SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1798

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ERRATA AO ATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, DATADA EM 31 DE MARÇO DE 2016.

ERRATA
No Ato Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, datada em 31 de março de 2016,

Onde se lê:

"ATO ADMINISTRATIVO nº 03/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, designa para a função de Coordenador Administrativo a senhora Nayane Santos..."

Leia-se:

"ATO ADMINISTRATIVO nº 05/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, designa para a função de Coordenador Administrativo a senhora Nayane Santos..."

Uberlândia, 31 de março de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do CIDES

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:6DD44992

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **NAYANE SANTOS.**

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do CIDES

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:10CB1CA2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a senhora **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES** como Pregoeira do CIDES.

Art. 2º Nomear as senhoras **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **NAYANE SANTOS** para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do CIDES

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:04EA8A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 25 DE JULHO DE 2016.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 25 de julho de 2016, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à reunião, que tem como objetivo analisar solicitações da empresa Supermercado Independência, fornecedora dos itens deste pregão. Em 12 de julho de 2016, a empresa enviou comunicação à Câmara de que o leite marca Carinho saiu do mercado, podendo ser substituído pela marca Itambé, e solicitando reajuste do preço registrado para o leite, alegando que o produto sofreu aumentos significativos nos últimos dias, conforme nota fiscal anexa à solicitação. Em relação à troca da marca do leite, a equipe de pregão, considerando que a marca registrada não está mais no mercado, concorda com a troca. Em relação ao reajuste do preço registrado do produto leite, foi feita pesquisa de preços no mercado, comprovando-se que o produto sofreu aumento significativo de preços, e a pregoeira procurou renegociar com o representante da empresa, chegando-se ao valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 25 de julho de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência LTDA ME

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:72651019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2014

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA,:** qualificadas no contrato nº 16/2014, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II e art. 65, II, "d" da Lei 8666/93, acertar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira, por 12 (doze) meses a contar do dia 15 de julho de 2016.CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2014, que passa a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro. O valor mensal a ser pago à CONTRATADA corresponderá à aplicação do percentual referente à taxa de administração sobre a soma dos valores pagos a título de bolsa auxílio e auxílio transporte, multiplicado pelo número efetivo de estudantes em estágio, bem como sobre o valor pago a título de verbas rescisórias dos contratos de estágios.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 16/2014, que passa a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
Parágrafo Segundo. A taxa de administração será invariável quanto ao seu percentual, sofrendo variação tão somente no valor mensal pago à CONTRATADA, quando ocorrer a hipótese disposta no parágrafo anterior, bem como ocorrer o reajuste das passagens que compreendem o auxílio-transporte, ou rescisão de contrato de estágio, reajustes que serão formalizados por termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais condições do contrato nº 16/2014, no que não contrariar o disposto neste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 14 de Julho de 2016

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:F4E5C685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/08/16, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de pneus novos para os veículos do SETS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 22/07/16.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4111A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Contrato nº 23/2016. Pregão Presencial nº 30/2016. Contratado: VIAÇÃO JP LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.686.233/0001-18, com o valor global de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário**.**

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 25.07.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:403C1655

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão 27/2016 RP 22/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para fornecimento de pneus novos para retroescavadeira e outro. Ata de RP nº 20/2016: contratado: **JRS PNEUS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 07.620.907/0001-00, com o valor global de R$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais). Ata RP nº. 20A/2016: contratado: **RG PNEUS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.567.140/0006-81, com o valor global de R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 25.07.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:48F71C52

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Acaiaca - aviso de homologação. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação do Pregão nº 30/2016 PAL 50/2016, tendo por objeto contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário; em favor do seguinte licitante: VIAÇÃO JP LTDA - ME, , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.686.233/0001-18, com o valor global de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata encontra na CPL.

Acaiaca 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:F5DB6171

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Acaiaca - aviso de homologação. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação do Pregão nº 27/2016 PAL 43/2016 RP 22/2016, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação para fornecimento de pneus novos para retroescavadeira e outro em favor dos seguintes licitantes: **JRS PNEUS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 07.620.907/0001-00, com o valor global de R$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais) e **RG PNEUS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.567.140/0006-81, com o valor global de R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata encontra na CPL.

Acaiaca, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:39F04A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2016
DISPENSA Nº 033/2016

OBJETO: contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Marcelo José Fidelis, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para o Hospital Santa Isabel em Ubá.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 25 de julho de 2016:

*"*RATIFICO a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Marcelo José Fidelis, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para o Hospital Santa Isabel em Ubá, no valor de R$ 4.816,00 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/07/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1E750C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 034/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2016
DISPENSA Nº 034/2016
OBJETO: Compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Maria Lindroneta Rodrigues Machado, sentença nº 0022255-11.2016; Maria Fernanda Alexandre, sentença nº 0021059-06.2016 e Paulo César de Souza, sentença nº 0022701-14.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 25 de julho de 2016:

"RATIFICO a compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Maria Lindroneta Rodrigues Machado, sentença nº 0022255-11.2016; Maria Fernanda Alexandre, sentença nº 0021059-06.2016 e Paulo César de Souza, sentença nº 0022701-14.2016, diretamente com as empresas Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 968,47 (nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos), Drogaria Rosa & Vilela Ltda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 233,06 (duzentos e trinta e três reais e seis centavos) e Oliveira Ferraz Medicamentos Eireli – Epp, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 851,76 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando R$ 2.053,29 (dois mil cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de

Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/07/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:095DDB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO II LICITAÇÃO - PREGÃO 049/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016.

Objeto: compra de barraca inflável de nylon 4x4m para ouvidoria do SUS: tamanho 4 x 4 (metros), plus de balcões nas laterais. Motor e impressão digital total: conforme modelo, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**

Resultou em licitação DESERTA, pela segunda vez consecutiva, tendo em vista que a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão que restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BFF8F155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 018, DE 04 DE JULHO DE 2016

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, Sra. Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a lei municipal 098/2015,

CONSIDERANDO a necessidade, por parte da Administração Municipal, de veículos com capacidade maior de passageiros a fim de atender às necessidades do serviço público, especialmente no que se refere ao transporte de servidores e funcionários da Prefeitura;
CONSIDERANDO a disponibilidade de veículos dessa natureza por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam cedidos, para uso da Secretaria Municipal de Administração, os veículos VW Kombi, placas HMN-8281 e HMN-7879, os quais encontram-se vinculados à frota da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Os departamentos de compras e de contabilidade da Prefeitura Municipal de Argirita deverão atentar-se para a cessão de que trata o artigo anterior, providenciando a correta contabilização dos gastos relativos aos veículos de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:56DAA44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 003/2016. Objeto: Contratação da empresa WCD PRODUÇÕES LTDA - ME representante exclusivo da dupla Cristiano Banni & Daniel, para a realização de show na tradicional festa do Arroz na Vila Vardiero, no dia 06 de julho de 2016. Contrato nº 063/2016 – Empresa WCD PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20. 433. 828/ 0001 - 40, R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência do Contrato: 25/07/2016 a 07/08/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

25/07/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EC01AAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016. Processo Licitatório nº 032/2016. Objeto – contração de empresário exclusivo da dupla Cristiano Banni & Daniel para realização de Show na tradicional festa do arroz na Vila Vardiero. Contratada WCD PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.433.828/0001-40, data 25/07/2016. Valor Global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) dotação orçamentaria 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barão do Monte Alto, 25 de julho de 2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3CF16CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N118/2015

Retificação ao 3° termo aditivo ao contrato n.118/2015, celebrado entre o Município de Barroso e AP ENGENHARIA EIRELLI EPP, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ 22.580.382/0001/02, Processo n.230/2015,
Onde se lê: contados a partir de 12 de Abril de 2016

Leia-se: contados a partir de 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BA53B719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº009/2015 – Ref.: Proc. Lic. nº 001/2015 – PP nº 001/2015. Contratada: GN ALIMENTOS LTDA Objeto: fornecer carne bovina, para utilização na merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Creches e Apae de Belo Oriente/MG. Prazo: 02 meses - Até 23/05/2016. Acréscimo Contratual: 25% - R$ 77.020,00 -

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:B55CC4EF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 010/2015. Ref.: Proc. Lic. nº 015/2015 – IN nº 001/2015. Contratada: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: Prestação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA – não inerentes e não perigosos e resíduos sépticos grupo A (infectante) e grupo B (perfuro cortantes), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Edital da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. Prazo: 12 meses - Até 19/03/2017.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:CA807B6A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 010/2015. Ref.: Proc. Lic. nº 015/2015 – IN nº 001/2015. Contratada: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: Prestação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA – não inerentes e não perigosos e resíduos sépticos grupo A (infectante) e grupo B (perfuro cortantes), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Edital da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. Reajuste Contratual – R$11,3% - Valor Reajustado: Item 1- R$88,58, Item 2 – R$ 3,57.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:1EA68D13

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Aditivo. Contr. nº 040/2015. Ref.: Proc. Lic. nº 030/2015 – PP nº 014/2015. Contratado: GASOX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio para uso nas unidades básicas de saúde e ambulâncias do município em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Acréscimo 25% ao Item 2: R$ 11.808,90. Prazo: 02 meses - Até 30/08/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:0F383CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-131/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VICENTE PAULO DE CARVALHO**. **OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básicos Públicos matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR: R$ 8.229,00 (oito mil duzentos e vinte e nove reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ ativIDADE
3428	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
	3.3.90.30.07.00.00	Material de Consumo
3333	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
	3.3.90.30.07.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 141 (cento e quarenta e um) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação Nº 06/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8CF6F8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 046/2016- TERMO DE ADESÃO N° 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato do Processo nº: 046/2016- Termo de Adesão n° 001/2016**.** Celebrado com a empresa: **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA,** CNPJ nº 05.797.417/0001-40. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 14/06/2016 a 11/10/2016.

Bonito de Minas/MG, 25/07/2016

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5EFE3C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 039/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 25 de julho de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:5B24D61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, maquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificando-se que as empresas ***RENATO DE PAIVA PEREIRA CPF90703294687 - EPP***, ***M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, PATRICIA RIBEIRO DA COSTA – ME, REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA - EPP*** e ***JOAO RIBEIRO PEREIRA – CPF17935741620 – ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *lotes* constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6795268A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO 045/2016

Município de Cachoeira Dourada-MG. Aviso do PP nº 045/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos e diagramação, criação de arte, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e entrega, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 05/08/2016 às 08h00min (oito horas). Local: sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida das Nações, nº 400. Vila Nova. O edital encontra-se disponível no site:
www.cachoeiradourada.mg.gov.br.
Informações pelo telefone: (034)3514-5200.

WEDERSON RICARDO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:C98F91EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o RECEBIMENTO DA OBRA, referente ao Processo Licitatório Nº086/2014 Tomada de Preços Nº015/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS JOSÉ SIDNEY DA SILVEIRA DO DISTRITO DE CAÇAREMA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, pelo ENGENHEIRO MUNICIPAL **SAMUEL RODRIGUES AMARAL CREA/MG:160.125**, conforme termo de recebimento anexo ao processo. Executada pela empresa **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 17.379.720/0001-02,** com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2016. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:BD479DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à empresa Licitante

Participante e vencedor	
GRACIELLE EVANGELISTA LOPES - MEI	CNPJ: 21.590.769/0001-
Total vencedor	R$ 410.488,00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).**
Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou telefone (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 25 de Julho de 2016

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:4AFDCAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ERRATA Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2016

Para atender às necessidades institucionais da Prefeitura, bem como adequar o certame aos padrões normativos, o Edital do Concurso Público passa a ter a(s) seguinte(s) modificação(ões):

Art. 1º. Fica suprimido o subitem 1.11 e seus subitens.

Art. 2º. Fica modificado o quadro do caput do item 3.

Onde se lê:

Etapas	Cargos	Critérios
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório

Leia-se:

Etapas	Cargos	Critérios
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório
Prova Prática	Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira	Eliminatório e Classificatório

Art. 3º. Ficam acrescentados os subitens 3.6 e 3.7, com as seguintes redações:

3.6. DA PROVA PRÁTICA

3.6.1 A terceira etapa deste Concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para os cargos OPERADOR DE MOTONIVELADORA e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

3.6.2. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto/aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e não zerar nenhum dos critérios de julgamento.

3.6.3. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo.

3.6.4. A Prova Prática será realizada no município de Carbonita em data, horário e local a ser comunicado oportunamente por meio de publicação/convocação que se dará em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do resultado definitivo dos aprovados nos cargos que exigem Prova Prática. O ingresso aos locais de aplicação das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identificação original com foto: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto.

3.6.4.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.6.4.2. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.6.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos do horário estabelecido.

3.6.6. Os candidatos ao deverão exibir ao examinador responsável pela aplicação da Prova Prática sua carteira
nacional de habilitação "D" ou "E" original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

3.6.7. O não comparecimento na data, horário e local determinados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada ou reaplicação de prova.

3.6.8. Os equipamentos, ferramentas e outros objetos e materiais necessários para realização da Prova Prática serão fornecidos pela Prefeitura aos candidatos. Os veículos utilizados deverão ser oficiais ou requisitados pelo Poder Público mediante ato administrativo competente.

3.6.9. No decorrer da Prova Prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.6.10. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida, camisa ou camiseta. Não será permitido o uso de anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings ou similares. Sob pena de ser excluído do certame.

3.6.11. Quando da realização das Provas Práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

3.6.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, salvo adaptação compatível, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

3.6.13. Alterações na execução da Prova Prática poderão ser realizadas pela organização antes do início da mesma, desde que fundamentada e que não cause prejuízo aos candidatos, como alteração do tempo máximo, entre outras.

3.6.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

3.7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
Atividade a ser realizada/Critérios	PONTUAÇÃO
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e serviços análogos	Até 40 pts
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
TEMPO MÁXIMO = 15 minutos	
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
Atividade a ser realizada/Critérios	PONTUAÇÃO
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos	Até 40 pts
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
TEMPO MÁXIMO = 15 minutos	

Art. 4º. Fica modificado o subitem 4.4 e seus subitens.

Onde se lê:

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + TÍTULOS)

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva e de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

Leia-se:

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II
PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
4.4.3. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.
4.4.4. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.
Art. 5º. Fica modificado o subitem 4.5 e seus subitens.

Onde se lê:

4.5. DO RESULTADO FINAL
4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.
4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, somando todas as notas.
4.5.3. Os cargos que não contém Provas de Títulos não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.
4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.
4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.
4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:
a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
Leia-se:
4.5. DO RESULTADO FINAL
4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.
4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova de Títulos e na Prova Prática,somando todas as notas.
4.5.3. Os cargos em que forem sendo concluídas as etapas de provas não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores de outros cargos que assim exigirem, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.
4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.
4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.
4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:
a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
Art. 6º. Fica modificado o subitem 5.1.

Onde se lê:

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, dos resultados e classificações.
Leia-se:
5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial, da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da Prova Prática, dos resultados e classificações.
Art. 7º. Para atender às modificações desta Errata, o Edital sofrerá alterações estruturais quanto à numeração de subitens.
Continuam em vigor todas as demais disposições do Edital do Concurso Público – Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Carbonita/MG, 20 de julho de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal
Comissão Supervisora do Concurso Público

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:431D437C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 166/2016

Exonera Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo **exonera o Sr. Carlos Alberto Nogueira Vasconcelos,** do cargo público de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° . 013/2015;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

Carmo do Cajuru, 19 de julho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:FD00CBD3

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 167/2016

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia **Amélia Augusta da Silva, inscrita no CPF sob nº. 081.440.076-03, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de Julho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:BC9C29E0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 168/2016

Exonera Servidor Público, a pedido.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que a servidora Loreny Maia Lopes, ocupante do Cargo de Professor, requereu no dia 20 de julho 2016 sua exoneração do cargo;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Loreny Maia Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 092.263.136-01, Professora**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:862D8817

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 169/2016

Exonera Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo **exonera a Srª. Célia de Camargos Oliveira,** do cargo público de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n°. 091/2016;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:D698ACFB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 170/2016

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Harley Martins Luz**, **inscrito no CPF sob nº. 008.356.586-86, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Carmo do Cajuru, 20 de Julho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:06587951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 61/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 61/16 PP Nº. 55/16. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru no Ano de 2016. Empresa vencedora: Lucs Promoções Ltda, valor R$ 169.500,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0A73F7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 61/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 897do - PL Nº. 61/16 PP Nº. 55/16. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru no Ano de 2016. Empresa vencedora: Lucs Promoções Ltda, valor R$ 169.500,00. Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:442E7C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONTRATO 035/2016 GEMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - ME

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa **GEMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - ME, CNPJ: 09.475.098/0001-08,** valor do contrato R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), através do Pregão Presencial nº 027/2016, processo nº 178/2016, cujo objeto é a consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas,

25 de Julho de 2016.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C0E89A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0094/2016**
Modalidade Pregão nº 0016/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Acácia Comercio de Medicamentos Ltda**
CNPJ nº 03.945.035/0001-91
End: rua Joaquim Paraguai, nº 114, Vila Isabel, na cidade de Varginha/MG

Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 12/06/2017, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 110.609,63 (cento e dez mil seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
0206 1030310022.124 339030

Claraval/MG, 13 de junho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F9A185F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0094/2016**
Modalidade Pregão nº 0016/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ nº 49.228.695/0001-52
End: Avenida Wilson Bego, nº 745, bairro Distrito Industrial, na cidade de Franca/SP

Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 12/06/2017, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 264.717,99 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:
0206 1030110012.120 339030
0206 1030110012.121 339030
0206 1030310022.124 339030

Claraval/MG, 13 de junho de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7825A3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/ 2016, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E ESTOPA, realizada às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: LEICA ISABEL NOBRE para o item 1 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 124.320,00
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses contada a partir da data de sua publicação
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:94F995E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 026/2016

Termo de Adjudicação
Processo: 040/2016
Nº da Modalidade:026/2016
Modalidade:Pregão presencial
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial e vias urbanas.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: C&R Engenharia e Construções LTDA - ME
Item:1
Unidade:SERV
Material/Serviço: Serviços de manutenção predial e vias urbanas
Preço Total: R$ 261.480,00

CORAÇÃO DE JESUS, 25 DE JULHO DE 2016

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:575791B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/ 2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E EMBALSAMENTO FUNERÁRIO, realizada às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: E.K. RODRIGUES BORGES LTDA para o item 1 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 41.600,00
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses contada a partir da data de sua publicação
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:658517D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2016 TOMADA DE PREÇOS 05/2016

O MUNICÍPIO DE CORINTO, através do Prefeito Municipal torna público: A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 035/2016, Tomada de Preços nº 05/2016 tendo como objeto a "Contratação de empresa para fins de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde do bairro Gomes Carneiro, inscrita no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES nº 2775212, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25000.094117/2015-61 de 2015 ou Recursos Financeiros do PMAQ conforme Portaria nº 204/2007, tornando-a FRACASSADA por não acudirem vencedores.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:806F08F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 - FNDE E CONTRATO Nº 152/2016

AUTORIZO e RATIFICO o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 15/2015 – Registro de Preços - Órgão Gerenciador: FNDE. **Objeto**: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor. **CONTRATO Nº 152/2016** – Prazo contratual: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$108.472,00. Data: 22/07/2016. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.2.46.00-886 – **CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – CNPJ: 97.466.593/0001-18.**

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A654448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.075, DE 22 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.01	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
26	Transporte	
26.452	Serviços Urbanos	
26.452.2602	Trânsito Livre	
26.452.2602.2086	Manutenção da Sinalização Viária	
3.3.90.30.00 - 174	Material de Consumo	
	2.57.00 Multas de Trânsito	R$ 30.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.01	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
26	Transporte	
26.452	Serviços Urbanos	
26.452.2602	Trânsito Livre	
26.452.2602.2086	Manutenção da Sinalização Viária	
4.4.90.52.00 - 178	Equipamento e Material Permanente	
	2.57.00 Multas de Trânsito	R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E08A2102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.076, DE 22 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Vigilância Farmacêutica	
10.303.1004.2113	Manutenção Assist. Farmacêutica Município	
3.3.90.30.00-778	Material de Consumo	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 81.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Ativ. Assist. Saúde da Família	
3.3.90.30.00 - 653	Material de Consumo	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 81.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0E23D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.077, DE 22 DE JULHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE "DEUSDEDITE CARDOZO MENDES" À ATUAL RUA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Deusdedite Cardozo Mendes" a Rua 05, localizada no Loteamento Primavera, Bairro Jardim Paraíso, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0CA0078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.078, DE 22 DE JULHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA DE JESUS COELHO" À ATUAL RUA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Maria de Jesus Coelho" a atual Rua 01, localizada no Loteamento Primavera, Bairro Jardim Paraíso, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8DDAE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 13/2016

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref:
Processo nº 023/2016
Pregão nº 013/2016
Registro de Preços nº 006/2016
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2016 – COMBUSTÍVEIS.
ATA 01PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 15, 19, 67 e 68 a empresa **RH ELETROMEDICINA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 03.470.906/0001-68, com sede a Rua Paracatu, nº 626, Bairro Bom Clima, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.046-040, com valor total de **R$ 13.227,00 (treze mil duzentos e vinte e sete reais);**
ATA 02PP13/2016RP06/2016: Vencedora para o item 59 a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Padua, S/Nº, km 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Padua, Rio de Janeiro, CEP: 28.470-000, com valor total de **R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);**
ATA 03PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 09, 10, 16, 84, 123 a empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.876.749/0001-46, Inscrição Estadual 001.0011913-0023, com sede à Rua Rafael Zacarias, 502, Bairro Democrata, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.035-290, com valor total de **R$ 37.921,90 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos);**
ATA 04PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 11, 13, 31, 37, 42, 43, 44, 57, 102, 116, 117 a empresa **A.C.I COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 71.208.094/0001-37, com sede a Rua José Martins Silva, 215, Bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, com valor total de **R$ 11.021,40 (onze mil e vinte e um reais e quarenta centavos);**
ATA 05PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 18 e 40, a empresa ***EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0017-70, com sede à Rua Paracatu, nº 128, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.047-040, com valor total de **R$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais);**
ATA 06PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 12, 14, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 41, 49, 50, 51, 53, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 142, 148, 149, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia BR 459, Km 99, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, com valor total de **R$ 39.635,93 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos);**
ATA 07PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 21, 22, 23, 25, 35, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 122, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 157 e 158, a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.561.973/0001-13, com sede a Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, com valor total de **R$ 29.666,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**

ATA 08PP13/2016RP06/2016: Vencedora para os itens 62 e 91 a empresa **HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ 18.224.182/0001-40, com sede a Rua Matias Barbosa, 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.015-160, com valor total de **R$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**
Vigência das Atas: 20/04/2016 a 19/04/2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:6E52B76A

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 012/2016

"Nomeia os membros para compor conselho municipal de assistência social e instância de controle social do programa bolsa família".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de se nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, em virtude da expiração do mandato dos atuais membros, **decreta:**
Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o mandato 2016-2018:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1-Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Soraya de Fontgaland
Suplente: Sirley Lopes Amaral Rodrigues

2-Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sirley Fonseca Meireles
Suplente: Gláucia Cristina do Carmo Xisto
3- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thalita Amaral
Suplente: Katia Martins

II –REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1-Representantes de associação comunitária:
Titular: José Antônio da Silva
Suplente: Maria Aparecida Xavier da Silva

2-Representantes de Sindicato:

Titular: Maria Augusta Ferreira
Suplente: Maria Aparecida Lino Dias

3- Representantes de trabalhadores da área:
Titular: Vicente Augusto da Silva
Suplente: José Coelho Pereira

Artigo 2º. Este Decreto terá efeitos retroativos a partir de junho de 2016.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:3886A68F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3296/2016 FAZ NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA COELHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Laura Cristina Coelho, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, portadora da CI MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF n º 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, em substituição à servidora Adélia Maria dos Santos em gozo de Férias regulamentares no período de 18 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Ficam outorgados à substituta Laura Cristina Coelho os poderes conferidos ao cargo de Contador.
Art. 3º - Ao término das férias da servidora efetiva detentora do cargo de Contador, a servidora Laura Cristina Coelho volta a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 18 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:833409F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0262, DE 21 DE JULHO DE 2016

Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as justificativas apresentadas no Memorando nº 455/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Pavimentação – DAD1 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2016.

Diamantina(MG), 21 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EE5B1BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0263, DE 25 DE JULHO DE 2016

EXONERA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera JOHN KENNEDY DA CRUZ da função gratificada FGD1 na Seção de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 18/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2016.

DIAMANTINA (MG), 25 DE JULHO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1CD5352C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0264, DE 25 DE JULHO DE 2016

NOMEIA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Memorando Interno nº 196/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
Considerando a necessidade de substituição de servidor exonerado da Seção de Coleta de Lixo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **VALDECY CARVALHO DO PRADO** na função gratificada FGD2 na Seção de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 18/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2016.

DIAMANTINA (MG), 25 DE JULHO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E1B1A823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0265, DE 25 DE JULHO DE 2016

RETIFICA O DECRETO Nº 0234, DE 1º DE JULHO DE 2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando o Memorando Interno nº 460/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0234, de 1º de julho de 2016, que concedeu licença para atividade política a servidora municipal; onde se lê "Janíse Suelen Maria Aguiar", leia-se "Janaíse Suelen Maria Aguiar".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B7126801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0266, DE 25 DE JULHO DE 2016

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Interno nº 461/2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ALESSANDRA FIALHO COSTA** do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E1493F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2016. Objeto: aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/08/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de julho de 2016.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7B20CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Batatal, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BF

N° 216.999/16, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 25/07/2016, foram consideradas habilitadas as empresas DN Construções e Comércio de Granitos Ltda - ME, Alfa Construções e Saneamento Ltda - ME e T & T Construtora Ltda - ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas e vistado o seu conteúdo. Sessão suspensa para envio dos autos à Diretoria de Planejamento para análise técnica das propostas apresentadas.

Diamantina, 25 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:11D86556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2016. Objeto: Registro de preço com vistas à futura e eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares para atender as demandas do Serviço de Atenção Primária, Policlínica, CAPS-AD e CAPS Renascer da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina. Homologo o presente processo em favor das empresas: Equipar Médico e Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 23.221,00; Difarmig Ltda, no valor global de R$ 26.530,00, Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda-ME, no valor global de R$10.820,00, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, no valor global de R$ 18.460,00.

Diamantina, 21 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5B4E99B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016.

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material de limpeza e expediente, para atender as necessidades das Escolas Municipais "Dr. José Campomizzi Filho" e "Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jair de Almeida" e a Secretaria Municipal de Educação de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 050/2016, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016:

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 29.604,40 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 29.701,10 (vinte e nove mil, setecentos e um reais e dez centavos)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 25 de julho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:4CE8FC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO 051-2016

Extrato de Contrato nº 023/2016, celebrado com o a empresa PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ: 00.786.682/0001-00. Valor Total de R$ 13.078,80 (treze mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).
Extrato de Contrato nº 022/2016, celebrado com o a empresa MARCIO FLAVIO CAZARIM ME - CNPJ: 11.364.010/0001-22 Valor Total de R$ 1.546,50 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Extrato de Contrato nº 021/2016, celebrado com o a empresa ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.360.742/0001-28 Valor Total de R$ 60.865,00 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Divinésia/MG.**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.014.2.0074 – Atividades Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.012.2.0060 – Desenvolvimento de Atividades Atendimento Básico.
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0004 – Desenvolvimento de Atividades da Administração.
3.3.90.30.00.2.02.00.20.606.004.2.0021 – Desenvolvimento dos Serviços de Agropecuária.
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.005.2.0029 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Processo Licitatório nº 051/2016, Convite nº 007/2016.
Data da Assinatura: 20/07/2016, Vigência: 20/07/2017.

Divinésia, 25 de julho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A0682797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO 052-2016

Extrato de Contrato nº 027/2016, celebrado com o a empresa Prismart Editora Grafica Ltda - CNPJ: 00.786.682/0001-00 Valor Total de R$ 1.553,30 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Extrato de Contrato nº 028/2016, celebrado com o a empresa MARCIO FLAVIO CAZARIM ME - CNPJ: 11.364.010/0001-22 Valor Total de R$ 29.552,30 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Extrato de Contrato nº 026/2016, celebrado com o a empresa ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.360.742/0001-28 Valor Total de R$ 39.404,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)
Objeto: **Aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da escola municipal dr. Jose campomizzi filho,**

centro municipal de educação infantil prof. Jair de Almeida e Secretaria municipal de educação de Divinésia.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.005.2.0029 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.005.2.0032 – Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar.
Processo Licitatório nº 052/2016, Convite nº 008/2016.
Data da Assinatura: 20/07/2016, Vigência: 20/07/2017.

Divinésia, 25 de julho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B9D4FE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Interino Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 18139/2016, datado de 16/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **GEANI GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02011690, tendo efeitos a contar de 22/07/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACD3EE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016//16

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitação na sua capacidade laboral que o impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor presenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020770	Gilton Vieira Gomes	Médico Generalista/Plantonista 24 h

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de julho de 2016

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37A5C84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP,** estabelecida na Rua JoãoDonada 465, BairroSanta Terezinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.360-190, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.953/0001-66 que venceu os itens1, 2, 3, 4 e 5 do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de reagentes e materiais de consumo para uso noLaboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 2.695,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/07/2016.

Prazo: 20/07/2016 à 19/07/2017.

Divinópolis, 22 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B1E2C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua José Ferreira Barros89, Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.030-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51 que venceu os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de reagentes e materiais de consumo para uso noLaboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 17.290,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/07/2016.

Prazo: 20/07/2016 à 19/07/2017.

Divinópolis, 22 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:166F5C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Avenida Affonso Pansan1967, Vila Bertini, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.473-620, inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47 que venceu os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de reagentes e materiais de consumo para uso noLaboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 129.585,60conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/07/2016.

Prazo: 20/07/2016 à 19/07/2017.

Divinópolis, 22 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AABF2DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **200/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **109/2016**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 200/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas e suplementos alimentares para atender a Farmacia Complementar de Mandados Judiciais conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	10.000,00000	0,96000	9.600,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA ANTIALERGICA TAMANHO EXTRA G antialégica/ Descarpack - antialégica/ Descarpack
2	UN	10.000,00000	0,84000	8.400,00	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL ANTIALERGICA TAMANHO GRANDE antialergica/ Descarpack - antialergica/ Descarpack
3	UN	10.000,00000	0,84000	8.400,00	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL ANTIALERGICA TAMANHO MEDIO antialégica/ Descarpack - antialégica/ Descarpack
4	UN	10.000,00000	1,01000	10.100,00	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL ANTIALERGICA TAMANHO PEQUENO antialergica/ Biofral Confort Plus - antialergica/ Biofral Confort Plus
Total para Este Fornecedor:					36.500,00
GUEDES E PAIXAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	3.000,00000	8,10000	24.300,00	LEITE DE SOJA ADES® SABOR ORIGINAL LITRO UNILEVER - UNILEVER
Total para Este Fornecedor:					24.300,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	2.880,00000	20,00000	57.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR TROPHIC 1,5KCAL FRASCO 1 LITRO Trophi 1.5 – Trophi 1.5
Total para Este Fornecedor:					57.600,00
VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	3.000,00000	36,20000	108.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE® GC FRASCO 1 LITRO Nestle - Nestle
Total para Este Fornecedor:					108.600,00
Valor Total:					227.000,00

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 25 de julho de 2016

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC47227D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1789/16 – 13/07/16 PÁGINA 28 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Extrato do TA 02/16 ao contrato 09/215 do PL. 82/15. Contratado (a): José Eduardo da Silva **leia-se ... SEMED – Extrato do TA 01/16 ao contrato 09/215 do PL. 82/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FA2FC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 54/14 DO PL. 132/14.

Contratado (a): JCAS Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI – ME. Objeto: Rescisão unilateral a partir de 06/06/16 com base no art. 78, inciso II e XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula sétima, item 7.1 letra "b" do contrato.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C02615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/15 DO PL. 122/15.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Tony Stefano Dias. Objeto: Reajuste de 9,83% referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago para R$ 713,90, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D27D1ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÂO -PROCESSO LICITATÓRIO 152/2016 -CP 009/2016.

O Secretário Municipal de Operações Urbanas, no uso de suas atribuições legais, torna público a revogação do PL 152/2016 CP 09/2016, cujo objeto é a Prestação dos serviços por terceiros através da outorga de Concessão para exploração de vagas de estacionamento público municipal, tendo como principais atributos as seguintes funções: Credenciamento de estabelecimentos, comercialização de créditos eletrônicos, arrecadação de valores, monitoramento das vagas

e suporte operacional das vagas de estacionamento público rotativo municipal através de sistema automatizado capaz de promover o gerenciamento, controle, controle e gestão das vagas de estacionamento pago. Considerando que após revisão do mérito dos termos do edital e do Termo de referência, identificou-se pontos que merecem imperiosa atenção/reformulação por esta municipalidade, especialmente no que diz respeito á definição das vagas de estacionamento, objeto da concessão inicial e o estabelecimento de prazo para que a concessionária vencedora amplie a abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo Eletrônico e tais reformulações se fazem imprescindíveis e demandarão estudos elaborados por parte da SETTRANS.

Divinópolis, 25 de julho de 2016.

DREYFUS BUENO RABELO
Secretário Municipal de Trânsito e Tranportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBA1EED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076, DE 25-07-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA ELISA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA ELISA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 16 de agosto de 2016 e retornando ao trabalho no dia 15 de setembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de julho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1EF71A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1963 DE 25/07/2016

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JARIS APARECIDO MENDONÇA**, Bombeiro Hidráulico, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2006/2011**, do dia **25/07/2016 a 23/08/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Julho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:0A5C3767

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora**: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP** – vencedora nos itens: **01 e 02,** no valor de: **R$1.520,00** (Um mil, quinhentos e vinte reais) – Processo Licitatório nº **0040/2016**, na modalidade Pregão nº **035/2016**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:135C4D4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ROCHA MOTORS LTDA-EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) vencedora no PRC 041/16, Pregão 033/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2E279B2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 121/15 PREGÃO 089/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:9AEFD0C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 132/15 PREGÃO 096/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:90E79130

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/15 PREGÃO 095/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C8BFAC26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 135/15 PREGÃO 098/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:97F23D5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 130/15 PREGÃO 094/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B9C2D664

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 172/15 PREGÃO 126/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A9A61A35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 177/15 PREGÃO 132/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:9A7F4DF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 178/15 PREGÃO 133/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:E962BD61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 176/15 PREGÃO 131/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:BBDD56AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 180/15 PREGÃO 135/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B1C59BB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 179/15 PREGÃO 134/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:17A96618

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/16 PREGÃO 006/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:86662D6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/16 PREGÃO 009/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3BEAAF96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 014/16 PREGÃO 012/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:425F9125

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/16 PREGÃO 011/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A9A0D81C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/16 PREGÃO 015/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:BA311B1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/16 PREGÃO 007/16

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:EB89DF28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2016 A 30/06/2016

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE **01/06/2016 A 30/06/2016,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de julho de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2D7C8117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2016

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº 033/2016,** cujo objeto é a Locação de equipamento **COPIADORA MULTIFUNCIONAL, modelo OFFICEJET, funções: SCANER, XEROX, IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO**..
FORNECEDOR: FERDINANDO MADUREIRA FIGUEIREDO – ME
VIGENCIA: 29/06/2016 a 31/12/2016
VALOR MENSAL: R$250,00(duzentos e cinqüenta reais).
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Fco.Badaró- 25/07/2016

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A2066F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 279/2016** – **Pregão Presencial Nº. 032/2016 – Processo Nº. 075/2016**, Objeto: Locação de 01 (um) caminhão tipo pipa, com capacidade de até 10.000 (dez mil) litros, para transportar água potável para distribuição aos moradores da Comunidade de Assentamento Senhora Santana, no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20 - valor global **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:84C64662

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 032/2016 – Processo Nº. 075/2016**, Objeto: Locação de 01 (um) caminhão tipo pipa, com capacidade de até 10.000 (dez mil) litros, para transportar água potável para distribuição aos moradores da Comunidade de Assentamento Senhora Santana, no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20 - valor global **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:873E829F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 278/2016** – **Pregão Presencial Nº. 031/2016 – Processo Nº. 074/2016**, Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA 85 kw E ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO), para prestar serviços no município de Grão Mogol)***, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20 - valor global **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E770E34E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 031/2016 – Processo Nº. 074/2016**, Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA 85 kw E ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO), para prestar serviços no município de Grão Mogol)***, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20 - valor global **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4DC19DE6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 09/08/2016, Pregão Presencial nº. 035/2016, Processo Nº. 089/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C37FACCC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 09/08/2016, Pregão Presencial nº. 036/2016, Processo Nº. 090/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de reforma em pneus para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00831673

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 09/08/2016, Pregão Presencial nº. 037/2016, Processo Nº. 091/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo basculante para prestação de serviços neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C1532DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 11/08/2016, Tomada de Preços nº. 021/2016, Processo Nº. 092/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 25 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0AC2D8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – PRC Nº 086/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

Empresa vencedora:
CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO EMEI
CNPJ: 24.821.272/0001-10
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 2C, Cidade Jardim – Guarani, MG - Cep: 36160-000
Item: 01
Valor unitário registrado: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada com anúncio volante
Valor Estimado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/ Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *25/07/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62A20CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO EMEI – CNPJ: 24.821.272/0001-10.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 31/3/2016.
Pregão n.º 045/2016, PRC n.° 086/2016
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AD0A44F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, através da Presidente, torna público aos interessados ata de reunião ordinária, conforme abaixo transcrito. Inhaúma, 25/07/2016. Ana Maria Vieira de Queiroz, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

ATA DA REUNIÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente. A convocação se deu através de correio eletrônico com a confirmação da presença, bem como a publicação da pauta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Ana Maria Vieira de Queiroz - Presidente do conselho, Hugo Marques de Oliveira - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Lívia Cristina de Souza Gonçalves – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Jerry de Souza Torres - representante da Sociedade Organizada, Cássia Campolina Reis Feliciano - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Luciane Chaves Bahia França - representante suplente da Sociedade Organizada, Welbert Alves de Souza - representante suplente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Carlos Renato Correa Pontello - representante do Estado de Minas Gerais e o estagiário Guilherme Augusto Campolina Camargos (estudante de Engenharia Ambiental na UNIFEMM). A presidente Ana Maria deu início a reunião dando boas vindas aos presentes e falou da necessidade da definição do Secretário(a), em seguida o conselheiro Carlos falou que achava melhor eleger um dos conselheiros que trabalha na Prefeitura, por estar a par dos acontecimentos, onde os problemas são relatados, cada conselheiro deu a sua opinião, resultando unanimemente eleita Luciane Chaves Bahia França - representante suplente da Sociedade Organizada. A seguir a Presidente Ana, pediu à conselheira Luciane para fazer a leitura do requerimento protocolado junto a Prefeitura, do Sr. Geraldo Rosa Patrício - Presidente da Associação Evangélica Beneficente do Bairro dos Milagres que se segue: *Excelentíssimo Senhor - Max Oliveira dos Santos - Prefeito de Inhaúma - Assunto: Incêndio na mata. Excelentíssimo Senhor, A Associação Evangélica Beneficente do Bairro dos Milagres (ASSEBEM) vem respeitosamente informar a Vossa Excelência, junto com a comunidade inhaumense, sobre situação grave que vem ocorrendo no Bairro Esperança. Na mata ao lado direito do bairro tem ocorrido incêndios corriqueiros, sem que as autoridades locais tenham conhecimento desse grave problema. Em 20 dias, já foram 3 incêndios criminosos nesse local, colocando em risco a vida da população que mora no entorno e trazendo graves problemas à saúde e comunidade, principalmente de crianças e idosos que sofrem com a fuligem que vai para dentro dos lares. Especialmente na parte alta da cidade, o sofrimento é grande. E a situação se torna ainda mais grave, pois quando acontecem os incêndios, não temos a quem pedir socorro. Na cidade não tem brigada de incêndio e o Corpo de Bombeiros de Sete Lagoas nunca esta disponível para atender Inhaúma. Temos que atentar ainda para o fato de que o incêndio deixa um rastro de destruição na mata, destruindo toda fauna e flora local. O que merece atenção também por parte de todas as autoridades ambientais, que façam campanhas contrárias ao que vem ocorrendo no local. Reitero que nosso objetivo é alertar Vossa Excelência, bem como todas as demais autoridades competentes, para buscar juntos uma solução para o problema. Diante de todo exposto, certos de podermos contar com vossa especial atenção, aguardamos providências e antecipamos nossos agradecimentos. Atenciosamente, Geraldo Rosa Patrício (Presidente da Associação Evangelista Beneficente do bairro dos Milagres).* Em seguida a presidente Ana pediu que fosse feita a leitura da resposta encaminhada pelo Prefeito: *Ilustríssimo Senhor, Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para primeiramente agradecer a atenção dispensada por Vossa Senhoria com relação ao aludido assunto. Cabe destacar que a situação relatada é objeto de extrema preocupação por parte da Administração Municipal, razão pela qual já foi enviada cópia do requerimento citado em referencia ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, sendo certo que todas as medidas cabíveis por parte do Município de Inhaúma serão devidamente tomadas. Neste oportunidade, informo que estamos providenciando campanhas de conscientização e orientação no que diz respeito a esta questão de incêndios em nosso Município. Sem mais para o momento, subscrevo-me: Atenciosamente, Max de Oliveira dos Santos*. A presidente Ana explicou que o incêndio ocorreu no Bairro Canoas e não no Bairro Esperança e para buscar informações a respeito foi até o mesmo juntamente com o conselheiro Welbert. Ao perguntar a moradora Edna, essa contou que o incêndio ocorreu no fundo da casa dela área pertencente aos herdeiros de Miguel Arcanjo Faria, e que foram três incêndios, a moradora Maria Angélica foi até a área mostrando onde e como foi o incêndio e pediu que a Prefeitura fizesse alguma coisa a respeito, pois no local existem casas muito próximas. A presidente relatou que no dia seguinte voltaram ao local e fotografaram toda a área, cujas fotos foram mostradas pelo estagiário Guilherme Campolina, quando então procurou pela pessoa responsável pelo setor de Obras, Sr. Gilberto Alves da Silva e solicitou que fossem roçados os lotes de propriedade da Imobiliária Morro Verde LTDA e limpasse a rua. Já a área dos herdeiros do Sr. Miguel Arcanjo Faria, seria feita a notificação e o pedido para fazer o cordão de isolamento de 2 a 3 metros da cerca. O conselheiro Carlos falou que o CODEMA não poderia ficar com essa responsabilidade só para ele, uma vez que não tem estrutura para combater incêndios. A conselheira Lívia propôs uma brigada de incêndios com ajuda do Corpo de Bombeiros de Sete Lagoas. O conselheiro Carlos sugeriu que convidasse o Soldado Amarildo para ministrar uma palestra sobre o assunto e que poderia convidar também o Sr Geraldo para participar e solicitar que procurasse voluntários dispostos a fazer parte da brigada de incêndio. Ficou decidido que junto com a resposta ao requerimento faria o convite ao Sr. Geraldo para participar da próxima reunião e da palestra. A seguir a presidente Ana falou que o conselheiro Hugo pensou em fazer um projeto de florir a área de Lazer da Manga, o mesmo relatou que é uma área arborizada, mas não florida e que ficaria mais bonita. A conselheira Cássia deu a ideia que sejam plantados ipês, o conselheiro Jerry falou que sempre achou que se plantassem os ipês de cores variadas, a área da manga seria o verdadeiro cartão postal de Inhaúma. A conselheira Cássia reclamou que em frente à Escola Municipal José Maria Alkmim foram retiradas três árvores que estavam com risco de queda por estarem muito tombadas e que não foram plantadas outras no local. Ocorre que são frequentes as reclamações das mães sobre a falta de sombra na entrada da escola, que as crianças ficam expostas ao sol, contendo somente as sombras das construções próximas, não sendo suficientes para proteger os alunos e os pais. A presidente disse que foi bom ela fazer a reclamação e que iria tomar as providências a respeito do fato citado. A presidente relatou que recebeu denúncia que havia dois homens cortando lenha na área verde do Bairro dos Milagres, sendo assim se deslocou até o local acompanhada do conselheiro Welbert e do Sargento Douglas, que orientou e explicou aos dois rapazes que lá é uma área de preservação permanente (APP) pedindo que se retirassem da área, relatou também que recebeu uma denúncia de um indivíduo que estaria devastando área verde próximo ao Cruzeiro com o objetivo de colocar cavalos. A pessoa foi chamada até a Prefeitura recebeu explicações e orientações para não invadir a área relatada e não alocar seus animais para alimentação no mesmo. O conselheiro Carlos disse a presidente que ela poderia buscar informações junto ao IEF, sobre como conseguir material para o cercamento e colocação de placas nas áreas verdes para impedir invasores. Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. E todos os conselheiros assinarão a ata de comum acordo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7BD951F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DOS BAIRROS SÃO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SÃO FRANCISCO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CROMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.270.136/0001-23 sediada na Av. Leão XIII nº 2.155, bairro Valeri CEP 39.480-000, na cidade de Janúária - MG, com a proposta no valor **R$ 850.648,50 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:64E33729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº243/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º139/2015

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: R$3.792,00 **(três mil e setecentos e noventa e dois reais),** o contrato passa a ser de R$103.794,79 (cento e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA – ME - CNPJ n.º 10.709.880/0001-23.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:038411F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONSTRUÇAO DA PISTA COOPER NO LAGO BURACÃO NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG**, comunicando que a empresa vencedora foi a PILARES MOC CONSTRUTORA EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º17.505.570/0001-36, estabelecida na Rua Alexina Pereira, nº 89 - Bairro Dona Gregoria, na cidade de Montes Claros - MG, CEP 39.403.045, com a proposta no valor **R$71.482,05 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ECD30BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2016 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA, MANGOTE E BRAÇADEIRA**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 – JACKSON PINHEIRO FERREIRA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 06.926.445/0001-83 sediada na Rua Mato Grosso do Sul nº 152, bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de R**$2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais)**

Itacarambi - MG, 25 de julho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F01B76B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2016 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 01 - **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º38.671.574/0001-64 sediada na Rua Praça Coronel Lucilio nº 292, Bairro – Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$1.328,30 (mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos);** itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - **VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º º 18.967.140/0001-07 sediada na Rua Francisco Versiani Athaide nº 59-B, bairro – Cândida Câmara CEP 39.401-039, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$1.231,50 (mil e duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)**

Itacarambi - MG, 25 de julho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06821F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2016 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.229.936/0001-13 sediada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro - nº2155, Bairro Montes Alegre, na cidade de Montes Claros - MG, CEP 39.401-474, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI – MG**, cujo valor total é de **R$2.005,52 (dois mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica

02.06.02 – 10.301.0038 – 2.143 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - Ficha: 731 e Fonte: 148 / 02.06.02 –
10.301.0038 – 2.143 – 3.3.90.00.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - Ficha: 728 e Fonte: 148, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi - MG, 21 de julho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F2A4E605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 955/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 955/2016 - Procedimento Licitatório 009/2015, Pregão Presencial 008/2015 realizado pela CIMANS, Objeto: Contratação de Sociedade Empresária especializada na execução de serviços de Engenharia Elétrica, visando manutenção Corretiva e Preventiva de todo o Sistema de Iluminação Pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS (microrregiões 1, 2, 3 e 4), englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA. Valor Total Contratado: R$ 344.914,32. Vigência Contratual: 01.07.2016 a 30.06.2017 (12 meses).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4338F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PRGEÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 432/16** referente ao procedimento Licitatório nº 149/2016 – Pregão Presencial Nº 036/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, carnes e frios), Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor global R$: 76.482,80 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Vigência: Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7D4832AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016 – PRGEÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ata **Nº 069/16** referente ao procedimento Licitatório nº 164/2016 – Pregão Presencial Nº 041/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Material permanente, Contratado: Wesley Rodrigues de Oliveira, Valor global R$: 62.000,00 (Sessenta e dois mil), Vigência: Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:777F116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 187/16
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 443/16** referente ao procedimento Licitatório nº 187/2016 – Inexigibilidade Nº 030/16. OBJETO: Serviços Profissionais – Show Artístico, Contratado: João Batista de Almeida, Valor global R$: 2.000,00 (dois mil reais), Vigência: Até 22/08/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1C8F0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/16
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 389/16** referente ao procedimento Licitatório nº 160/2016 – Inexigibilidade Nº 027/16. OBJETO: Serviços Profissionais – Show Artístico, Contratado: Laestro de Jesus Gomes, Valor global R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais), Vigência: Até 22/07/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:18226BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 032/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, esta errada da Ata de abertura e reunião do processo em epígrafe, por erro de digitação, no que refere ao valor unitário onde lê-se "R$3,04 o litro totalizando R$116.641,83" leia-se "R$3,023 o litro totalizando R$115.989,55" a vigorar a partir dessa publicação.

Japaraiba, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F817B4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para**

eventual Contratação de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET)". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/08/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:F5531366

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 043/2016. DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 043/2016.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº 001/2015, para provimento de cargos desta municipalidade.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de Julho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EC68BECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação referente ao Processo Licitatório nº 044/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2016 alterando-se **o valor da despesa decorrente.**
Onde se lê: "10.1 – A despesa decorrente desta licitação está estimada em R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)";
Ler-se-á: "10.1 – A despesa decorrente desta licitação está estimada em 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)."
Retifica-se também a data de abertura das propostas:
Onde se lê: "A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 04/08/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos";
Ler-se-á: "A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/08/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos";
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação". Maiores informações no Tel. 031-3851-6288 Ramal 25.

João Monlevade, 25 de julho de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:01E50C22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico – administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 8.666/93.**Vigência:** O prazo de vigência deste termo de cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**Valor:** Não haverá repasse entre os partícipes.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:24A3F0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 025/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 012/2016. Objeto: Aquisição e recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 09/08/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 26/07/2016.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1BA5D5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 54/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 54/2016. OBJETO: Aquisição de Material Escolar, Escritório, Papelaria, Informática, Tonners e Cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das Propostas: 08/08/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

25/07/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9FFCCB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.717 DE 18 DE JULHO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:				
03	**- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**			
17	**- SANEAMENTO**			
17 122	**- ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
17 122 0030	**- APOIO ADMINISTRATIVO**			
17 122 0030 2.096	**– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**			
01.00.00	**– RECURSOS ORDINÁRIOS**			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	16	R$	3.500,00
TOTAL				**R$ 3.500,00** ***(três mil e quinhentos reais).***

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:				
03	**- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**			
17	**- SANEAMENTO**			
17 511	**- SANEAMENTO BÁSICO RURAL**			
17 511 0031	**- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**			
17 511 0031 2.097	**– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGUA – ZONA RURAL**			
01.00.00	**– RECURSOS ORDINÁRIOS**			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	25	R$	3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 3.500,00** ***(três mil e quinhentos reais).***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de julho de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em:

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:1FEEDEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/16 – PRC Nº055/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE N° 12563.245000/1140-01, FORMALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 08.380.296/0001-25
Rua Caconde, 968 – Bairro Renascença – Belo Horizonte - MG
CEP: 31.130-510
ITENS: 01, 14, 41, 42, 44 e 64.
Valor Total Global: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Empresa: RH ELETROMEDICINA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.470.906/0001-68
Rua Paracatu, 626 lojas 39/52 – Bairro Bandeirantes – Juiz de Fora - MG
CEP: 36.046-040
ITENS: 02,07,12, 13, 22, 23, 32, 36 e 37.
Valor Total Global: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Empresa: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 07.994.516/0001-48
Rua Domingos Tavares de Souza, 223 – Bairro: Vivendas da Serra – Juiz de Fora - MG
CEP: 36.047-250
ITENS: 03, 04, 05, 06, 31, 35, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 71, 73, 75 e 77.
Valor Total Global: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)

Empresa: 3R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
Praça João Pinheiro, 15 – Loja 19 – Centro – Muriaé - MG
CEP: 36.880-000
ITENS: 08, 17, 18, 25, 26, 38, 39, 40 e 72.
Valor Total Global: R$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais)

Empresa: ACI COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 71.208.094/0001-37
Rua José Martins Silva, 515/517 – Bairro Cerâmica – Juiz de Fora - MG
CEP: 36.080-370
ITENS: 09, 10, 11, 16, 20, 21, 24, 33, 34, 45, 47, 48, 66, 68 e 76.
Valor Total Global: R$ 28.837,88 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: MOVEMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 17.524.958/0001-84
Av. Zulamite Bittencurt, 154 – Bairro: Centro – Itaperuna - RJ
CEP: 28.300-000
ITENS: 19, 28, 29, 67 e 74.
Valor Total Global: R$ 10.603,00 (dez mil, seiscentos e três reais)

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Rua Armando Chaves Monteiro, 105 Loja 01 – Bairro Boa Esperança – Carmo - RJ

CEP: 28.640-000
ITENS: 27, 30, 49, 55, 58, 59, 69 e 70.
Valor Total Global: R$ 46.452,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: **25/07/2016**

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B10E0F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PREGÃO 044/16 PRC 0514/2016

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, especializada em monitoramento e assessoria dos Programas vinculados e abertos no Ministério de Educação e Secretaria Estadual de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora:
HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME/ **CNPJ:** 17. 747. 822 /0001- 33 / **Contrato: nº 0104/2016**
Recursos: QESE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 27/06/2016

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F8957439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 003/2016 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Credenciamento:

• Dr. **Vinicius da Costa Guimarães,** portador do CPF: 009.476.186-86, na especialidade **OFTAMOLOGISTA.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.143/2016 de 12.07.16, para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".** Tipo: Credenciamento de consultas médicas. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação de credenciamento DR. **Vinicius da Costa Guimarães,** portador do CPF: 009. 476. 186- 86, na especialidade **OFTAMOLOGISTA.** O credenciado protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, mas ausentou-se logo em seguida, portanto não ficou presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade das mesmas e a Presidente da CPL, declara HABILITADO, digo, credenciado. Portanto o DR. **Vinicius da Costa Guimarães,** portador do CPF: 009. 476. 186- 86, credencia na especialidade **OFTAMOLOGISTA.** A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LILIA BATISTA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F01F7C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 25 DE JULHO DE 2016

"EXONERA VIVIAN RAMOS MORAIS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão, de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **VIVIAN RAMOS MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº. 072.613.256-00, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A179813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE 3 CONJUNTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE COMPOSTOS DE 09 APARELHOS CADA JOGO PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/08/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de 3 conjuntos de Academia ao Ar Livre compostos de 09 aparelhos cada jogo para o município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitação@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 25 de Julho de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D3E5AEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 034 DE 25 DE JULHO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JULHO DE 2016 - SEXTA FEIRA.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:96A4125C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º070/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2016, tipo Menor Preço, para aquisição de refrigerador para conservação de vacinas, 110 volts, conforme descritivo em anexo. Credenciamento: 05/08/2016 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:BC45C9D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 071/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2016, tipo Menor Preço, para Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 04/08/2016 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:DC2EDB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3.º ADENDO À CONCORRÊNCIA N.º 003/2016 – PRC 498/16

Fica suspenso o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, por tempo indeterminado, tendo em vista a decisão proferida nos autos da ação n.º 0103423-25.2016.8.13.0471 / 0471.16.010342-3, conforme decisão da MM Juíza de Direito, Dra. Herilene de Oliveira Andrade, da 2ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas.

Pará de Minas, 25/07/2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2E1FDA4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 077/2016 – PRC 492/2016 – RP 037/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 077/2016 – PRC 492/2016 – RP 037/16.** Por ausência e/ou desinteresse de participação dos licitantes o pregoeiro declarou a licitação "*deserta*".

Pará de Minas, 25 de julho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:36F9E90E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO PRC 629/2016

Tendo em vista o constante do processo referente ao PRC 629/2016 – Registro de Preço Externo, RATIFICO a adesão à ATA de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório 269/2015 sob a modalidade Pregão presencial 088/2015, Registro de preço 055/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG, para aquisição de materiais médico hospitalar, laboratorial e odontológico, com base nos preços fixados pela Revista SIMPRO, nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BF345C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 089/2016 – PRC Nº 042/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 089/2016 – PRC Nº 042/16.** Objeto: Locação de equipamentos concentradores de oxigênio, BIPAP (bilevel positive pressure airway), CPAP (continuous positive airway pressure) e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 09/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 09/08/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 25 de julho de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:43A9A7DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 088/2016 – PRC Nº 651/16 – RP 044/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 088/2016 – PRC Nº 651/16 – RP 044/2016.** Objeto: Aquisição de pães, leite, bebida láctea e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 08/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 08/08/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 25 de julho de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:39FAFB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5424/2016 PROCESSO 40/2016 PREGÃO 25/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5424/2016. Processo nº:40/2016. Licitação: Pregão nº 25/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ/MF nº20.949.657/0001-07. Objeto: registro de preço para aquisição de material gráfico. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/06/2016. Valor R$280.000,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A283BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5425/2016 PROCESSO 42/2016 PREGÃO 27/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5425/2016. Processo nº:42/2016. Licitação: Pregão nº 27/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ/MF nº20.949.657/0001-07. Objeto: registro de preço para impressão gráfica de jornal. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/06/2016. Valor R$8.766,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BE012FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ERRATA PP.027.2016 - VALE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DP VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO COM SENHA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO.**

Incluir no Termo de Referência.
Capítulo I – do Objeto:
1.4 – Preço Médio – Taxa de Administração: 1,0% (Hum Por Cento)

Fica **alterada** a data de abertura para **09/08/2016 às 09:00 horas**, no mesmo local descrito no edital presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou através do seguinte telefone/ fax: (35) 3644-1222 – Ramal: 24.

Piranguinho, 25 de Julho de 2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira
Port. 307/2015

DAIANA DA SILVA NORONHA
Assessora Jurídica
OAB/MG 125.485

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:22CFF311

PREGOEIRA
TOMADA DE PREÇOS 008/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Tomada de Preço n º 008/2016. Contratação de empresa especializada em Obra para construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário, conforme Termo de Compromisso – PAC 209164/2014, com recursos do FNDE/MEC, solicitado pela Secretaria de Educação. **Data da abertura: 17/08/2016 às 09 horas**. Os interessados poderão adquirir o edital completo na página do Município de Piranguinho/MG: www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações: 35-3644.1222 ou pelo e-mail:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. 25/07/2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:047228FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS 044/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial c/ Registro de Preços 044/2016 - Processo Licitatório N° 060/2016. HOMOLOGACAO. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, ACESSORIOS E UNIFORMES PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA em favor das empresas **MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 14.906.165/0001-31** no valor total de R$ 72.500,00 e a **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 03.291.912/0001-58** no valor total de R$ 79.625,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 21/07/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:93E2791F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial 046/2016 - Processo Licitatório N° 063/2016. HOMOLOGACAO. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E PÉRIFERICOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CTA), em favor das empresas **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO - ODONTOLOGICOS L - 25.220.682/0001-79** no valor total de R$ 43.577, 20 e a **OTAVIO CORREIA MOURAO - ME - 22.584.213/0001-40** no valor total de R$ 63.566,10. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 22/07/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:3E2F70E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 047/2016 Processo Licitatório N° 064/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS, em favor das licitantes vencedoras as empresas **DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13** no valor total de R$ 98.908,26; **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE - 21.504.525/0001-34** no valor total de R$171.510,50 e a **ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - 04.980.028/0001-93** no valor total de R$ 3.360,00.Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 19/07/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:56DA836A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 17/2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 17/2016. Contratado: TMC Usinagens e Manutenções Ltda – ME. Processo: 134/2015. Pregão Presencial 32/2015 Objeto: serviços de tornearia e solda elétrica. Valor total do Aditamento é de R$10.550,00. . Vigência: 22/07/2016 a 31/12/2016.

Pirapora-MG, 25 de julho de 2016.

ENGº. HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F4FF89B6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO 27/2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 27/2016. Contratado: Padaria Itapoá de Pirapora Ltda - ME. Processo: 71/2016. Pregão Presencial 20/2016. Objeto: Gêneros alimentícios – pão de doce liso e pão francês. Valor: R$ 12,00/quilo pão de doce liso de 50 g; R$10,29,00/quilo pão francês de 50g. Vigência: 25/07/2016 a 31/12/2016. Data assinatura do contrato: 25/07/2016. 25 de julho de 2016.

ENGº. HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D2D0185C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 20/2016 – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 71/2016. Objeto: Gênero Alimentício " Pães". Empresa vencedora: Padaria Itapoã de Pirapora Ltda, para o Lote 01.

Pirapora-MG, 25 de julho de 2016.

ENGº. HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7E75CEE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 21/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 73/2016. Objeto: Tubos de PVC e Conexões em Ferro Fundido. Empresas vencedoras: HG Comercio de Materiais Hidráulicos -ME para o lote 01 e empresa Pregão Materiais para construção - ME para lote 02.

Pirapora-MG, 25 de julho de 2016.

ENGº. HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DD750352

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 22/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 74/2016. Objeto: Pneus para a frota da Autarquia. Empresas vencedoras: Luiz Guilherme Correa de Carvalho – ME para os lote 01, 02, 03 e 05 e Empresa Reiscap Escapamentos Pirapora Eireli – EPP para Lote 04 .

Pirapora-MG, 25 de julho de 2016.

ENGº. HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8281A2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA - Onde se lê: CONTRATO Nº 59/15 – Leia-se: Contrato 89/2016 – Onde se lê Decorrência: Pregão nº 89/16 – Leia-se Decorrência: Pregão 39/2016 Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas para projetos de engenharia e encadernações" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 18.332,50. Data da assinatura: 27/06/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:400C2AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/07/2016

Processo Licitatório nº 117/2016 – modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016 – objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para elaboração de projetos e execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme projeto elaborado, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:00881A18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 160/2016

Processo Licitatório nº 117/2016 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para elaboração de projetos e execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme projeto elaborado, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **MBA CONSTRUTORA LTDA**.
Valor total global de **R$264.554,95 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2016.
Data da assinatura: 25/07/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7B22BD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE QUELUZITO – MG EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – A Prefeitura de Queluzito torna público que fará realizar Pregão Presencial p/ aquisição de suprimentos de informática. Data: 05/08/2016 - Horário: 13:15. Edital disponível no site: queluzito.mg.gov.br - Informações pelo Tel. (031) 3722-1222.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F2C309D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 094/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 170/2015
Contratada: Ultrassonografia Nossa Senhora das Mercês S/S
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 09 de junho de 2017
Valor: R$ 133.565,00
Data: 02/06/16

Santa Bárbara, 25/07/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A7CE4AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia de contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para calçamento em bloquetes e=8 cm, fck=35 mpa de 1776,88,00 m², execução de 514,24 m de meio fio e sarjeta (15x30) cm moldado in loco concreto fck=15Mpa da Rua Altivo Pedrosa e calçamento em bloquete e=6 cm, fck=25 mpa de 419,30 m², execução de 140,91 m de meio fio e sarjeta (15x30) cm moldado in loco concreto fck=15Mpa da Rua Padre Joaquim Cardoso, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato 5191000966/2016/SEGOV - Programa Planejamento Urbano.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016
CONTRATO N.º 05801/2016

VALOR DO CONTRATO R$ 229.782,00 (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais).

CONTRATADA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede na Coronel Domiciano, nº 82, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor ESTEVÃO PEDROSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.678.347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.854.776-89.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME a iniciar na data de 25 de julho de 2.016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

São Francisco do Glória, 25 de Julho de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:55F26808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **EC29733F** onde se lê: "São Francisco do Glória, 13 de Julho de 2.016", leia-se "São Francisco do Glória, 25 de Julho de 2.016".

São Francisco do Glória, 25 de Julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:49F66236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 056/2016/Pregão Presencial nº 041/2016/Registro de Preço nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.244.262/0001-34, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimaraes, nº 634, Bairro Caiçara-Adelaide, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; SEC. MUN. ADMINIST.:
02.002.04.122.0003.2.008–33.90.30-040 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-056 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Séc. Mun. de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-142 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-170 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-174 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-210 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; SEC. MUN. DE OBRAS:
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-218 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-272 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo; SEC. MUN. DE AS. SOCIAL:
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-282 – Manut. Ativ. Da Séc. Mun. de Assist. Social – Material de Consumo; SEC. MUN. AGRIC. M.AMB:
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-347 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. E Meio Ambiente – Material de Consumo;
05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-370 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo;
02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-405 – Manut. do Conselho Tutelar – Material de Consumo e FUNDEB:
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-429 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo., conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:912146B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 046/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** EMPRESA: **MINI MERCADO FARIA LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 13.006,50 (TREZE MIL E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 25 DE JULHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:C66AECE1

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA VERDE**

DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA 25 DE JULHO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTRATADA: **MINI MERCADO FARIA LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 13.006,50 (TREZE MIL E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D87DAB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0314/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- RATIFICAÇÃO- O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e ao que consta da ata de reunião extraordinária realizada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Técnica Especial, RESOLVE: **RATIFICAR** o inteiro teor da ata da reunião extraordinária dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Técnica Especial, referente ao processo licitatório nº 0314/2015 – Concorrência nº 05, que tem como objeto a *contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de São Lourenço conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 455/09 e Termo de Compromisso nº TC/PAC 158/2012, continuidade da obra.* Conforme preceitua o § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, determina a intimação das cinco empresas participantes para exercerem o direito do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a ANULAÇÃO do referido processo, de modo a atender a supremacia do interesse público.

São Lourenço, 22/07/ 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA46C39D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Processo 0240/2016 - Pregão Presencial 0029/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas de primeiro uso, e prestação de serviços automotivos especializados para a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de componentes e acessórios originais para os veículos usados na frota municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 08/08/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 08/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E0C2F5F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 103/2016

Processo 0211/2016 - Pregão Eletrônico 0103/2016 – 3ª Chamada – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos para eqüinos, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/08/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 09/08/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/08/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF019B0A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 125/2016

Processo 0241/2016 - Pregão Eletrônico 0125/2016 – Objeto: Aquisição de veículo automotivo caminhonete cabine dupla, zero quilometro, ano de fabricação 2016/2017, para uso da Gerencia de Trânsito e Transportes Público. Sessão pública: 14h30min do dia 08/08/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 08/08/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/08/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B0B96A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.014 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.948,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 56.948,80 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 56.948,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - R$ 52.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 52.500,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - R$ 52.500,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.812.019.1.0161 - 4.4.90.51.00 Conv Construção De Pista De Skate - - - - - - - - - - R$ 4.448,80
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 4.448,80
Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - - R$ 4.448,80
Total Geral - - - - - - - - R$ 56.948,80

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32.00 Farmácia Básica - - - - - - - - - - R$ 35.380,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - R$ 17.120,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 52.500,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 52.500,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.812.019.1.0039 - 4.4.90.51.00 Conv Ampliação E Reforma De Áreas Esportivas - R$ 4.448,80
Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - - - R$ 4.448,80

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.014
Folha 02

Total da Unidade 9 - - - - - - - - R$ 4.448,80
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 56.948,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18FD1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.010 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.010

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Concursado, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 455/GRH, em 07/07/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 22/07/2016, o **Sr. Gustavo de Souza Rocha**, servidor público municipal concursado, nomeado através do Decreto nº. 3.073, de 03/03/2008, das atribuições do cargo de **"Monitor Desportivo"**, **Símbolo CE - IV**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 21 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6EBB4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.019 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.019

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.040.2.0133 FARMÁCIA BÁSICA	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B4B4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.013 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.013

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total Geral - - - - -- - - - R$ 18.000,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89EF3A33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Asperbrás Tubos e Conexões Ltda. – valor de R$ 144.000,00;
Brasquem Comércio de Materiais de Construção Eireli – EPP – valor de R$ 36.127,00;
Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – valor de R$ 136.999,50;
Pregão Materiais de Construção Ltda. ME – valor de R$ 23.870,00
E homologa o Processo Licitatório nº 136/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, que tem como objeto: a aquisição de tubos diversos.

São Lourenço/MG, 22/07/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E732BB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 23/2016 - P.A.D

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo a informação de que os servidores adiante relacionados, durante o último período de greve dos servidores municipais teriam descumprido o disposto nos incisos IV e XX do art. 149 da Lei Complementar Municipal n. 41/2012;

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Matrícula 2735, Antonio Augusto do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 10309, Daniel Aparecido dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 353, Donizete Borges da Silva, Encarregado de Obras II
Matrícula 6588, Elson Fernando da Silva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7430, Geneilton Cintra de Paiva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 143, Gines Estanislau, Agente Administrativo I
Matrícula 8819, Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, Agente Administrativo I
Matrícula 129, João Batista Rodrigues, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 777, João dos Reis Rezende, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 199, José Carlos da Silva, Encarregado de Obras II
Matrícula 309, José Cesário da Silva, Motorista II
Matrícula 2955, José Luiz de Oliveira, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4773, José Messias da Rocha, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 318, José Orlando de Lima, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 5256, Luis Carlos Chaves, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 7400, Marcelo Alves Ferreira, Motorista II
Matrícula 4641, Marcio Mello Souza, Motorista II
Matrícula 4635, Maria da Penha Jesus Scarano, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 862, Natanael Mendes Cardoso Sobrinho, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7040, Norivaldo Aparecido Neto, Encarregado de Obras I
Matrícula 2753, Osvaldo de Oliveira, Mestre de Obras
Matrícula 2663, Pedro Francisco Alves Filho, Operador de Máquina
Matrícula 206, Reinaldo Cardoso de Almeida, Operador de Máquina
Matrícula 337, Sabino de Paula, Motorista II
Matrícula 834, Valdemar José Geremias, Agente de Obras e Serviços Públicos II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Matrícula 7512, Darlene Rosa Silva Morales, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 12938, Janaína Marques de Matos, Enfermeiro I
Matrícula 6611, Joziane Aparecida de Oliveira da Silva, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 584, Lucia Neide de Oliveira Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 9345, Marcelo Soares dos Santos, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9301, Maria de Fátima Takahashi, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6564, Marilene Aparecida Silva dos Santos, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6570, Nair Perceguino Segantini, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 7515, Nathália Helena Mandelo, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9348, Paula Fernanda Guimarães Mello, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9951, Roseli Aparecida de Jesus, Técnico em Enfermagem I

CONSIDERANDO que referidos servidores ao praticarem eventuais ilegalidades funcionais teriam deixado de manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que constitui transgressão disciplinar qualquer ação ou omissão contrária às normas do "Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais" de São Sebastião do Paraíso", (Lei Complementar nº 41/2012), sendo dever funcional do servidor observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as transgressões qualificam os infratores como inobservantes dos deveres do servidor, previsto no art. 148, incisos II, III e IX, infringindo o previsto no art. 149, incisos IV e XX, c/c art. 161, todos da Lei Complementar nº. 41/2012, e que recomendam, essencialmente o cumprimento à disciplina e a abstenção às transgressões, culminando na pena de advertência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº. 41/2012, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se os servidores abaixo relacionados, de acordo com os considerandos acima, praticaram ou vem praticando conduta em desacordo com os artigos supramencionados, quais sejam, art. 148, inciso II, III e IX, e art. 149, incisos IV e XX.

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Matrícula 2735, Antonio Augusto do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 10309, Daniel Aparecido dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 353, Donizete Borges da Silva, Encarregado de Obras II
Matrícula 6588, Elson Fernando da Silva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7430, Geneilton Cintra de Paiva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 143, Gines Estanislau, Agente Administrativo I
Matrícula 8819, Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, Agente Administrativo I
Matrícula 129, João Batista Rodrigues, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 777, João dos Reis Rezende, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 199, José Carlos da Silva, Encarregado de Obras II
Matrícula 309, José Cesário da Silva, Motorista II
Matrícula 2955, José Luiz de Oliveira, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4773, José Messias da Rocha, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 318, José Orlando de Lima, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 5256, Luis Carlos Chaves, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 7400, Marcelo Alves Ferreira, Motorista II
Matrícula 4641, Marcio Mello Souza, Motorista II
Matrícula 4635, Maria da Penha Jesus Scarano, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 862, Natanael Mendes Cardoso Sobrinho, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7040, Norivaldo Aparecido Neto, Encarregado de Obras I
Matrícula 2753, Osvaldo de Oliveira, Mestre de Obras
Matrícula 2663, Pedro Francisco Alves Filho, Operador de Máquina
Matrícula 206, Reinaldo Cardoso de Almeida, Operador de Máquina
Matrícula 337, Sabino de Paula, Motorista II
Matrícula 834, Valdemar José Geremias, Agente de Obras e Serviços Públicos II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Matrícula 7512, Darlene Rosa Silva Morales, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 12938, Janaína Marques de Matos, Enfermeiro I
Matrícula 6611, Joziane Aparecida de Oliveira da Silva, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 584, Lucia Neide de Oliveira Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 9345, Marcelo Soares dos Santos, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9301, Maria de Fátima Takahashi, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6564, Marilene Aparecida Silva dos Santos, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6570, Nair Perceguino Segantini, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 7515, Nathália Helena Mandelo, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9348, Paula Fernanda Guimarães Mello, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 9951, Roseli Aparecida de Jesus, Técnico em Enfermagem I

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PRESIDENTE:
Arineu Teodoro Duarte, matrícula nº 452, Agente Administrativo IV.
MEMBROS:
Cícero Barbosa da Silva, matrícula nº. 13000, Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior;
Yara de Lourdes Souza Borges, matrícula nº 76, Agente Administrativo IV.

A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas aos servidores mencionados nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da Lei Complementar nº 41/2012, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos,

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de julho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C0CFDCBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016, Processo Administrativo nº 1517/2016, Chamamento Público nº 003/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) pessoa(s) jurídicas: **CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA-ME, ROBERTO REIS GUIMARÃES-ME, CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE, IDELMA APARECIDA BATISTA & CIA LTDA-ME E CEOC- CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLGIA DE CONTAGEM LTDA**, para prestação de serviços na área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG. 21 de julho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2C0AD794

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 009/2016, Processo Administrativo: 1517/2016, Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 21 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: Da(s) pessoa(s) fisicas(s): **CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA-ME, ROBERTO REIS GUIMARÃES-ME, CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE, IDELMA APARECIDA BATISTA & CIA LTDA-ME E CEOC-CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLGIA DE CONTAGEM LTDA**. Os valores e quantitativos, objeto deste contrato, serão pagos ao CONTRATADO(a), pelo CONTRATANTE, de acordo com o "DECRETO MUNICIPAL Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2015".

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

21 de julho de 2016.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F5D2261B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 323/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (Pedra Quartizítica e Paralelepípedo) nas Ruas General Osório e Praça Teófilo Otoni da na Sede do Município de Serro/MG em atendimento a Secretária Municipal de Obras. **Contrato nº** 776/2016, **Empresa Contratada:** Predial Serviços de Engenharia Civil Construção de Rede Telecomunicações EIRELI - EPP, **CNPJ**: 03.934.105/0001-06, **Valor:** R$ 200.849,95 (Duzentos mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 01/07/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8CA24C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO / EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 173/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), em vias urbanas no bairro novo rosário no Município de Serro/MG, **Contrato nº** 748/2016, **Empresa Contratada:** Gomes Transportes Construção e Indústria Ltda - ME , **CNPJ**: 14.793.374/0001-16, **Valor:** R$ 601.393,87 (Seiscentos e um mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 20/05/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:FD0C7DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO / EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 209/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, **Contrato nº** 778/2016, **Empresa Contratada:** Elemental Construtora Ltda - ME , **CNPJ**: 16.624.003/0001-36, **Valor:** R$ 1.056.333,74 (Um milhão e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** 11/07/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:476583F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO / EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 255/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Objeto: Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros de Serro em Atendimento à Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro - MG, **Contrato nº** 762/2016, **Empresa Contratada:** Anderson Soares Paulino e Cia Ltda, **CNPJ**: 08.696.251/0001-64, **Valor:** R$ 1.323.550,95 (Um milhão trezentos e vinte três mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 15/06/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F7A5FA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 00001/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 00001/2016- Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para A Implantação De Sistema De Abastecimento De Água, Com Perfuração, Montagem E Instalação Do Poço Artesiano Com Profundidade Média De 100,00m, Urbanização, Reservatório, Chafariz E Kit Clrador, Construção De Redes De Adução E Distribuição Na Comunidade Rural Do Rio Do Peixe Ii." Contrato: 000147/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gindro & Cia Ltda - Me, Com O Valor Total De R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2016.

Três Corações, 08 De Junho De 2016.

GUSTAVO FONSECA PEREIRA.
Secretario Ordenador
SEMMA.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:479499EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 00059/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 00059/2015- Objeto: "Aquisição De Material De Construção (Areia, Bloco De Concreto, Cal, Cimento, Laje, Pó De Brita E Tinta Em Pó." Contrato: 000161/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Incope Ltda, Com O Valor Total De R$ 421.902,00 (Quatrocentos E Vinte Um Mil, Novecentos E Dois Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24/06/2016.

Três Corações, 24 De Junho De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CARLOS VINICIO AMARAL PEREIRA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DAE344B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 954/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma no Centro Cultural "Milton Nascimento", localizado na Rua Dr. Celso Junqueira, nº 23, Bairro Jardim Brasil, Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. EPP, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 25 DE JULHO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6EC74CC6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – PREGÃO Nº 008/2016 – PROCESSO Nº 112/2016

Extrato de Termo de Rescisão Contratual Amigável, que entre si celebram a Prefeitura de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, e a empresa Myller Bueno de Andrade 080.890.366-78, inscrita no CNPJ nº 21.676.836/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, c/c item 8.2 da Cláusula Décima Primeira do respectivo Contrato, por razão de conveniência da Administração e aquiescência das partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, não havendo mais o que reclama em relação ao Contrato ora rescindido.

Três Pontas, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5CD98616

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 - PROCESSO Nº 1081/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa **MJR - MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.390.576/0001-10, localizada na Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lote 02 e Sala A3, Pavilhão 01, Bairro Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74093-250, afim de que a mesma possa fornecer 90 (noventa) caixas do medicamento Clexane 40 mg com 02 seringas pré-enchidas de 0,4 ml com sistema de segurança, no valor total de R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), consoante orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 276, para atendimento às necessidades da paciente Isis de Souza Mendes, conforme determinação judicial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 22 de julho de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9F93055C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 082/2016 – PROCESSO Nº 1025/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Mesas Plásticas, Cadeiras Plásticas e Freezers.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 05 de agosto de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JULHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6252E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Pregão Presencial nº 035/2016 a realizar dia 08/08/16 as 9:00 hs – Objeto – locação de equipamentos/estrutura para festejos populares. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B227F435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO 001/12

CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO 001/12

PROFESSOR I

KELMA ALESSANDRA NONATO MAXIMIANO
JAQUELINE DA SILVA BARBOSA
MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA
JANAÍNA COSTA OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F8D9812F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 101/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 101/2016 – Contratado: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA - ME – Objeto: Contratação de serviços de sistemas de gestão em saúde publica e hospitalar – Valor: R$4.800,00 – PAL: 054/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:2343D12E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 037/2016.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 057/2016, PREGÃO 037/2016, Objeto:Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de adequação tributária do Risco Ambiental no Trabalho – RAT e Fator Acidentário de Prevenção – FAP, com confecção de laudos e pareceres técnicos de segurança do trabalho, assessoria e acompanhamento por equipe multidisciplinar, para requerer a revisão de grau de risco, reenquadramento pela preponderância e a compensação dos pagamentos efetuados indevidamente ou a maior que o município tem direito, conforme previsto no Termo Referência, anexo I do instrumento convocatório., abertura **dia 10 de Agosto de 2016 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:7F118604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 039/2016.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 059/2016, PREGÃO 039/2016, Objeto: **Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Sementes para agricultores familiares do Município de Virgem da Lapa-MG**, abertura **dia 10 de Agosto de 2016 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:421988BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 038/2016.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 058/2016, PREGÃO 038/2016, Objeto: **contratação de serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da rede Municipal e Estadual de Educação noMunicípio de Virgem da Lapa,** abertura **dia 11 de Agosto de 2016 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:5222367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 077/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2016
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 9 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, tipo Maior Desconto pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A ESTIMATIVA DE GASTOS SERÁ COM BASE NO ANO ANTERIOR, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:8B828D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, FUNDO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO".**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 09/08/2016 ÀS 09:15hs
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 09/08/2016 ÀS 09:30hs.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93.
CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELE-FAX (34) 3322-0213.

CAMPO FLORIDO - MG, 25 DE JULHO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

Praça Eteocles Vilela - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

www.campoflorido.mg.gov.br
licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:64AA032D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 038/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 038/2016. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 038/2016 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de hospedagem no município de Ibiá, incluindo café da manhã, que será realizado no dia 10/08/2016 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:12854C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 035/2016. Processo nº 049/2016. O Município de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a prestação de serviços incluindo o fornecimento de 86,35 m² de vidros temperados de 10 mm, para o fechamento da sala da biblioteca, localizada no Centro de Eventos do Município, com instalação de uma porta de correr, instalação de um painel de proteção da escada de acesso à mesma e construção de uma vitrine com três prateleiras, todos em vidro temperado de 10 mm. Data de abertura: 10/08/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 25/07/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário M. de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0ADF7445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Nº 037/2016, Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Refeições (tipo marmitex) e Refrigerantes. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. (DETENTORA) perfazendo o valor total estimado de R$ 1.056.963,00 (Um milhão cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais). Data do Despacho: 19 de julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9735BF7A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Nº 028/2016, Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Insumos Para Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. (DETENTORA) o valor total estimado de R$188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos reais) e CENTERVIDA DIAGNÓSTICA LTDA-EPP (DETENTORA) o valor total estimado de R$ 115.945,00 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais). Data do Despacho: 21 de julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:F817982D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Torna Público ato de **Adjudicação e Homologação** referente ao Convite Nº 001/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS – BAIRRO Areias, no município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA. (CONTRATADA) perfazendo o valor total estimado de R$ 80.930,60 (Oitenta mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 22 de julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8D96E79A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 028/2016- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS – BAIRRO Areias, no município de Ribeirão das Neves. Processo: N.º143/2016, Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA. (CONTRATADA) perfazendo o valor total estimado de R$ 80.930,60 (Oitenta mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do contrato: 22 de Julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:128D5C97

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Estrutura para Eventos – com fornecimento imediato.
VENCEDORAS DO CERTAME: CAMAROTE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME perfazendo o valor total estimado de R$16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais), **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME** o valor total estimado de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e **PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME** o valor total estimado de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

25 de Julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8A91F769

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DN 003/2016.

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental para Implantação de Edificações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providencias.

Nós os conselheiros, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves, deliberamos sobre a DN nº 003/2016, a fim de garantir o cumprimento de uma das mais nobres funções do Estado Democrático de Direito referendado pela Constituição da República de 1988, de modo a promover justiça social e equidade, igualando os desiguais na medida das suas desigualdades, corrigindo as distorções econômicas e outras dantes praticadas e sequer percebidas.

Art. 1º − O licenciamento Ambiental das Edificações em Ribeirão das Neves reger-se-á por esta Deliberação Normativa e pelas:

I − Lei 3.348/2010;

II − Lei Complementar 143/2014;

III − Decreto 074/2011

Art. 2º – Para os efeitos desta deliberação normativa, consideram-se as seguintes conceituações quanto à classe dos empreendimentos residenciais:

§ 1º – Empreendimentos unifamiliares:

I – Empreendimentos Unifamiliares Constituídos por edificação a partir de 100 m2 (cem metros quadrados) de área construída – Classe **"00";**

§ 2º – Empreendimentos multifamiliares:

I – Constituídos por até 2 (dois) pavimentos, e, até 50 (cinquenta) unidades, e, área construída de até 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade – **Classe "A";**

II – Constituídos por até 2 (dois) pavimentos, e, 51 a 99 (cinquenta e uma a noventa e nove) unidades, e, área construída de até 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade **Classe "A1"**;

III – Constituídos por até 2 (dois) pavimentos, e, até 50 (cinquenta) unidades, e, área construída superior a 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade – **Classe "A2";**

IV – Constituídos por até 2 (dois) pavimentos, e, 51 a 99 (cinquenta e uma a noventa e nove) unidades, e, área construída superior a 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade **Classe "A3"**;

V – Constituídos por mais de 2 (dois) pavimentos, e, até 50 (cinquenta) unidades, e, área construída de até 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade – **Classe "A4";**

VI – Constituídos por mais de 2 (dois) pavimentos, e, 51 a 99 (cinquenta e uma a noventa e nove) unidades, e, área construída de até 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade
Classe "A5";

VII – Constituídos por mais de 2 (dois) pavimentos e até 50 (cinquenta) unidades com área construída superior a 50,00 (cinquenta metros quadrados) por unidade – **Classe "A6"**;

VIII – Constituídos por mais de 2 (dois) pavimentos, e, 51 a 99 (cinquenta e uma a noventa e nove) unidades, e, área construída superior a 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) por unidade – **Classe "A7";**

§ 3° – Empreendimentos não residenciais:

I – De até 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados) de área construída – **Classe "A3";**

II – De 2.001,00 m2 a 4.000,00 m2 (dois mil e um metros quadrados a quatro mil metros quadrados) de área construída – **Classe "A4"**;

III – De 4.001,00 m2 a 6.000,00 m2 (quatro mil e um metros quadrados a seis mil metros quadrados) de área construída – **Classe "A5"**;

IV – De 6.001,00 m2 a 8.000,00 m2 (seis mil e um metros quadrados a oito mil metros quadrados) de área construída – **Classe "A6";**

V – De 8.001,00 m2 a 10.000,00 m2 (oito mil e um metros quadrados a dez mil metros quadrados) de área construída – **Classe "A7";**

VI – De 10.001,00 m2 a 12.000,00 m2 (dez mil e um metros quadrados a doze mil metros quadrados) de área construída – **Classe "B";**

VII – De 12.001,00 m2 a 14.000,00 m2 (doze mil e um metros quadrados a quatorze mil metros quadrados) de área construída – **Classe "B1";**

VIII – De 14.001,00 m2 a 16.000,00 m2 (quatorze mil e um metros quadrados a dezesseis mil metros quadrados) de área construída – **Classe "B2"**;

XI – De 16.001,00 m2 a 18.000,00 m2 (dezesseis mil e um metros quadrados a dezoito mil metros quadrados) – **Classe "B3"**

X – De 18.001,00 m2 a 20.000,00 m2 (dezoito mil e um metros quadrados a vinte mil metros quadrados) de área construída – **Classe "B4"**

§ 4° – Empreendimentos não residenciais com área superior a 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados) não enquadrados nesta DN, terão seu pedido de licenciamento analisados pelo Órgão Executivo Ambiental, após ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

§ 5° – Empreendimentos não enquadrados neste artigo serão tratados de acordo com a legislação especifica que os regerem.

Art. 3º – São passiveis de Certidão de Dispensa Ambiental Municipal para Edificação – CDAM-e os empreendimentos enquadrados na Classe "00" do inciso I, § 1º, art. 2º.

§ 1° – Os Processos Administrativos referentes à concessão da CDAM-e a que se refere o caput serão municiados com a seguinte documentação:

a – Formulário de Caracterização de Empreendimentos – FCE;
b – Consulta Previa Ambiental – CPA emitida pela SMMA;

c – Declaração de Conformidade – Uso e Ocupação de Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMPLAG;

d – Certidão de registro do imóvel ou Escritura de Compra e Venda registrada em Cartório ou Contrato de Compra e Venda;

e – Certidão Negativa de Ônus Municipais atualizada – CND relativa ao imóvel;

f – Declaração de destinação/disposição adequada do resíduo sólido (entulho/caliça) gerados e do solo movimentado quando for o caso;

g – Comprovação do transporte e disposição/destinação final ambientalmente adequado do solo movimentado, se for o caso e do entulho/caliça gerado;

h – Comprovação da destinação/disposição ambientalmente correta dos resíduos sólidos inertes (caliça/entulhos) gerados

i – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

J – Informações complementares devidamente fundamentadas poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA,

Art. 4º – São passiveis de Licença Única Ambiental para Edificação LUA-e os empreendimentos enquadrados nas **Classes "A a A7"**, e, **Classes "B a B4"** descritas no art. 2º.

§ 1° – Os processos de que tratam o caput serão municiados com a seguinte documentação:

a – Requerimento de LUA (Licença Única Ambiental), conforme especificado no FCE;

b – Formulário de Caracterização de Empreendimentos – FCE emitido pela SMMA;

c – Formulário de Informações Básicas – FOB, emitido pela SMMA;

d – Consulta previa Ambiental – CPA emitida pela SMMA;

e – Cópia da publicação do pedido de LUA, conforme especificado no FCE;

f – Declaração de Conformidade – Uso e Ocupação de Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMPLAG;

g – Deliberação do COPLAN aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, quando aplicável ou Comprovante de dispensa emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMPLAG;

h – Certidão atualizada do registro do imóvel;

i – Certidão Negativa de Ônus Municipais – CND;

j – Declaração de destinação/disposição adequada do resíduo sólido (entulho/caliça) gerados e do solo movimentado quando for o caso;

k – Comprovação de execução técnica adequada do processo de movimentação do solo (Alvará de Terraplenagem), se for o caso;

l – Comprovação do transporte e disposição/destinação final ambientalmente adequado do solo movimentado, se for o caso;

m – Comprovação da disposição/destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos inertes (caliça/entulhos) gerados

n – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

o – Informações complementares devidamente fundamentadas poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA,

§ 2° – Processo de Licença Única Ambiental – LUA antecedido de Processo de Intervenção para Supressão de Vegetação Nativa terá este apensado àquele, podendo a Consulta Previa Ambiental ser substituída pela Autorização de Supressão Corte ou Poda – ASCPA

I – A CPA e a ASCPA de que trata o § 2º são itens primários, e, mandatórios, a partir dos quais inicia-se o processo de dispensa ou de licenciamento.

Art. 5º – O deferimento ou o indeferimento do processo de concessão de Licença Única Ambiental LUA ou Certidão de Dispensa para edificação – CDMA, referidos nos artigos 3º e 4º acima, ficam sob a responsabilidade do Órgão Executivo Ambiental Municipal mediante manifestação fundamentada que será encaminhada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA para apreciação e ratificação.

§ 1° – As Licenças e Certidões de que trata o caput serão necessariamente condicionadas à comprovação da disposição

ambientalmente correta do esgotamento sanitário, a qual deverá ser incluída no processo até o termino da edificação.

Art. 6º – Independentemente da classe, todos os empreendimentos residenciais ou não, serão previamente qualificados pelo Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

Art. 7º – Edificações cuja implantação seja antecedida de movimentação de solo (terraplenagem/reaterro) deverá ter o Processo de Licenciamento municiado com documentos que comprovem:

I – Volume de solo (terra) a ser movimentado;

II – Execução técnica adequada do processo de movimentação do solo;

III – Transporte e disposição final adequados do solo movimentado, se for o caso.

Art. 8º – Independentemente da classe do empreendimento a ser edificado, será exigido do empreendedor a comprovação da destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos inertes (caliça/entulhos) gerados.

Art. 9º – A tramitação dos Processos referentes à regularização Ambiental para Edificação fica condicionada a quitação previa (Preparo) de todas as custas e emolumentos pelo respectivo requerente, nos termos desta Deliberação Normativa

§ 1° - O pagamento das custas e emolumentos não garante o deferimento do processo;

§ 2° - Os processos indeferidos poderão ser novamente intentados uma vez saneados os motivos do seu indeferimento

Art. 10 – – A Licença Única Ambiental para Edificação LUA-e, e a Certidão de Dispensa Ambiental para Edificação CDAM-e terão validade de 2 (dois) anos renováveis, para edificações iniciadas durante o prazo de validade do documento.

§ 1° - Caso o empreendedor deixe expirar o prazo de validade da documentação prolatada no caput deste artigo sem ter iniciado a edificação, o processo de revalidação relativo à mesma deverá ser reiniciado, aproveitando o que couber, a critério da SMMA

§ 2° - A renovação de que trata o caput do art. deverá ter o seu requerimento protocolado com a documentação necessária em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, e, terá seu custo limitado a 70% (setenta por cento) do valor pago pelo documento original.

I – A documentação a que se refere o § 2° acima consiste:

a – Cópia do documento a ser renovado, frente e verso, com as respectivas condicionantes se houver;

b – Relatório Técnico de cumprimento das condicionantes, elaborado pelo requerente se houver;

c – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Art. 11 – O "Processo Administrativo" oriundo do art. 10 acima que se conectar ou contingenciar de qualquer forma a outro Processo de Licenciamento, Autorização ou Certidão de Dispensa Ambiental de qualquer natureza, deverá ser apensado àquele.

§ 1° - Todas as custas e emolumentos gerados ficarão a cargo do Requerente e deverão ser previamente quitados para a tramitação do processo;

§ 2° - Casos de hipossuficiência econômica do requerente serão tratados, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA deverá apresentar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, relatório semestral dos Processos de Licenciamento Ambiental, discriminando o número de Licenças Únicas Ambientais para Edificação LUA-e de Certidões de Dispensa Ambiental para Edificação CDAM-e com o demonstrativo de todas as custas e emolumentos gerados, municiados com os extratos bancários requeridos, bem como outras informações pertinentes.

Parágrafo único – Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados durante as primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho de cada ano, devendo cada um corresponder ao semestre imediatamente anterior (respectivamente, julho a dezembro e janeiro a junho).

Art. 13 – Os valores correspondentes às etapas de vistoria, análises e concessão das Licenças e Autorizações descritas nesta DN estão discriminados em seu ANEXO ÚNICO cuja definição tem como parâmetro preços públicos referentes a serviços idênticos praticados por diversos outros Entes Federados.

Art. 14 – Casos omissos serão tratados pelo Órgão Executivo Ambiental Municipal e submetidos à apreciação e ratificação do CODEMA

Art. 15 – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a DN 002/2016.

Ribeirão das Neves 08 julho de 2016

SIDNEI MARTINS
Presidente do CODEMA

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre os Custos Públicos das atividades relacionadas ao Controle e Licenciamento Ambiental no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providencias.

Art. 1º − Os Custos Públicos relacionados ao Controle e Licenciamento Ambiental em Ribeirão das Neves encontram-se discriminados no "Quadro" I:

§ 1º – Os Custos Públicos de que trata o Caput serão reajustados anualmente pelo IGPM ou outro índice oficial que o venha substituir.

Art. 2º − O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves, Órgão Público com natureza de Pessoa Jurídica destinatária dos Custos Públicos é assim qualificado e definido:

I – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves – FMMA;

II – CNPJ 24.126.329/0001-61;

III – Banco 104 – Caixa Econômica Federal – Agência: 3615;

§ 1º – Informações referentes a depósitos em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves – FMMA são fornecidas no "Quadro" II.

QUADRO I: ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL – LUA	**Classe - B5**	**R$ 2.297,23**
	Classe - B4	R$ 2.197,23
	Classe - B3	R$ 2.097,23
	Classe - B2	R$ 1.997,23
	Classe - B1	R$ 1.897,23
	Classe - B	R$ 1.797,23
	Classe - A7	**R$ 1.148,59**
	Classe - A6	R$ 1.048,59
	Classe - A5	R$ 948,59
	Classe - A4	R$ 848,59
	Classe - A3	R$ 748,59

	Classe - A2	R$ 648,59
	Classe - A1	R$ 548,59
	Classe - A	R$ 448,59
Certidão de Dispensa Ambiental – CDAM	Classe – 00	R$ 348,59
Autorização Ambiental Municipal – AAM	R$ 449,76	
Autorização para Supressão, Corte e Poda – ASCPA	R$ 22,13	
Certidão Negativa de Ônus Ambientais – CNOA	R$ 83,17	
Vistoria Ambiental – VA	R$ 30,54	
Parecer Técnico Ambiental – PTA		
Laudo Técnico Ambiental – LTA		
Relatório Técnico Ambiental – RTA		
Consulta Prévia Ambiental – CPA		

Renovação de CDAM	70% do valor inicial
Renovação de LUA	
Renovação de AAM	
Renovação de ASCPA	
2ª Via de AAM	R$ 21,50
2ª Via de LUA	
2ª Via de CDAM	
2ª Via de ASCPA	
2ª Via de CNOA	

QUADRO II: INFORMAÇÕES REFERNTES AO DEPOSITO EM FAVOR DO FMMA

Do Deposito:

Favorecido: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves – FMMA
CNPJ: 24.126.329/0001-61;
Banco: 104 – Caixa Econômica Federal;
Agência: 3615;
Conta: 26-5;
Operação: 006

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A640E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 419/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **FELIPE ANGELO NEVES CAMPERA** da função de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:955FFA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/SEMA Nº 418/2.016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PRO: 5829/16

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, resolve:

ART. 1º - Revogar a Licença concedida ao servidor **PAULO SERGIO ALBUQUERQUE PONTES**, ocupante de cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atividades políticas no período de 13 DE JULHO a até as eleições do corrente ano, nos termos do artigo 112 e 123 da Lei Complementar Nº 038/2006 e 039/2006.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JULHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DDEBDB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 421/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA CAUANY BATISTA DE OLIVEIRA** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AE3AA066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 420/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **BRENO SOUZA FONSECA MIRANDA** da função de **GERENTE DE DEPOSITO DE VEICULOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, **TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2811E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 413/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PRISCILLA MARIA LARA** da função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a seu próprio pedido lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Em razão da vacância do cargo nomear a servidora **CRISTIANE GOULART DA SILVA** na função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2016

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CAEA92AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Joseraldo Lemos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação específica, sobretudo a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos do Quadro de Provimento Efetivo do Município, sob o regime estatutário, com fundamento na seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar 023/2012, Lei 331/1991, Lei 437/1997, Lei 524/2001, Lei Complementar 29/2013, Lei Complementar 30/2013, bem como nas disposições constitucionais referentes ao assunto, inclusive a Lei Federal 11.350/2006 que disciplina os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 068/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos e suas especificações são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo está inserido no **Anexo II** deste Edital.

1.4. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso serão divulgadas na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. Bem como os protocolos presenciais deverão se dar de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados).

1.7.1. Os protocolos via Correios serão às expensas do candidato.

1.8. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário;

congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. A Comissão para acompanhamento e desenvolvimento da execução do Concurso Público, doravante denominada simplesmente de **Comissão Supervisora**, foi constituída pelo Decreto nº 406, de 04 de janeiro de 2016, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido Concurso Público, sendo composta dos seguintes membros:

I – Genival Freires Santos – presidente;
II – Valdeci Ventura de Azevedo – membro;
III – Maria Sirlene da Cruz – membro.

1.10. DOS CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

1.10.1. O Candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade que irá atuar, desde a data da publicação do presente Edital, devendo, no momento da inscrição optar pela localidade de acordo com seu domicílio, o que será demonstrado por meio de comprovante de endereço atualizado com no máximo 3 meses de emissão quando da convocação para posse.

1.10.2. As vagas para Agente Comunitário de Saúde serão dispostas nas seguintes áreas de abrangência, constantes no **Anexo VI, sendo**:

a) Região 01: Beta
b) Região 02: Alfa
c) Região 03: Gama
d) Região 04: Delta
1.10.3. A Prefeitura Municipal de Carbonita poderá realizar modificações nas áreas de abrangências de atuação, podendo, ainda, redistribuir os ACS de acordo com a necessidade para novas unidades, observando sempre o local de residência do candidato aprovado e as observâncias da Lei Federal n. 11.350/2006.
1.10.4. A nomeação dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas para os cargos de ACS e Agente de Endemias somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei Federal n. 11.350/2006, artigos 6º e 7º.
1.10.4.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade da Administração Municipal, ministrado por pessoal técnico competente, após a homologação do Certame.
1.10.4.2. A carga horária do curso será de 40 horas, com aplicação de uma prova sobre os conteúdos ministrados ao final do curso.
1.10.4.3. Considera-se aprovado no Curso de Formação Inicial e Continuada o candidato que tiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e uma pontuação não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da prova. O candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado a tomar posse, só exercerá esse direito se for aprovado no referido curso, do contrário perderá o direito à vaga e será convocado o próximo classificado/aprovado.
1.10.4.4. O curso será devidamente comunicado ao candidato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o que ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação do Certame.
1.10.4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público e que já tiverem concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos últimos 04 (quatro) anos, estarão dispensados de participação em novo curso, podendo iniciar suas atividades, desde que apresente o competente certificado/comprovante, respeitada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados); e no site da organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br, no link “contatos”.
2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, poderão os mesmos comparecerem à sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), onde será disponibilizado equipamento, inclusive impressora, e auxílio para a fase de inscrição, bem como para todas as fases que necessitem de acesso à internet.
2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.
2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.
2.1.3. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

www.fluxoconsultoria.com.br
12 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br, no link “contatos”. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.
2.1.4.3. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele encontra-se devidamente inscrito no Concurso, do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital.
2.1.5. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.
2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva, bem como pagamento em duplicidade ou extemporânea. As regras para solicitação da devolução são:
a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;
b) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;
c) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
d) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:
I – Na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);
II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;
e) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, procedendo da seguinte forma:
a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;
b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.2.1.1. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.
2.2.1.2. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento referente ao boleto bancário impresso nos meios convencionais bancários disponíveis, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
2.2.1.3. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
2.2.1.4. O acesso à área do candidato no site para impressão da segunda via do boleto ficará disponível até a data limite para o encerramento das inscrições, ficando sob responsabilidade do candidato a retirada da segunda via do boleto durante o período estabelecido.
2.2.1.5. O valor da inscrição contido no boleto bancário será recolhido aos cofres públicos do município.
2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.
2.2.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.
2.2.5. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam por falhas referentes às inscrições, salvo as falhas técnicas de sistema, não se responsabilizando pela inscrição que não se atenha às normas deste Edital de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto ao cargo, fornecidos pelo candidato, além de erro no manuseio do computador. O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no cadastro de sua inscrição, especialmente dos documentos como CPF e identificação civil.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros. **Poderá requerer isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição exclusivamente no período de:**
12 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016
2.3.2. Os candidatos que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão. Não basta apenas indicar no formulário a intenção de obter a isenção da taxa de inscrição, mas sim comprovar sua situação perante a Prefeitura, de acordo com as regras aqui contidas.
2.3.3. É beneficiário da isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Concurso por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, podendo essa condição sercomprovada por qualquer meio legalmente admitido. A juízo da Prefeitura Municipal de Carbonita poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.
2.3.4. Os candidatos que preencherem os requisitos de isenção da taxa de inscrição deverão preencher o Formulário de Isenção, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e juntar todos os documentos comprobatórios. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) postados impreterivelmente até o último dia do pedido de isenção, na/para a Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, sob o título no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016, além da identificação com nome completo, endereço e número de inscrição, se houver.
2.3.5. São documentos comprobatórios para solicitar isenção da taxa de inscrição:
I – Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação socioeconômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição;
II – Fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:
a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;
b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;
c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;
d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;
e) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso;
f) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;
g) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa escola; bolsa família; auxílio gás; cadastro no CadÚnico); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;
h) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consanguíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);
III – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;
IV – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.
2.3.5.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar, caso sejam apresentados destes, deverão ser relativos ao último mês de recebimento.
2.3.5.2. Será permitido ao candidato requerer a isenção da taxa por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, devendo ser uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Isenção.
2.3.6. Será previamente indeferido, sem sofrer análise, o pedido de isenção do candidato que:
a) deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;
b) deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;
c) deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;
d) dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio.

2.3.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de Isenção sujeita o candidato a indeferimento de seu pedido de isenção, bem como às sanções civis, criminais e administrativas, quando for o caso, previstas na legislação aplicável.
2.3.8. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Comissão Supervisora do Concurso Público.
2.3.9. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.
2.3.10. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo restante fixado para a realização das inscrições. Sendo que o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
2.3.11. Poderá haver revisão do pedido de isenção para analisar eventual falha na avaliação da documentação pela Comissão Supervisora do Concurso Público.
2.3.11.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do indeferimento.
2.3.12. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da Prefeitura para compor o acervo de documentação do Concurso Público.
2.4. DAS VAGAS/INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2.4.2. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, na forma prevista na legislação municipal: LC 023/2012, LC 029/2013 e Decreto 011/2001.
2.4.2.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
2.4.2.2. Na hipótese de aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.
2.4.2.3. Na hipótese de que a nomeação de todos os candidatos aprovados não se dê em conjunto, o 1º candidato com deficiência aprovado de cada cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). A partir daí a ordem de convocação deve ser a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
2.4.3. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas portadoras de deficiência, devidamente aprovadas.
2.4.3.1. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não vierem ser providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou reprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
2.4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
2.4.5. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.
2.4.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
2.4.7. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver a aprovação e a classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, devendo ser convocado, respeitando o percentual de vagas destinado aos deficientes e o número total de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.4.8. A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
2.4.9. O candidato aprovado submeter-se-á à avaliação médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na avaliação médica admissional.
2.4.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital e quais seriam essas condições, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.
2.4.11. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.4.12. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.4.13. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n°3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2.4.14. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados do concurso, bem como os dados do candidato, como nome completo, número de inscrição, cargo pretendido.
2.4.15. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, via procuração, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.
2.4.16. A Prefeitura, por meios próprios, julgará os pedidos para as reservas de vagas de deficientes, o que será publicado por meio da Comissão Supervisora todo e qualquer julgamento no que se refere ao assunto.

2.4.16.1. A Prefeitura e a Fluxo Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta Registrada com AR.
2.4.17. A documentação comprobatória da deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
2.4.18. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2.4.19. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, o candidato que:
a) não entregar o Laudo Médico;
b) entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido;
c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;
d) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
e) entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2.4.20. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille. Ficando a critério da Fluxo Consultoria disponibilizar leiturista para auxiliar o candidato.
2.4.21. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
2.4.21.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2.4.22. A relação dos candidatos portadores de deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
2.4.22.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
2.4.23. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido do candidato a concorrer como portador de deficiência. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato portador de deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
2.4.24. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias da publicação da decisão, na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665- 000. Identificar no lado externo do envelope sob o título RECURSO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, além do nome completo, cargo, endereço e nº da inscrição. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.
2.4.25. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer agravamento imprevisível. Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do servidor com as atribuições do cargo, o mesmo será exonerado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

2.5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
2.5.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fluxo Consultoria e pela Comissão Supervisora. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura e a Fluxo Consultoria serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
2.5.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
2.5.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.
2.5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
2.5.4.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
2.5.4.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
2.5.4.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fluxo Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
2.5.4.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.5.4.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
2.5.4.7. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
2.5.4.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
2.5.5. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para entrar com recurso, contestando o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.
2.5.5.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

3. DAS PROVAS

O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes provas e critérios:

Etapas	Cargos	Critérios
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório
Prova Prática	Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira	Eliminatório e Classificatório

3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na cidade de Carbonita, no dia, horário, duração e local a seguir:

DIA: 18 de setembro de 2016 (domingo)

HORÁRIO: início às 13h

DURAÇÃO: 4 (quatro) horas

LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado

3.1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fluxo Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos deste Concurso.

3.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.

3.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no **Anexo II** deste Edital.

3.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

3.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

3.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.2.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.

3.2.10. Por se tratar de leitura ótica do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra da questão seja totalmente preenchido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Carbonita no dia **18 de setembro de 2016**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

3.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

3.3.3. A duração de realização das provas será de 04 (quatro) horas, para todos os cargos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1h (uma hora) do início das provas.

3.3.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.

3.3.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

3.3.7. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial).

3.3.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

3.3.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, divulgado na forma prevista no Edital.

3.3.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, quando houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

3.3.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

3.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

3.3.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.3.14. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.3.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

3.3.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

3.3.18. Não será permitida, nos prédios e locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.

3.3.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

3.3.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3.3.21. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura e a Fluxo Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
3.3.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Fluxo Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos;
b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
3.3.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
3.3.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
3.3.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da coordenação do prédio.
3.3.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
3.3.26. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como as orientações e instruções expedidas pela Fluxo Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
3.3.27. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
3.3.28. O candidato ao terminar a prova deverá entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Provas, este salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
3.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
3.3.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
3.3.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager*, entre outros;
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e demais orientações e instruções expedidas pela organização, durante a realização das provas;
h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
i) Deixar de entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como o Caderno de Provas, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.
3.3.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a organização lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fluxo Consultoria no que lhe couber.
3.3.33. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
3.3.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
3.3.35. Não haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) por erro do candidato.
3.3.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
3.3.37. Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
3.3.38. Será considerada nula o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
3.3.39. O Caderno de Provas e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.
3.3.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.
3.3.41. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo assinar normalmente seu nome na lista de presença.
3.3.41.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
3.3.41.2. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas.
3.3.42. A Fluxo Consultoria reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das provas.

3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida para cada cargo.
3.4.2. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:
a) Pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), na/para a Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000.
3.4.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
3.4.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – EDITAL Nº 01/2016
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU

3.4.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
3.4.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
3.4.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
3.4.8. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
3.4.9. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
3.4.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.
3.4.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
3.4.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.
3.4.13. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio técnico da Fluxo Consultoria.

3.5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3.5.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
3.5.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

Pós Graduação	**Mestrado**	**Doutorado**
Conclusão de curso de pósgraduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pósgraduação *stricto sensu* – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pósgraduação *stricto sensu* – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,5	2,5	4,0

3.5.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 8 (oito) pontos.
3.5.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
3.5.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
3.5.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

3.6. DA PROVA PRÁTICA

3.6.1 A terceira etapa deste Concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para os cargos OPERADOR DE MOTONIVELADORA e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
3.6.2. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto/aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e não zerar nenhum dos critérios de julgamento.
3.6.3. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo.
3.6.4. A Prova Prática será realizada no município de Carbonita em data, horário e local a ser comunicado oportunamente por meio de publicação/convocação que se dará em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do resultado definitivo dos aprovados nos cargos que exigem Prova Prática. O ingresso aos locais de aplicação das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identificação original com foto: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto.
3.6.4.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
3.6.4.2. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3.6.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.
3.6.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos do horário estabelecido.
3.6.6. Os candidatos ao deverão exibir ao examinador responsável pela aplicação da Prova Prática sua carteira nacional de habilitação "D" ou "E" original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.
3.6.7. O não comparecimento na data, horário e local determinados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada ou reaplicação de prova.
3.6.8. Os equipamentos, ferramentas e outros objetos e materiais necessários para realização da Prova Prática serão fornecidos pela Prefeitura aos candidatos. Os veículos utilizados deverão ser oficiais ou requisitados pelo Poder Público mediante ato administrativo competente.
3.6.9. No decorrer da Prova Prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
3.6.10. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida, camisa ou camiseta. Não será permitido o uso de anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings ou similares. Sob pena de ser excluído do certame.
3.6.11. Quando da realização das Provas Práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá

eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
3.6.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, salvo adaptação compatível, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
3.6.13. Alterações na execução da Prova Prática poderão ser realizadas pela organização antes do início da mesma, desde que fundamentada e que não cause prejuízo aos candidatos, como alteração do tempo máximo, entre outras.
3.6.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

3.7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Atividade a ser realizada/Critérios	PONTUAÇÃO
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e serviços análogos	Até 40 pts
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
TEMPO MÁXIMO = 15 minutos	

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Atividade a ser realizada/Critérios	PONTUAÇÃO
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos	Até 40 pts
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
TEMPO MÁXIMO = 15 minutos	

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS
4.1. As publicações dos atos deste tópico se darão no site www.fluxoconsultoria.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste Concurso.
4.2. DO GABARITO OFICIAL
4.2.1. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.
4.3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I (PROVA OBJETIVA)
4.3.1. Após a análise dos recursos em face Gabarito Oficial e republicação do mesmo, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.
4.3.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial.
4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II
PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.
4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.
PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
4.4.3. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.
4.4.4. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.
4.5. DO RESULTADO FINAL
4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.
4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova de Títulos e na Prova Prática, somando todas as notas.
4.5.3. Os cargos em que forem sendo concluídas as etapas de provas não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores de outros cargos que assim exigirem, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.
4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.
4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.
4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:
a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) Maior nota na disciplina de Português;
d) Maior nota na disciplina de Matemática;
e) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
f) Maior nota na disciplina de Atualidades;

g) Idade maior;
h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial, da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da Prova Prática, dos resultados e classificações.
5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, ou contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
5.1.2. Os recursos contra decisões referentes aos outros atos, como pedido de isenção de taxa de inscrição,portador de deficiência, pedido de condição especial de realização de provas, entre outros, estão disciplinados no respectivo tópico.
5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, nos moldes do Anexo V deste Edital, junto à Comissão Supervisora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.
5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.
5.4. Os recursos, quando o Edital não dispuser ao contrário, serão analisados e julgados pelos técnicos e/ou banca examinadora da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.
5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.
5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo parainterposição de recurso.
5.7. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Assim, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
5.8. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem entregues fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem contra terceiros;
f) apresentarem em coletivo;
g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
i) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
6.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.
6.3. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.
6.5. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de nomeação, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com a LC 023/2012.
6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Carbonita, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.
6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF;
b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
k) Certidão de Bons Antecedentes;
l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Carbonita;
o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.7.1. A previsão de apresentação de Certidão de Bons Antecedentes está condicionada, caso a Administração exclua o candidato, à fundamentação, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carbonita.
7.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital possui direito subjetivo a ser nomeado segundo a ordem classificatória, no prazo de validade deste Concurso, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
7.2.1. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Carbonita durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.
7.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das Provas Objetivas e ainda:
a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
c) Perturbar a ordem dos trabalhos.
7.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.
7.5. Este Edital será publicado:
a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
b) Diário Oficial do Município, se houver (extrato de publicação);
c) Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita (inteiro teor);
d) Endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br (inteiro teor).
7.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
7.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Carbonita o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.
7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Carbonita.
7.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
7.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não
havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
7.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora e pela Fluxo Consultoria, no que a cada um couber.
7.10.1. A Comissão Supervisora do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de Carbonita.
7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
7.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material. A Fluxo Consultoria bem como a Prefeitura não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados neste Edital.
7.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público.
7.14. A Fluxo Consultoria faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.
7.15. A Prefeitura Municipal de Carbonita será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público, os quais ficarão arquivados pelo período de 6 (seis) anos, em sua sede, após a sua homologação.
7.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br.
7.17. As normas ortográficas serão as que estão em vigor desde 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Decreto Federal n. 6.583/2008, norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
7.18. Caberá ao Prefeito Municipal de Carbonita a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.
7.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Município, se houver.
7.20. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000.

Carbonita/MG, 16 de março de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I
CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Cod. Cargo	Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas PD*	Vencimento (R$)	Escolaridade Requisito	Jornada Semanal	Caderno de Provas	Nº Questões	Taxa Inscrição (R$)
011	Agente Comunitário de Saúde – Região 01 ACS 01	2	-	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
012	Agente Comunitário de Saúde – Região 02 ACS 02	2	-	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
013	Agente Comunitário de Saúde – Região 03 ACS 03	2	-	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
014	Agente Comunitário de Saúde – Região 04 ACS 04	2	-	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
015	Agente de Endemias	3	-	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
016	Assistente Social	1	-	1.870,00	Curso Superior em Serviço Social com registo no respectivo conselho de classe	30 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	80,00
017	Auxiliar de Serviços Gerais	7	1	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	50,00
018	Bioquímico	1	-	1.400,00	Curso Superior em Bioquímica com registo no respectivo conselho de classe	20 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	80,00
019	Farmacêutico	1	-	2.715,00	Curso Superior em Farmácia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	120,00
020	Fisioterapeuta	1	-	2.150,00	Curso Superior em Fisioterapia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	110,00
021	Monitor de Educação Infantil	4	1	880,00	Ensino Médio Completo	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	50,00
022	Nutricionista	1	-	2.150,00	Curso Superior em Nutrição com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	110,00
023	Operador de Motoniveladora	1	-	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “D” ou “E”	40 horas	Português Matemática Legislação de Trânsito	18 10 12	90,00
024	Operador de Retroescavadeira	1	-	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “D” ou “E”	40 horas	Português Matemática Legislação de Trânsito	18 10 12	90,00
025	Pedreiro	1	-	950,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	60,00
026	Professor I	4	1	1.200,00	Curso Superior de Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	25 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
027	Professor II – Ciências	2	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – Ciências ou Biologia	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
028	Professor II – Educação Física	1	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – Educação Física	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
029	Professor II – Geografia	1	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – Geografia	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
030	Professor II – História	1	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – História	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
031	Professor II – Língua Portuguesa e Literatura	1	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – Letras	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
032	Professor II – Matemática	2	-	1.200,00	Curso superior de licenciatura na área do conhecimento específica da atuação – Matemática	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
033	Psicólogo	1	-	2.125,00	Curso Superior em Psicologia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	105,00
034	Servente Escolar	4	-	880,00	Nível Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	50,00
035	Técnico em Enfermagem		4-	920,00	Ensino Médio Completo com Técnico em Enfermagem	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
TOTAL		54	* PD = Portadores de Deficiência						

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PORTUGUÊS
(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Servente Escolar)
Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Ortografia; Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.
MATEMÁTICA
(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Servente Escolar)
Sistema de numeração decimal. Números naturais: conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Problemas envolvendo números naturais. Números fracionários: representação e leitura. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Porcentagem: uso da porcentagem no dia a dia.
ATUALIDADES
(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Servente Escolar)
Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
(Cargos: Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira)
Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Resoluções do CONTRAN 160 e 168.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PORTUGUÊS
(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)
Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Ortografia; Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.
SAÚDE PÚBLICA
(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)
Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico; sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais; Acolhimento: processo de trabalho em saúde – usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida; doenças preveníveis por imunização; Zoonoses (dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento); Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Agente Comunitário de Saúde)
História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde; Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida e as ações do ACS: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização; Crescimento e desenvolvimento da criança; Doenças mais comuns na infância, puberdade e adolescência. Noções dos direitos e saúde do Idoso. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Agente de Endemias)
Endemias e Dengue, Zika Vírus e Chikungunya: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.
ENSINO MÉDIO COMPLETO
PORTUGUÊS
(Cargos: Monitor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem)
Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.
ATUALIDADES
(Cargos: Monitor de Educação Infantil)
Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.
SAÚDE PÚBLICA
(Cargo: Técnico em Enfermagem)
Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico; sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais; Acolhimento: processo de trabalho em saúde – usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida; doenças preveníveis por imunização; Zoonoses (dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento); Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Monitor de Educação Infantil)

Desenvolvimento e aprendizagem; Desenvolvimento da criança na primeira infância; A construção do pensamento e da linguagem; Competências e habilidades da criança de zero a seis anos; Conceitos básicos da Educação Infantil; Aprender e ensinar na educação infantil; Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil; Organização do tempo e do espaço das atividades; Interdisciplinaridade; Inclusão escolar; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI; Relação educação escola e sociedade; Sociedade e cultura brasileira; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem e avaliação na educação infantil; Didática: Instrumentos metodológicos da aprendizagem; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Técnico em Enfermagem)

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem maternoinfantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

CURSO SUPERIOR

PORTUGUÊS

(Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor I, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Portuguesa e Literatura, Professor II – Matemática, Psicólogo)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; funções da linguagem; tipos e gêneros de texto; coesão e coerência textuais; Intertextualidade: paráfrase e paródia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos; Sintaxe: termos e orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes átonos.

ATUALIDADES

(Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor I, Psicólogo)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

NOÇÕES PEDAGÓGICAS

(Cargos: Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Portuguesa e Literatura, Professor II – Matemática)

Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Interdisciplinaridade; Os desafios da inclusão na Educação; Competências para a construção da cidadania; Inteligências Múltiplas; Didática e Praxis Pedagógica; Projeto Pedagógico da Escola: construção e implementação; Os processos de avaliação escolar; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Assistente Social)

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional do Idoso; A Assistência Social na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Bioquímico)

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias. Imunologia, Imunoglobulinas. Bioquímica: interpretação de resultados. Dosagens bioquímicas do sangue: observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração e dosagens de rotina. O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica. Fotometria. Obtenção de amostras. Eletroforese. Imunoeletroforese e Cromatografia. Microbiologia: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, exames das DST, Hemocultura: doenças diarreicas, correlação clínico-laboratorial. Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia das parasitas intestinais e do sangue. Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança. Ética Profissional. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Farmacêutico)

1. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. 6. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos,

medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Fisioterapeuta)

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactentediagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral - Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Nutricionista)

1. Promoção da saúde e segurança alimentar e nutricional. 2. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos; Técnica dietética; o estudo dos principais grupos alimentares. 3. Nutrição Humana: metabolismo energético e dos nutrientes. 4. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. 5. Educação e saúde: Educação alimentar e nutricional. 6. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. 7. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. 8. Vigilância sanitária. 9. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. 10. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor I)

Sociedade e cultura brasileira. Relação educação escola e sociedade. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação, desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem. A relação: professor, aluno e escola. Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão. TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, Parâmetros Curriculares Nacionais para o 1º e 2º ciclos. O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem, Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita. Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento. Consciência Fonológica. Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos. ENSINO DE MATEMÁTICA: Concepções de ensino de matemática. O processo de construção da lógica-matemática pela criança. O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA: A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura. O ENSINO DE CIÊNCIAIS NATURAIS: O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – Ciências)

TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo. CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA: Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. QUÍMICA: Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. FÍSICA: Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz e instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS: Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucléicos, proteínas. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS: Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-tronco. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA: Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. GENÉTICA: Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sanguíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. EVOLUÇÃO: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. ECOLOGIA: Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria; Dinâmica das comunidades biológicas; Desequilíbrios ecológicos. ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE: Saúde e higiene; Doenças carenciais, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses; Doenças degenerativas e câncer. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Elementos da história ambiental; Os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental; Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do hábitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – Educação Física)

Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Fisiologia do Exercício.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – Geografia)

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da
concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 10. As regiões geoeconômicas brasileiras; 11. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Minas Gerais; 12. Conceitos demográficos fundamentais; 13. Crescimento populacional; 14. Distribuição geográfica da população; 15. Migrações populacionais; 16. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 17. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 18. Agricultura e meio ambiente; 19. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 20. Organizações e blocos econômicos; 21. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 22. Quadro natural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 23. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – História)

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; 2. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da

História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 11. Brasil - Sistema Colonial; 12. Brasil - Império; 13. Brasil - República; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 15. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 16. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 17. História da América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – Língua Portuguesa e Literatura)

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva nãodicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. 8. Fases da Literatura Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor II – Matemática)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; Números primos; Divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Relações. Funções: Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Representação gráfica de uma função. Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria Plana: Conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triangulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Apótemas. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados, Poliedros, Primas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Trigonometria. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: Distribuição de frequências e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Psicólogo)

Estrutura organizacional e comportamento. Recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, desenvolvimento de pessoal, satisfação no trabalho. Saúde e qualidade de vida no trabalho. Estresse no trabalho. Doenças ocupacionais. Integração e adaptação do indivíduo à instituição. SUS, CAPS e o cuidado em saúde mental no Brasil. Preconceito, estereótipos e discriminação; conformidade e persuasão, comportamento antissocial: agressão, grupos sociais. Delineamentos de pesquisa em psicologia. Avaliação psicológica: princípios e técnicas. A psicologia na Assistência Social e na área da Saúde. Atribuições Profissionais e O Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução n. 10/2005). O Manual de Elaboração de Documentos Escritos, produzidos por psicólogos, decorrentes de avaliações psicológicas (Resolução CFP 07/03). Resoluções CFP 01/99 e 18/02.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarréicas; Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA); Orientação quanto a alternativas alimentares; Utilização da medicina popular; Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Agente de Endemias	Desenvolver atividades de vigilancia, de prevençao e controle de doencas e de promocao da saude; execuçao das atividades dos programas de controle de zoonoses, orientaçao aos cidadaos quanto á prevençao e ao tratamento de doencas tranmitidas por vetores atraves da participação em campanhas de saude publica na area urbana e nas comunidades rurais do municipio de Carbonita, participação em reunioes, capacitações tecnicas e eventos de mobilizacao social, participaçao em açoes de desenvolvimento das politicas de promocao de qualidade de vida, seguir as orientações e determinaçoes de seu superior hierarquico para o bom desempneho de suas atividades e implementação da politica municipal de saude.
Assistente Social	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade bem como auxiliar na elaboração de políticas de desenvolvimento social para o município.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades variadas e simples como: relacionadas com a manutenção de rodovias, ruas avenidas, áreas públicas, parques e jardins; carga e descarga de materiais diversos; abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar , preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir, manusear materiais diversos; montar e desmontas; manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual; registrar e efetuar leituras de instrumentos hidrométricos; executar outras tarefas correlatas.
Bioquímico	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.
Farmacêutico	Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substancia ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins; Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

Fisioterapeuta	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Desenvolver atividades correlacionadas ao cargo, seguindo orientações de seus superiores hierárquicos com a finalidade de obter resultados satisfatórios da política municipal de saúde pública.
Monitor de Educação Infantil	Desenvolver, junto as crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças.
Nutricionista	Realizar visitas de rotina às Unidades da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, para supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE); Fiscalizar e orientar as atividades do PAE nas UEs com o serviço de nutrição e alimentação terceirizado e misto de acordo com as especificações do Edital em vigor; Representar o Departamento da Merenda Escolar (DME) na Secretaria de Educação; Participar junto a Secretaria de Educação, das ações relacionadas às atividades do PAE, no que compete; Planejar as atividades para a supervisão e ou fiscalização das Unidades Educacionais, avaliando prioridades de ações, frequência e tipo de visita; Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao PAE; Fornecer subsídios aos setores do DME no que tange à Supervisão e ou fiscalização do PAE; Realizar pesquisa de campo, conforme estabelecido pelo DME ou de acordo com a necessidade diagnóstica de cada região; Realizar nas Unidades Educacionais, testes de aceitabilidade de alimentos; Orientar os responsáveis das Unidades Educacionais da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, e/ou pais envolvidos, sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica; Coordenar, supervisionar, orientar e sistematizar as atividades técnicas dos estagiários de nutrição e avaliar o seu desempenho no trabalho; Realizar trabalhos de Educação Nutricional em parceria com as Unidades Educacionais.
Operador de Motoniveladora	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Motoniveladoras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.
Operador de Retroescavadeira	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Retroescavadeiras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.
Pedreiro	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Professor I	Docência na educação infantil e/ou anos iniciais: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – Ciências	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – Educação Física	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – Geografia	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – História	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – Língua Portuguesa e Literatura	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor II – Matemática	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Psicólogo	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar analises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização; Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnosticos e outros metidos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metidos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecera tratamento e a conduta a serem adotados; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnostico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas. Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.
Servente Escolar	Varrer, raspar e encerar assoalhos; Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter a higiene das instalações sanitárias; Limpar as salas antes do início das aulas; Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; Colaborar na disciplina dos alunos nos corredores, recreios e na entrada e saída das aulas; Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aula se ausentarem das classes; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; Dar o sinal para o início e término das aulas; Comparecer a reuniões quando convocado pelo diretor; Receber e transmitir recados; Cuidar de hortas, jardins, quadras de esporte e demais dependências da escola. Elaborar e distribuir merendas. Desempenhar tarefas afim.
Técnico em Enfermagem	Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem; Realizar exames biométricos; coordenar exames médicos periódicos e pré- admissionais; Examinar laudos; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; Organizar e manter arquivos; Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros e buscando formulas para a melhoria das condições de vida; Desencadear campanhas, sob coordenação especifica de vacinação; Coordenar a divulgação de programa básica de saúde pública e outros; Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade, cep):	
Cargo Pretendido:	Nº de inscrição: (se tiver)
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público – Edital n.º 01/2016 – da Prefeitura Municipal de Carbonita, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem como às normas legais.	
Assim, para comprovar minha situação socioeconômica, anexo a este formulário a documentação pertinente exigida.	
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.	
Carbonita/MG, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura	

ANEXO V
MODELO DE RECURSO
Concurso Público – Edital nº 01/2016 – Prefeitura Municipal de Carbonita
Candidato: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Recurso: _____
(citar o objeto do recurso – em face de qual ato, resultado ou questão)
Fundamentação e argumentação lógica: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

ANEXO VI
DELIMITAÇÃO/DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIÃO	LOGRADOURO/ABRANGÊNCIA	BAIRROS
01 – Beta	Inicia-se na Quadra 105 na Rua Campo Alegre, seguindo pela Rua Campo Alegre em seu lado esquerdo, até a rua Mestre Roque. Seguindo pela rua Mestre Roque em seu lado esquerdo, até Praça das Padarias. Seguindo pela Praça das Padarias em seu lado esquerdo, até a Avenida Monte Belo. Seguindo a Avenida Monte Belo em seu lado esquerdo, até a rua Benedito Oliveira. Seguindo pela Rua Benedito Oliveira em seu lado esquerdo, até a rua Samambaia. Seguindo pela Rua Samambaia em seu lado esquerdo, até a Rua da Biquinha. Seguindo pela Rua da Biquinha em seu lado esquerdo, até a Travessa lava Pés. Seguindo pela Travessa Lava Pés em seu lado esquerdo, até a rua Lava Pés. Seguindo pela Rua Lava Pés em seu lado esquerdo, até a Rua Eva Aguilar. Seguindo pela Rua Eva Aguilar em seu lado esquerdo, até o fim da Quadra 19. Seguindo pela rua S/D em seu lado esquerdo, até o fim da Quadra 18.	Dos Leites São Vicente Boa Vista Centro
02 – Alfa	Inicia-se na Quadra 46 na Rua S/D em seu lado Esquerdo, até a rua Eva Aguilar. Seguindo pela Rua Eva Aguilar em seu lado Esquerdo, até Rua Lava Pés. Seguindo pela Rua Lava Pés em seu lado Esquerdo, até a Travessa lava Pés. Seguindo pela Travessa Lava Pés em seu lado Esquerdo, até a Rua da Biquinha. Seguindo pela Rua da Biquinha em seu lado Esquerdo, até Rua Samambaia. Seguindo pela Rua Samambaia em seu lado Esquerdo, até a Rua Benedito de Oliveira. Seguindo pela Rua Benedito de Oliveira em seu lado Esquerdo, até a Av. Monte Belo. Seguindo pela Av. Monte Belo em seu lado Esquerdo, até Av. Januário Ribeiro. Seguindo pela Av. Januário Ribeiro em seu lado Esquerdo, até a Praça das Padarias. Seguindo pela Praça das Padarias em seu lado Esquerdo, até a Rua Varginha. Seguindo pela Rua Varginha em seu lado Esquerdo, até a Rua Guina do Simão Seguindo pela Rua Guina do Simão em seu lado Esquerdo, até o fim da Quadra 192 da rua S/D. Seguindo pela Rua S/D em seu lado Esquerdo, até a Quadra 193.	Samambaia Cruzeiro Monte Belo Varginha
03 – Gama	Inicia-se na Quadra 163 na Rua Campo Alegre, seguindo pela rua Campo Alegre em seu lado Direito, até a Rua Mestre Roque. Seguindo pela Rua Mestre Roque em seu lado Direito, até Avenida Varginha. Seguindo pela Avenida Varginha em seu lado Direito, até a Rua Guina da Simão. Seguindo pela Rua Guina da Simão em seu lado Direito, até a Quadra 279 na Rua S/D. Seguindo pela Rua S/D em seu lado Direito, até a Rua Salinas. Seguindo pela Rua Salinas em seu lado direito, até a Av. Januário Ribeiro. Seguindo pela Av. Januário Ribeiro a partir da Quadra 211, tanto em seu lado direito, quanto em seu lado esquerdo, até a BR MG 451 Quadra 253, na Quadra 253.	Água Branca Simão Industrial
04 – Delta	A Delta compreende a equipe da Zona Rural, dividida em 7 partes. A Microrregião 1 compreende a área em torno da periferia de Carbonita, envolvendo Soledade, Jacu, Varanda, Córrego Jequi, Constantino, Córrego Seco. A Microrregião 2 compreende a área em torno do Distrito da Santana, envolvendo Perobas, Capim Pubo, Distrito de Santana, Ventania, Pedreira. A Microrregião 3 compreende a área em torno do Distrito da Abadia, envolvendo Crioulo, Distrito de Abadia. A Microrregião 4 compreende a área em torno do Distrito do Monte Belo, envolvendo Macaúbas, Tomé, Ouro Fino, Distrito de Monte Belo, Jacuri. A Microrregião 5 compreende a área em torno do Distrito do Mercadinho, envolvendo, Distrito do Mercadinho. A Microrregião 6 compreende a área da Canabrava, Barreiro, Lagoa, Retiro, Estiva. A Microrregião 7 compreende a área do Riacho, Buquetinho, Dois Córregos.	Periferia de Carbonita Zona Rural

Obs: As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação de cada candidato em cada código/cargo, sendo que o melhor classificado escolherá a região em que irá atuar, caso a Administração opte pelo modelo de divisão de atuação.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F0A8E8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 056/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALECSANDRO PIRES PINTO	AG01784400	PVW4214	06/07/2016	09:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 456	5487 / 0
ALINE APARECIDA DE FREITAS	AG00520143	DNE0753	04/07/2016	16:03:00	Rua Rio Janeiro 465	7366 / 2
ANDERSON GIVANILDO SANTANA	AG00515265	PUY3012	12/07/2016	14:22:00	Rua Goias 1086	7366 / 2
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	AG01785914	NYV2804	12/07/2016	12:30:00	Rua Goias 1243	5541 / 2
ANDRESSA GABRIELE DE CRVALHO	AG01784969	OPU6413	09/07/2016	10:20:00	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 3
AUGUSTO CESAR PINHEIRO FERREIRA	AG01786779	FZZ0357	11/07/2016	15:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	5541 / 6
AUTO RICCI S.A.	AG00520141	AYS4621	04/07/2016	15:46:00	Rua Rio De Janeiro 451	7366 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG01784047	HAA7773	19/07/2016	17:47:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AG00515213	OPB6590	12/07/2016	16:53:00	Av 7 De Setembro Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
BARBARA DANIELLA ANDRADE FREIRE	AG01785546	HHJ1135	07/07/2016	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
BH MULTIMARCAS COM VEICULOS LTDA	AG01785210	IAG5205	11/07/2016	14:49:00	Avenida Getulio Vargas 460	5541 / 2
CARINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01786733	GTF1139	08/07/2016	18:37:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01784956	PPH2837	07/07/2016	12:59:00	Rua Espirito Santo 892	5541 / 1
CATIA RODRIGUES LONGO	AG00515212	OXB4245	12/07/2016	14:30:00	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 7
CELSO PIASSI	AG01784042	GSG9854	19/07/2016	16:03:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
CHINES VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	AG01784975	HLR5094	09/07/2016	11:08:00	Rua Goias 417	5541 / 1
CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	AG01785399	HNR2004	08/07/2016	09:51:00	Rua Rio De Janeiro Cav Ant Olimpio Morais Sn	7366 / 2
CLAUDINEI APARECIDO DE MORAIS	AG01784933	HZE6989	06/07/2016	15:50:00	Av 1 De Junho 278	5487 / 0
CLAUDINEY JOSE DE ARRUDA	AG01784045	PXA9875	19/07/2016	16:28:00	Rua Sao Paulo Quase Esquina Com Av 21 De Abril Sn	5541 / 5
CLAUDIO HENRIQUE F B SILVA	AG01785513	PVB1707	09/07/2016	11:25:00	Avenida Antonio Olimpio De M 338	5541 / 5
CONCEICAO AP DA SILVA ARAUJO	AG01784345	PVA4187	08/07/2016	15:56:00	Rua Goias 1038	7366 / 2
CRISTIANE DE MEDEIROS	AG00515582	MLF2161	08/07/2016	10:07:00	Avenida 21 De Abril Sn	6050 / 1
DELIANE AZEVEDO NOGUEIRA	AG01786527	EEG2937	11/07/2016	15:04:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
DELITON ANACLETO DE ARAUJO	AG01786377	GPL2664	08/07/2016	10:00:00	Av 1 De Junho 225	5541 / 4
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00515750	HHS0347	07/07/2016	09:45:00	Rua Paraiba 311	5541 / 2

DIVINO ALVES DE MENDONÇA	AG01785908	GWS3728	08/07/2016	14:03:00	Rua Goias Com 21 De Abril Sn	6050 / 1
DONIZETE COSTA PASSOS	AG01785213	OPZ6736	11/07/2016	15:48:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA	AG01784062	OQR9534	06/07/2016	16:04:00	Avenida Parana Com Pernambuco Sn	6564 / 0
ELLEN GONTIJO RESENDE	AG01785505	PWT4425	06/07/2016	10:43:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
ELSON PEREIRA DA SILVA	AG01784968	GXM1402	08/07/2016	13:11:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
ELVIA ELIANE DA SILVA	AG01785909	HNC0293	08/07/2016	14:33:00	Rua Sao Paulo Com 21 De Abril Sn	7366 / 2
ESPARTA SEGURANCA LTDA	AG01785211	PWO5046	11/07/2016	14:52:00	Avenida Getulio Vargas 460	5541 / 2
FERLOG LOGISTICA LIMITADA	AG01784066	AWX2894	07/07/2016	16:04:00	Avenida Autorama 701	7366 / 2
FLAVIANE LUCIA MARQUES FERNANDES	AG01785409	GZB2286	08/07/2016	15:25:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
FRANCISCO DARIO PINHEIRO	AG01784941	HYC1078	07/07/2016	17:58:00	Rua Minas Gerais 832	7366 / 2
FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	AG01784349	GKJ8496	09/07/2016	10:24:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	5185 / 1
GABRIEL MACHADO SOUZA	AG01785957	HGZ4317	11/07/2016	12:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
GERALDO MAGELA HORTENCIO	AG01785208	GWK8620	11/07/2016	14:51:00	Avenida Getulio Vargas 451	5541 / 2
INTERAMERICA S LOC DE VEIC LTDA	AG01785410	PXX8271	08/07/2016	17:25:00	Rua Espirito Santo 926	5550 / 0
IRIO DELFINO DOS SANTOS JUNIOR	AG00520140	HJL1207	04/07/2016	15:26:00	Rua Rio De Janeiro 451	7366 / 2
JAQUELINE APARECIDA DE M.SOUSA	AG01786732	HIP7026	08/07/2016	16:45:00	Rua Goias 1360	5550 / 0
JENIFER JULIANA AUGUSTA TEIXEIRA	AG01784957	OMD4184	08/07/2016	10:50:00	Avenida 21 De Abril 772 Oposto	5541 / 2
JOAO LUCIO DA GAMA PIRES	AG00515266	HJT0041	12/07/2016	14:22:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2
JOICE STELLA DE MELO ROCHA LOPES	AG01785360	GXC0875	05/07/2016	10:09:00	Avenida 21 De Abril 730	5541 / 2
JOSE HENRIQUE ALVES ANACLETO	AG01785512	HDS4364	09/07/2016	11:02:00	Rua Goias 361	5541 / 1
JOSE MONOEL MARQUES	AG01784046	MRW7938	19/07/2016	16:39:00	Avenida Sete De Setembro Com Rua Paraiba Sn	7366 / 2
JOSE OSVALDO RIBEIRO	AG01784953	OMC6040	07/07/2016	10:00:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6
JULIA DE AZEVEDO BRANDAO	AG01786781	PXD3425	11/07/2016	17:30:00	Rua Rio De Janeiro Com Espirito Santo Sn	7366 / 2
LEOCILDA MONTEIRO DE ARAUJO	AG01786206	HJU9902	19/07/2016	10:45:00	Avenida Vinte E Um De Abril 968a	5541 / 2
LILIA MARIA CAETANO DE ARAUJO	AG01786214	PVI7511	19/07/2016	11:08:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5738 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01784041	PXU4027	19/07/2016	15:52:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
LOCAR BEAGA LOCADORA DE VEICULOS	AG01785842	HBR2776	06/07/2016	14:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 356	5487 / 0
LUCIANA BARROS QUINTAO LARES	AG01785906	HJX4440	11/07/2016	09:47:00	Rua Getulio Vargas C Cel Joao Notini Sn	5452 / 2
LUCIANO PEDROSO	AG01783266	MMZ0955	14/07/2016	18:39:00	Avenida Getulio Vargas 151	7366 / 2
LUIS CARLOS MOREIRA	AG00515649	PWT0876	06/07/2016	15:06:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2
LUIZ F. S. DINIZ - ME	AG01785018	GME0813	07/07/2016	14:57:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	5452 / 6
M M RENT A CAR LTDA	AG01785781	PWV4899	06/07/2016	11:10:00	Avenida 7 De Setembro 781	7366 / 2
M M RENTA CAR LTDA	AG00520144	PUN7609	04/07/2016	16:07:00	Rua Rio Janeiro 465	7366 / 2
MANANCIAL SOUZA R. E C. LTDA ME	AG01785230	HLZ2414	07/07/2016	15:21:00	Rua Eldorado 91f	5550 / 0
MAQUIR CONCEICAO MARTINS PINTO	AG01785907	NYB4073	06/07/2016	17:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
MARCELO DA SILVA PEREIRA	AG00517501	GJJ9009	09/07/2016	01:35:00	Rua Minas Gerais 1144	5738 / 0
MARCELO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	AG00517953	NVM6726	06/07/2016	16:42:00	Rua Capitolio 759	5401 / 0
MARCELO RESENDE CERULI	AG01785212	HJF4141	11/07/2016	18:23:00	Rua Goias 1285	5541 / 5
MARCIO FILIPE DE OLIVEIRA ME	AG01784934	GKY2144	06/07/2016	17:05:00	Av 1 De Junho 284	5487 / 0
MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	AG00515252	HDI6234	08/07/2016	10:59:00	Avenida 21 De Abril 533	5541 / 2
MARIA APARECIDA F DE OLIVEIRA	AG01785565	HLQ0618	11/07/2016	14:57:00	Rua Rio De Janeiro Com Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1
MARIA ONETE GOMES PACHECO	AG01784836	NZL5958	08/07/2016	15:10:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
MARIA ONETE GOMES PACHECO	AG01784834	NZL5958	08/07/2016	14:52:00	Rua Goias 1330	5487 / 0
MARIANA DE FATIMA CASTRO RESENDE	AG01784043	LOO3745	19/07/2016	16:12:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
MARILENE SANTOS SILVA	AG00515650	EJK0536	06/07/2016	15:10:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2
MARTA HELENA GODINHO PERPETUO -	AG01783151	PUL6360	11/07/2016	20:44:00	Av Jk 2122	6050 / 1
MATEUS VAZ E GRECO	AG01785569	PUF6023	11/07/2016	16:40:00	Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
METAIS FORTES LTDA ME	AG01784838	HCA1683	08/07/2016	16:00:00	Rua Goias 1380	7366 / 2
MOISES SEBASTIAO NUNES	AG01785916	HNJ1951	12/07/2016	12:38:00	Rua Goias 1383	5541 / 2
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AG01785367	GXP7872	07/07/2016	09:31:00	Rua Paraiba 246	5541 / 2
PAULO HENRIQUE DE M E SOUSA	AG01785541	OMB8855	07/07/2016	10:08:00	Av Antonio O De Morais 615	5541 / 4
PAULO ROBERTO MACEDO	AG01786776	HKC1950	11/07/2016	14:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71 Oposto	5541 / 2
POSSIDONIO MORATO DE A JUNIOR	AG01784068	PVK7023	08/07/2016	15:04:00	Rua Mato Grosso Ao Lado N 990 Sn	5568 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	AG01785425	HLF0873	12/07/2016	08:56:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	5185 / 1
REGIANE FERRY	AG01785204	GUS9534	11/07/2016	14:46:00	Avenida Getulio Vargas 393	5541 / 2
REGINA APARECIDA DAS CHAGAS LINO	AG01784037	HFW3823	13/07/2016	16:15:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
REGINA MIRANDA M DE SOUZA	AG01785571	PVM1506	12/07/2016	15:08:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
RENAULT DO BRASIL S.A	AG01784908	BAC5104	07/07/2016	15:11:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
RICARDO SERGIO DA F. E ALVES	AG01786731	HMY9490	08/07/2016	16:44:00	Rua Goias 1360	5550 / 0
RODRIGO MONT. DE CASTRO FREITAS	AG01784072	PUN7105	08/07/2016	17:57:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	7366 / 2
ROVAIR MEIRA FERNANDES	AG01784831	FFP4601	08/07/2016	14:35:00	Rua Goias 1445	5541 / 6
VALDIR CAETANO	AG01785419	GTC5786	12/07/2016	10:02:00	Rua Sao Paulo 731	5541 / 2
VALOR LOCACOES EIRELI ME	AG00515743	PXV4593	06/07/2016	10:40:00	Rua Minas Gerais Com Rua Bahia Sn	5380 / 0
VALTER AMARAL DE LACERDA	AG01784038	OWL1364	13/07/2016	16:16:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
WALCHIR A DA SILVA MORAIS	AG01784959	HCC4772	08/07/2016	12:42:00	Rua Espirito Santo 892	5622 / 2
WANDERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AG01785363	HLO6439	05/07/2016	10:09:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2
WARLEN HENRIQUE AMANCIO DA CRUZ	AG01784973	HJN0688	09/07/2016	10:55:00	Rua Goias 327	5550 / 0
WELINGTON EVANGELISTA TEIXEIRA	AG01785844	PVM5703	06/07/2016	14:17:00	Rua Paraiba 221	5487 / 0
WELLINGTON EDUARDO DOS SANTOS	AG00515580	GTJ8861	06/07/2016	12:02:00	Rua Pernambuco 1469	7366 / 2
WILSON REGINALDO TOMIO	AG01785573	QBN3484	12/07/2016	15:35:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2

Divinopolis 25 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2575B2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 056/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas,

concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADIRSON DIAS DE OLIVEIRA	AG00513197	OPJ1095	02/06/2016	14:49:00	Rua Sao Paulo 335	5550 / 0	68,1	85,13
AKKA RENT A CAR LIMITADA	AG00515171	PVX4484	19/05/2016	11:34:00	Avenida Getulio Vargas 337	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE APARECIDO SILVA	AG01784132	HMQ5786	25/05/2016	15:00:00	Rua Sergipe Sn	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO APARECIDO GAMA	AG00506193	DSZ1216	21/05/2016	15:19:00	Rua Goias 1515	5738 / 0	153,23	191,54
BARROS & GOMES CONFECCOES ME	AG00515826	NLG3003	19/05/2016	15:13:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00504891	HKT9258	25/05/2016	14:02:00	Rua Jose Barreto 301	5525 / 0	68,1	85,13
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	E100009640	HOE8109	18/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CELIA MARIA RABELO SILVA	AG01784179	LKP2342	30/05/2016	17:03:00	Rua Goias 237	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUBERTE NASCIMENTO SILVA	AG01784983	HIU0492	31/05/2016	09:13:00	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
COM.E REPRESENTACOES CECOTI LTDA	E100009637	GXC0757	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL SAO SEBAST OESTE LTDA	E100009643	OMB5542	18/07/2016			5002 / 0	204,31	255,39
CRISTAL GLASS IND E COM EIRELI	AG00515306	HKT3295	19/05/2016	10:35:00	Antonio Olimpio De Morais Com Rua Sao Sebastiao Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DEIVE SIQUEIRA DE CASTRO	AG00514514	HES5965	08/06/2016	11:10:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA	AG00511894	HCV4523	24/05/2016	14:30:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 744	5541 / 2	42,56	53,2
ELIZABETE CRISTINA LEMOS	AG00518885	OLX7137	12/05/2016	13:15:00	Rua Pernambuco 1200	5550 / 0	68,1	85,13
ELTON AUGUSTO DA SILVA	AG00515235	MOD3389	28/05/2016	10:24:00	Rua Sao Paulo 134 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
EMILIANA VIEIRA MELO PEREIRA ME	E100009638	HGF6463	18/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
FERNANDA CLEYRE V.DE S.MORAIS	AG00514749	HAG6289	20/05/2016	10:00:00	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
JD COMARCIO DE CARNES LTDA	E100009645	OWX4508	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG01784177	HKE9408	25/05/2016	10:27:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5541 / 4	42,56	53,2
JOSE JANE LUIZ	AG00515302	OQO5065	19/05/2016	12:07:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE RAMON DE CAMARGOS SILVA	AG00515952	HJK1966	20/05/2016	10:57:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
LEANDRO RICO MOYANO	AG00515231	EFC2041	27/05/2016	11:59:00	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LEVIONE AMORIM	AG00516763	GYZ5945	14/05/2016	02:45:00	Rua Cel Braganca Com Tucuruca Sn	5576 / 0	68,1	85,13
LUCIENE TEIXEIRA DE PAULA	AG00515832	HHT1121	24/05/2016	11:14:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	5541 / 4	42,56	53,2
LUIZ CARLOS DA SILVA MIRANDA	AG00515809	GZQ8790	17/05/2016	17:30:00	Avenida 7 De Setembro 556	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENT A CAR LTDA	AG00515972	PUE1292	25/05/2016	14:31:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6	42,56	53,2
MANOEL BATISTA MESSIAS	AG00520134	NAC2962	20/05/2016	10:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO MARTINS CAMPOS SILVA	AG00513175	PVL5877	25/05/2016	09:42:00	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 1	42,56	53,2
MARIA FERREIRA BARRA PEREIRA	AG00515634	HOG8878	24/05/2016	14:46:00	Rua 23 Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA LUCIA DE SOUZA TEIXEIRA	AG00517809	PUT7209	24/05/2016	17:26:00	Rua Castro Alves 2491	5185 / 1	102,15	127,69
MERCEARIA LOPES SALGADO LTDA ME	AG00515311	OPD3422	31/05/2016	10:27:00	Praca Dom Cristiano 36	5487 / 0	102,15	127,69
MIRELLE MICHELE R VANUNCIO	AG00515988	HLW6888	21/05/2016	09:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 494	5541 / 1	42,56	53,2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AG00519963	PWF9713	26/05/2016	16:17:00	Rua Paraiba 305	7366 / 2	68,1	85,13
NELIO RIBEIRO DE SOUZA	AG00518799	NFJ0384	04/04/2016	15:35:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
NELTON VILELA RABELO	AG00515871	HHU0427	20/05/2016	16:00:00	Rua Minas Gerais 202	5541 / 1	42,56	53,2
NEUSA ALVES GONZAGA	AG00515232	EBX9286	27/05/2016	12:08:00	Avenida 1 De Junho Com Sao Paulo Sn	6050 / 1	153,23	191,54
NEUSA MOREIRA DA SILVA	AG00517803	GUW1998	24/05/2016	17:30:00	Rua Castro Alves 2491	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO DE MELO ARAUJO	AG00515969	OWN7516	25/05/2016	15:11:00	Parana Com Rua Cascalho Rico Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	AG00515150	OPC3573	20/05/2016	17:40:00	Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RANGEL SALOME ROCHA PINTO	AG00516185	GXV7000	03/06/2016	23:54:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO FERREIRA REZENDE	AG00518551	HMT5155	17/05/2016	17:35:00	Avenida Getulio Vargas 718	7366 / 2	68,1	85,13
ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS SA	AG01784985	PUG9495	31/05/2016	10:05:00	Avenida 1 De Junho 615	7366 / 2	68,1	85,13
SERILON BRASIL LTDA	AG00515987	AUC3718	19/05/2016	12:30:00	Rua Bahia 515	5487 / 0	102,15	127,69
SILVIA JUSSIARA PEREIRA	AG00511898	OME0929	24/05/2016	14:47:00	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	68,1	85,13
TADEU DE OLIVEIRA PINTO	AG00515173	HLQ4674	20/05/2016	12:26:00	Rua Goias 707	5541 / 2	42,56	53,2
VAGNER RODRIGO VIEIRA	AG00097341	HCM9346	29/05/2016	11:24:00	Parana 2333	7366 / 2	68,1	85,13
VANILCE TEODORO AMARAL	AG00515975	HGZ4241	25/05/2016	14:44:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
WASHINGTON LUIZ DO CARMO	AG00515632	HLW5950	21/05/2016	11:03:00	Rua Pernambuco 681	5541 / 1	42,56	53,2
WELBERT MARCELINO DA SILVA	AG00515822	NTL4580	25/05/2016	10:28:00	Avenida 1 De Junho 213	5550 / 0	68,1	85,13
WILLIAN CARVALHO ALMEIDA	AG00515820	HJA6410	25/05/2016	09:34:00	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4	42,56	53,2

Divinopolis 25 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82FBB1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°055/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA APARECIDA VIEIRA FRIACA	AG00515211	PVK3381	12/07/2016	14:30:00	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 7
AILTON ANTONIO DA SILVA	AG01785564	JYA5580	09/07/2016	11:48:00	Praca Benedito Valadares Sn	7366 / 2
ALBERTH RODRIGUES	AG01785782	OPG1820	07/07/2016	08:53:00	Avenida 1 De Junho 718	7366 / 2
ALEF GOMES MAIA	AG01785955	HDX6137	11/07/2016	10:32:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ALEX JUNIO TAVARES	AG01785917	GSA3131	12/07/2016	12:40:00	Rua Goias 1383	5541 / 2
ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA	AG01786202	OWN9922	19/07/2016	10:35:00	Avenida Vinte E Um De Abril 910	5541 / 2
ALEXANDRE VITOR SOUSA SILVA	AG01785563	HCA8513	09/07/2016	11:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5185 / 1
ALEXSANDER SABADINI SILVA	AG01784058	PWG3597	06/07/2016	14:49:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
ALINE CRISTINA DE SOUSA	AG01784971	HCY6713	09/07/2016	10:34:00	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 2
ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA	AG01784972	DUJ0975	09/07/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 2
ALL SAFETY FERR EQUIP DE PROTEC	AG01786199	HGA0804	19/07/2016	09:31:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1049	5541 / 2
ALLISSON MARTINS DE OLIVEIRA	AG01786778	KOA1600	11/07/2016	15:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 61	5541 / 2
ALVARO SAMUEL CAJA DA SILVEIRA	AG01784342	HAA7559	06/07/2016	11:32:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
ALYSSON LUCIO FERREIRA	AG01783228	HGQ5116	06/07/2016	07:55:00	Joao Morato De Faria Esq Sergipe Sn	6050 / 2
ALYSSON LUCIO FERREIRA	AG01783229	HGQ5116	06/07/2016	07:56:00	Julio Ribeiro Gontijo 304	5720 / 0
ALYSSON LUCIO FERREIRA	AG01783227	HGQ5116	06/07/2016	07:55:00	Vinte E Um De Abril Esq Pernambuco Sn	6050 / 1
ALYSSON LUCIO FERREIRA	AG01783230	HGQ5116	06/07/2016	07:55:00	Sergipe 52	5967 / 0
AMANDA ARRUDA PEREIRA	AG01785848	GLG1163	06/07/2016	17:27:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	5495 / 0
AMILTON TEIXEIRA NAVES	AG01784312	HLJ1946	07/07/2016	11:55:00	Av Parana 555	5568 / 0
ANA CAROLINA HENRIQUE RODRIGUES	AG01785542	HGZ4947	07/07/2016	09:40:00	Rua Rio De Janeiro 309	5541 / 2
ANA LUISA CABRAL BRUM	AG01783260	HCO2006	14/07/2016	18:09:00	Av Getulio Vargas 151	5185 / 1
ANA PAULA BARROS	AG01785408	JGI3968	07/07/2016	16:00:00	Avenida 1 Junho 213	5509 / 0
ANDERSON LUIZ DE FARIA	AG01784938	HBY5453	07/07/2016	14:55:00	Av Sete De Setembro 833	5541 / 2
ANDRE GERALDO CABRAL	AG01786526	HJU4557	11/07/2016	14:27:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
ANDRE GIORDANI PEREIRA	AG00515648	GQU5280	06/07/2016	14:20:00	Rua 23 Novembro 341 Oposto	5550 / 0
ANDRE LUIS NOTINI RODRIGUES	AG01786209	HIK9776	19/07/2016	10:55:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1000	5541 / 2
ANDRE LUIZ DINIZ GONCALVES	AG01784040	HNV8832	13/07/2016	18:17:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
ANDREI ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AG01785846	GUH4448	06/07/2016	17:27:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	5495 / 0
ANGELA APARECIDA GONTIJO	AG00515206	HNH5646	09/07/2016	12:59:00	Rua Pernambuco Com Espirito Santo Sn	7366 / 2
ANGELICA CORDEIRO DOS SANTOS	AG01784947	HJA6918	08/07/2016	17:50:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
ANILTON FERREIRA DA SILVA	AG01784873	HBN1692	30/06/2016	08:52:00	Avenida Getulio Vargas 63	7366 / 2
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG00520147	GPR0418	05/07/2016	14:44:00	Avenida 21 Abril 418	7366 / 2
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG01785017	OLS6192	08/07/2016	13:35:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
ANTONIO JOSE GONCALVES FILHO	AG01783258	HGZ2916	14/07/2016	17:58:00	Av Getulio Vargas 151	5843 / 4
ANTONIO OTAVIO SALDANHA	AG01784344	GUK1043	08/07/2016	15:39:00	Rua Goias 1058	7366 / 2
ANTONIO ROGERIO DA SILVA	AG01784829	NYB8674	07/07/2016	14:18:00	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
BARBARA VIRGINIA R MOREIRA	AG01785855	HJA6618	07/07/2016	15:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1183	7366 / 2
BELMIRA NUNES	AG01785556	GXO1623	05/07/2016	09:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 611	5541 / 4
BRUNA AFONSO DE SOUZA	AG00515267	ERO1268	12/07/2016	15:31:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
BRUNA LUIZA DE ARAUJO	AG01785890	GZJ7999	07/07/2016	10:45:00	Rua Goias 481	7366 / 2
BRUNA REIS FERREIRA	AG00515204	OXF9848	09/07/2016	08:33:00	Av 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	7366 / 2
BRUNO DIAS PEREIRA FERNANDES	AG00517835	HHS4820	01/07/2016	21:40:00	Avenida Jk 2135	6050 / 1
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO	AG01786210	HAM2421	19/07/2016	10:58:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5541 / 2
BRUNO HENRIQUE TAVARES	AG01785959	HHG2092	11/07/2016	12:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
BRUNO SEABRA RODRIGUES	AG01785539	HLX7505	04/07/2016	10:20:00	Rua Mato Grosso 503	7366 / 2
CAROLINE GONTIJO DA FONSECA	AG01784974	JFY7663	09/07/2016	11:00:00	Rua Goias 376 Oposto	5541 / 2
CASSIA REZENDE SILVA GONCALVES	AG00520149	HIE1208	06/07/2016	15:07:00	Rua Minas Gerais 257	7366 / 2
CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA	AG00520146	GRR8421	04/07/2016	16:16:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
CEDRO ADM E COR DE SEGUROS LTDA	AG01784338	HME3812	06/07/2016	10:04:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
CELIA REGINA CARNEIRO	AG01785418	HFS7313	11/07/2016	11:39:00	Rua Goias 516 Oposto	5541 / 4
CELIO REIS GONCALVES	AG01785567	KNR0718	11/07/2016	15:34:00	Rua Goias Com Av Amazonas Sn	6050 / 1
CESAR DOS SANTOS FERNANDES	AG00517855	HFB2451	05/07/2016	21:00:00	Rua Pernambuco 154	6050 / 1
CH EDUCACIONAL LTDA - ME	AG01786777	PUC0342	11/07/2016	14:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71 Oposto	5541 / 2
CHARLES CRISTIANO VIDAL	AG01786212	HFA2030	19/07/2016	11:03:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1044	5541 / 2
CHARLES CRISTIANO VIDAL	AG01785557	HFA2030	05/07/2016	09:37:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541 / 2
CHEVEL VEICULOS E PECAS LTDA	AG01783268	HOK6566	15/07/2016	20:32:00	Rua Ipanema 250	7366 / 2
CHRISTIAN SILVA BARRETO	AG00515739	DVS6398	06/07/2016	10:29:00	Rua Bahia 658 Oposto	5541 / 2
CLAUDIO RIBEIRO	AG01785893	PJJ8666	07/07/2016	11:34:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
CLEBER GONCALVES DA SILVA	AG01785558	GYM8710	05/07/2016	09:40:00	Avenida 21 De Abril 1050	5541 / 2
CLEYTON MARTINS DE OLIVEIRA	AG01785207	AJB1836	11/07/2016	14:50:00	Rua Getulio Vargas 451	5541 / 2
CRISTINA ASSIS GONTIJO ALCANTARA	AG01785566	GYV0079	11/07/2016	15:31:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
CRISTINE STRASSBURGER NUNES	AG01785888	HJE6303	07/07/2016	10:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
DANIELA NATIVIDADE PENHA FERREIR	AG01785575	HNU3703	12/07/2016	15:42:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
DANIELE ALVES FARIA	AG01785412	PWD0030	11/07/2016	08:57:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	7366 / 2
DANIELE ALVES FARIA	AG01785411	PWD0030	11/07/2016	08:57:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041 / 2
DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	AG01785508	JQX8835	07/07/2016	10:34:00	Rua Minas Gerais 689 Oposto	5541 / 2
DANILO PEDROSA	AG00520137	HDT8808	04/07/2016	15:04:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
DARLAN MARCOS DA SILVA	AG01785954	BHR9802	11/07/2016	10:16:00	Rua Cel Joao Notini 116	5835 / 0
DARLAN MARCOS DA SILVA	AG01784074	BHR9802	11/07/2016	10:15:00	Rua Cel Joao Notini 116	5487 / 0
DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA	AG01785543	PWU7059	07/07/2016	09:45:00	Rua Rio De Janeiro 330	5541 / 2
DAYANA MARIA DE SOUZA	AG01785359	HIP0039	05/07/2016	10:11:00	Avenida 21 De Abril 810	5541 / 2
DENISE FARIA MOURA	AG00515269	HFG9153	12/07/2016	16:33:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2
DENISE GOULART ALVES CAMPOS	AG01785507	HMQ5899	06/07/2016	12:43:00	Avenida 7 De Setembro 1173	5185 / 1
DENISE ROSARIA PEREIRA	AG01784689	HMQ4249	07/07/2016	17:50:00	Rua Espirito Santo 737	5487 / 0
DIEGO RODRIGUEES DE CASTRO	AG00515740	PVP4784	06/07/2016	10:30:00	Rua Bahia 658 Oposto	5541 / 2
DIMAS DOS SANTOS CARVALHO	AG01784314	BPI8661	08/07/2016	15:45:00	Av 21 De Abril 498	5541 / 2
DIOGO VALENCA COUTO E SOUSA	AG01785358	GZE7703	05/07/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 810	5541 / 2
DIVALDO PEREIRA FELICIANO	AG00515202	PXW7391	07/07/2016	11:39:00	Av Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	7366 / 2
DONIZETE LAURINDO CAMARGOS	AG01785511	GYD8973	09/07/2016	11:01:00	Rua Goias 361	5541 / 1
DUAS FAZ IND COM PR ALIMENTICIOS	AG01784955	HJA6725	07/07/2016	11:51:00	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2
EDEN DINIZ COELHO	AG01784060	HDF3931	06/07/2016	16:01:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
EDICLEIA RODRIGUES DE SOUSA SILV	AG01786452	GLF3291	09/07/2016	10:30:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
EDIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00515576	FFE4381	06/07/2016	10:13:00	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
EDIR FERREIRA DOS SANTOS	AG01784954	PVG3882	07/07/2016	10:10:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
EDMAR RODRIGUES FERREIRA	AG01785203	GLG4732	08/07/2016	09:51:00	Rua Goias 912	5541 / 2
EDSON GONCALVES MAIA	AG01786451	HIG3685	07/07/2016	09:21:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
EDUARDO JOSE MARTINS	AG01784687	HRA8875	08/07/2016	09:20:00	Rua Itapecerica Sn	5568 / 0
ELAINE APARECIDA DA SILVA	AG01784073	HFB8793	08/07/2016	18:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5185 / 1

ELAINE CRISTINA AZEVEDO	AG01785852	OXA5296	06/07/2016	15:26:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2
ELANIO SILVA	AG01785961	HNR4528	11/07/2016	13:07:00	Rua Espirito Santo 257	5541 / 1
ELIANA APARECIDA PACHECO MELO	AG00520136	GVS2057	02/07/2016	09:53:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ELIANE CRISTINA DA SILVA	AG00515581	OXH2476	06/07/2016	12:28:00	Rua Goias Sn	6050 / 1
ELIDA XAVIER DA SILVA	AG01785551	OPT4549	04/07/2016	08:25:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ELYSE CRISTINA BORGES	AG01785956	HGV4571	11/07/2016	11:11:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
EMMANUEL ALVES PEREIRA	AG01784837	GZY3287	08/07/2016	16:05:00	Rua Goias 1357	5738 / 0
ERICK PEREIRA DOS REIS	AG01785786	HGZ4809	08/07/2016	09:06:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041 / 2
EUCLYDES BEBIANO DOS SANTOS	AG00515579	PXD7926	06/07/2016	12:11:00	Rua Goias 101	5550 / 0
FABIANA MARIA DA SILVA	AG01784313	HAK6062	08/07/2016	15:40:00	Av 21 De Abril 489	5541 / 2
FABIANO KEMER COSTA	AG01784343	HHS4632	08/07/2016	15:20:00	Rua Goias 914	5487 / 0
FABIANO RIBEIRO SILVA	AG01784399	GVA6677	06/07/2016	09:40:00	Avenida Sete De Setembro 545	5550 / 0
FACILITAR DOCUMENTACOES LTDA	AG01785889	FKL4866	07/07/2016	10:47:00	Rua Goias Lado Do N 481 Sn	5460 / 0
FARIA RODRIGUES IND DE MOVEIS LT	AG01784962	HIH0386	08/07/2016	12:58:00	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
FATIMA ELAINE TANOS DE LACERDA	AG01786737	PWK8067	12/07/2016	08:15:00	Rua Getulio Vargas 166	5835 / 0
FATIMA ELAINE TANOS DE LACERDA	AG01786734	PWK8067	12/07/2016	08:13:00	Rua Getulio Vargas 166	5452 / 1
FELIPE ATOS MOURA	AG01785552	EEY5549	05/07/2016	11:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
FELIPE BRAGA TEIXEIRA	AG00515268	HMR5379	12/07/2016	14:23:00	Rua Goias 1086	7366 / 2
FERNANDA PAIM BRITO	AG01785420	HCU3117	12/07/2016	10:04:00	Rua Sao Paulo 704	5541 / 2
FERNANDO APARECIDO DE MENDONCA	AG01785915	HLO9506	12/07/2016	12:32:00	Rua Goias 1333	5541 / 2
FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA	AG01785316	DAV0280	09/07/2016	09:20:00	Rua Goias 206	7366 / 2
FREDERICO VASCONCELOS SILVA	AG01785953	FEB6008	08/07/2016	15:43:00	Rua Pernambuco 54	5541 / 4
GABRIELA SARDINHA LEMOS	AG01785510	OWZ1994	07/07/2016	10:34:00	Rua Minas Gerais 703	5541 / 2
GEILA CRISTINA G. FERREIRA	AG01785370	NYA9731	07/07/2016	09:42:00	Rua Paraiba 320	5541 / 2
GERALDO MOURAO	AG01786376	HCU3543	08/07/2016	09:55:00	Av 1 De Junho 278	5541 / 4
GERALDO RESENDE DA SILVA	AG00515745	HGZ2222	06/07/2016	12:29:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
GILSON NOVAIS	AG01785726	HLG3979	09/07/2016	10:55:00	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
GIOVANE DIAS	AG01784905	HBJ6648	07/07/2016	14:18:00	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
GISELE CRISTINA CUSTODIO	AG01784035	OQR2105	13/07/2016	16:10:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0
GLAEDICY MURTA FARIA BOREM	AG01786204	GZF8477	19/07/2016	10:39:00	Avenida Vinte E Um De Abril 910	5541 / 2
GT PISCINA LTDA	AG01785568	GYI9378	11/07/2016	16:08:00	Rua Goias 1357	5452 / 2
GUIDO DE FONTALLAND FERREIRA	AG00517836	DHT1737	01/07/2016	21:55:00	Avenida Sete De Setembro 452	6041 / 2
GUILHERME AUGUSTO P SILVA	AG01785892	JJI4240	07/07/2016	11:33:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
GUILHERME DE MORAIS SILVA	AG01784057	HGI8145	06/07/2016	14:02:00	Avenida Magalhaes Pinto 934	7366 / 2
GUILHERME FERNANDES	AG00521685	HGY9344	07/07/2016	21:05:00	Rua Francisco Carvalho 322	5878 / 0
GUILHERME FERNANDES	AG00521678	HGY9344	07/07/2016	21:05:00	Rua Francisco Carvalho 430	5967 / 0
GUILHERME FERNANDES	AG00521679	HGY9344	07/07/2016	21:05:00	Rua Francisco Carvalho 302	6050 / 1
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG00515255	HEJ6666	06/07/2016	12:48:00	Rua Espirito Santo 892	5622 / 2
HELDER ANDRE DE AQUINO	AG01784907	OWO2501	07/07/2016	14:05:00	Rua Pernambuco Com Av 1 De Junho Sn	6050 / 1
HELIO PINTO	AG01786191	HHU5142	13/07/2016	14:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 633	5541 / 1
HERNANDES MUNIZ CAETANO	AG01785574	GLF2940	12/07/2016	15:38:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
HERONDINO JUSTINO CARNEIRO	AG01785231	GYY4821	07/07/2016	15:50:00	Avenida Jk 1861	5550 / 0
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG01784874	HNU0065	05/07/2016	10:30:00	Rua Mato Grosso 503	7366 / 2
HUGO BRAZ LIDUINO	AG01785369	PWU9935	07/07/2016	09:40:00	Rua Paraiba 300	5541 / 2
HUGO DE LARA	AG01784961	HNE4267	08/07/2016	12:54:00	Rua Espirito Santo 892	5622 / 2
INSTITUTO DE BELEZA JOSIANE LTDA	AG01784948	PUO8263	08/07/2016	17:52:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
ISA SILVA DOS SANTOS	AG01784944	HMQ5623	08/07/2016	17:00:00	Rua Rio De Janeiro Com Sete De Setembro Sn	7366 / 2
ISMAEL EUSTAQUIO TEIXEIRA	AG01784936	HNS9224	07/07/2016	14:40:00	Av Sete De Setembro 760	5541 / 2
JANAINE MILAGRE COUTO MAIA	AG00520148	HCS4664	06/07/2016	14:30:00	Rua Minas Gerais 369	7366 / 2
JANETE DAS GRACAS MOTA	AG00515207	HGZ3247	11/07/2016	15:15:00	Praca Do Mercado Ao Lado Do N 253 Sn	5452 / 1
JAQUELINE FERREIRA DE MOURA	AG01784830	OXD9168	08/07/2016	14:25:00	Rua Goias 1297	5541 / 5
JARBAS LACERDA ADV. CONS ASSOCIA	AG01785851	PUY1973	06/07/2016	15:18:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2
JEFFERSON BELCHIOR B DE FARIA	AG01786211	HIP0365	19/07/2016	11:01:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5541 / 2
JENIFFER DE PAULA SALGADO	AG00515577	GLI7245	06/07/2016	10:16:00	Rua Rubi Sn	6050 / 1
JHON LENON GERALDO FONSECA	AG01785785	GTA4422	07/07/2016	13:07:00	Rua Alagoas 722	5452 / 1
JOSE ANANIAS DA SILVA	AG01785905	APS3117	08/07/2016	14:36:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JOSE BAZILIO NETO	AG01784036	HMT5820	13/07/2016	16:14:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
JOSE EDIMAR CARDOSO	AG01784839	HAM0708	08/07/2016	17:26:00	Rua Goias 1357	5193 / 0
JOSE GERALDO DE MORAIS	AG01786735	PWF1214	12/07/2016	09:22:00	Rua C joao Notini 331	5550 / 0
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	AG00515253	GRY1533	08/07/2016	11:03:00	Avenida 21 De Abril 499	5541 / 2
JOSE SEBASTIAO DE MELO SILVA	AG01785201	PXJ6018	07/07/2016	11:44:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
JOSE VILMAR CARVALHO	AG01785365	PUF5745	05/07/2016	10:18:00	Avenida 21 De Abril 772	5541 / 2
JOTA BE LTDA ME	AG01785887	HNC6442	07/07/2016	09:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	7366 / 2
JULIA CRISTINA GONCALVES AMARAL	AG01786729	HMQ5108	08/07/2016	16:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5487 / 0
JULIANA CRISTINA GUIMARAES MARTI	AG01785371	OWT7089	07/07/2016	09:45:00	Rua Paraiba 324	5541 / 2
JULIANA DE JESUS MARCAL	AG01785361	HLA1500	05/07/2016	10:13:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2
JULIANA DINIZ MORAIS	AG01784341	PVP6285	06/07/2016	11:28:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
JULIANA TELES AMARAL	AG01785540	GXP4045	04/07/2016	10:55:00	Av 1 De Junho Com Rua Goias Sn	5541 / 4
JULIO CESAR RESENDE	AG01785904	HAM1558	08/07/2016	14:20:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Da Igreja Sn	5541 / 6
JULIO CESAR SILVA	AG01784067	CYY9317	07/07/2016	18:15:00	Rua Goias 1045	5185 / 1
KAMILLA SOUSA MARTINS	AG00515258	HCU3877	11/07/2016	15:12:00	Rua Goias 219	5541 / 2
KARINA GUSMAO BRASIL	AG01785911	OXD1902	11/07/2016	10:31:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
KENIA MARA CORREA	AG00515209	HMY8078	11/07/2016	16:03:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
LAURA SILVA PROCOPIO	AG01785234	HGY9010	11/07/2016	11:09:00	Rua Santo Antonio 451	5541 / 2
LAZARINA APARECIDA DE ARAUJO	AG01783256	OQZ6520	14/07/2016	17:27:00	Av Getulio Vargas 840	7366 / 2
LAZARINA APARECIDA DE ARAUJO	AG01783254	OQZ6520	14/07/2016	17:25:00	Rua Goias 120	6050 / 1
LAZARINA APARECIDA DE ARAUJO	AG01783255	OQZ6520	14/07/2016	17:27:00	Av Getulio Vargas 840	5185 / 1
LAZINA SILVA MARQUES	AG01785854	HEL9679	07/07/2016	15:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 900	5487 / 0
LEANDRO ANTUNES DE MENEZES	AG01785374	GTY8721	07/07/2016	10:06:00	Rua Paraiba 182	5541 / 2
LEANDRO CAETANO ALVES FERNANDES	AG01785572	GZV6810	12/07/2016	15:30:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
LEIDY DIANE DE FARIA ARAUJO	AG01785780	OWT6743	07/07/2016	11:18:00	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
LEONARDO BIBIANO SANTOS	AG01786192	DRQ2914	13/07/2016	15:06:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	6041 / 2
LIDIANE LOPES RESENDE	AG01785550	OPI9550	07/07/2016	08:40:00	Rua Pernambuco 524	5487 / 0
LUANA DA SILVA SANTOS	AG01784064	GXM7144	07/07/2016	13:58:00	Rua 7 De Setembro 1020	7366 / 2
LUCAS GOMES SANTOS	AG01786198	OLQ2578	18/07/2016	11:12:00	Rua Goias 417	5541 / 1
LUCIA APARECIDA PIMENTA DA SILVA	AG01784833	HUA1364	08/07/2016	14:44:00	Rua Goias 1383	5541 / 2
LUCIANA RORIGUES DE O ALMEIDA	AG01784904	LPW7560	06/07/2016	16:25:00	Rua Sao Paulo 752	7366 / 2
LUCIANO DE CASTRO JUNIOR	AG01785912	HKU7375	12/07/2016	09:20:00	Rua Joaquim Andre 244	5452 / 5
LUCILIA LEMOS DE ANDRADE	AG01786728	HOB9052	08/07/2016	15:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 859	5487 / 0
LUIS ALVES GONTIJO	AG00520150	HGZ9825	07/07/2016	14:42:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0

LUIS HENRIQUE FERNANDES	AG01785727	HLA1197	09/07/2016	10:58:00	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA	AG01783263	GSQ4433	14/07/2016	18:24:00	Avenida Getulio Vargas 120	5185 / 1
LUIZ AUGUSTO COSTA ROCHA FILHO	AG01784946	OQN1560	08/07/2016	17:40:00	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0
LUIZ GUSTAVO REIS BARNABE	AG01785362	HFZ1966	05/07/2016	10:08:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2
LUIZA COIMBRA DE CARVALHO	AG00520138	PUF0940	04/07/2016	15:14:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO	AG01785202	GWS4932	08/07/2016	10:03:00	Rua Goias 933	5541 / 2
MARCIO PARDINI QUEIROZ	AG01785960	PWY9451	11/07/2016	12:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARCO ANTONIO FERREIRA	AG00517853	PWR2926	05/07/2016	18:16:00	Rua Sergipe C Antonio Olimpio Morais Cruzamento Sn	5207 / 0
MARCO AURELIO TANOS DE LACERDA	AG00515256	HAM1594	09/07/2016	11:13:00	Praca Do Mercado Sn	7366 / 2
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05178975	HGS5819	07/07/2016	22:36:00	Rua Rubi 40	5185 / 1
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AG00515254	HHX9534	08/07/2016	12:07:00	Rua Goias 896	7366 / 2
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	AG00516834	HKR6091	09/07/2016	04:00:00	Rua Bom Sucesso 1900	5185 / 1
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	AG00516833	HKR6091	09/07/2016	04:02:00	Rua Goias Esq Com Getulio Vargas Sn	6050 / 1
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01785897	GZI9889	07/07/2016	12:00:00	Rua Sao Paulo 666	7366 / 2
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01785562	GZI9889	09/07/2016	11:52:00	Praca Benedito Valadares Sn	5487 / 0
MARIA ANGELA CAMARGOS	AG01783267	GWS3925	14/07/2016	18:40:00	Avenida Getulio Vargas 151	5185 / 1
MARIA ANGELA VALERIO DUTRA	AG01785544	HMV6499	07/07/2016	10:10:00	Av Antonio O De Morais 615	5541 / 4
MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA	AG01785561	PUN0710	09/07/2016	09:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5541 / 6
MARIA APARECIDA PARANHOS	AG01784935	GWT3656	07/07/2016	14:30:00	Av Sete De Setembro 760	5541 / 2
MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS	AG01786200	HJA6714	19/07/2016	10:31:00	Avenida Vinte E Um De Abril 900	5541 / 2
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01784348	HHS5533	09/07/2016	09:57:00	Rua Goias 622	5185 / 1
MARIA CELIA SOARES	AG01784835	PXD1501	08/07/2016	16:03:00	Rua Goias 1380	7366 / 2
MARIA CLAUDIA DA SILVA TAVARES	AG01785809	PWD2444	05/07/2016	15:10:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	5541 / 4
MARIA DA CUNHA FERREIRA	AG01784840	HGZ4601	08/07/2016	16:43:00	Rua Goias 1286	5550 / 0
MARIA DALVA FARIA FRANKLIN	AG01784065	HLA1952	07/07/2016	14:12:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MARIA DAS GRACAS ANDRADE E SOUZA	AG00515748	HKP6747	07/07/2016	09:39:00	Rua Paraiba 305	5541 / 2
MARIA DE FATIMA GONCALVES	AG01785205	JQB9273	11/07/2016	14:47:00	Avenida Getulio Vargas 421	5541 / 2
MARIA LUCIA FERREIRA CARDOSO	AG01785019	PVJ9225	07/07/2016	18:23:00	Avenida 7 De Setembro 1289	5487 / 0
MARIA LUIZA DIOGO PAES LEME	AG01785373	OWU0622	11/07/2016	13:26:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
MARIANA AMARANTE PERES RODRIGUES	AG01785423	OQY4820	12/07/2016	10:16:00	Rua Sao Paulo 781 Oposto	5541 / 2
MARIANA GUIMARAES CARREGAL DIAS	AG01785895	HCU2683	08/07/2016	10:32:00	Rua Amazonas 490	7366 / 2
MARIANA KARLA OLIVEIRA SOUZA	AG00515201	HRU9742	07/07/2016	10:05:00	Rua Paraiba 167	5541 / 2
MARIANA SUELEN SILVA	AG01786201	OPY6778	19/07/2016	10:33:00	Avenida Vinte E Um De Abril 900	5541 / 2
MARILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	AG01785898	OPC3950	07/07/2016	12:03:00	Rua Sao Paulo 666	7366 / 2
MARIO LUCIO DOS SANTOS	AG01785372	HKN2214	07/07/2016	09:48:00	Rua Paraiba 324	5541 / 2
MARIO LUCIO FILHO	AG01784347	OXA9197	09/07/2016	09:51:00	Rua Goias 719	5460 / 0
MARIRRO FESTAS PROM E EVENTOS LT	AG00515742	OOX7895	06/07/2016	10:57:00	Rua Rio De Janeiro 258	7366 / 2
MARIRRO FESTAS PROM E EVENTOS LT	AG00515578	OOX7895	06/07/2016	10:38:00	Avenida 1 De Junho Sn	6050 / 1
MARTINHO VAZ DO AMARAL	AG01784967	GLG6077	08/07/2016	13:21:00	Avenida Parana 896	5487 / 0
MATEUS DAVID CECOTTI	AG01784316	HKS5903	08/07/2016	16:00:00	Av 21 De Abril 534	5541 / 2
MATHEUS MEIRA RIBEIRO	AG01786205	HCO7143	19/07/2016	10:43:00	Avenida Vinte E Um De Abril 968a	5541 / 2
MAURICIO APARECIDO DA SILVA ME	AG01783262	HKO5275	14/07/2016	18:23:00	Avenida Getulio Vargas 151	5185 / 1
MAURICIO DAMACENO	AG00515208	GPU4434	11/07/2016	15:59:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MICHELE DE PAULA ASSIS	AG01784063	OMH0030	07/07/2016	13:42:00	Rua 7 De Setembro 787	7366 / 2
MICHELY MAIRA SILVA	AG00515647	GWS0398	06/07/2016	14:18:00	Rua 23 Novembro 345	5550 / 0
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AG01786195	HIP0069	13/07/2016	15:12:00	Rua Goias Com Sete De Setembro Sn	7366 / 2
NIVALDO ANTONIO DE CARVALHO	AG01784965	HOK9763	08/07/2016	13:11:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 2
OCTAVIO AUGUSTO DE FREITAS BORGES	AG01786190	AVN4056	13/07/2016	18:01:00	Avenida Sete De Set Com Sao Paulo Sn	5193 / 0
OESTE MINAS REPRESENTACOES LTDA	AG00515747	PXJ0361	07/07/2016	09:35:00	Rua Paraiba 289	5541 / 2
OZORIO SIQUEIRA ENES	AG01786208	HGS9621	19/07/2016	10:50:00	Avenida Vinte E Um De Abril 996	5541 / 2
PABLO SANTOS	AG01785368	HNY4329	07/07/2016	09:36:00	Rua Paraiba 260	5541 / 2
PATRICIA ALVES DE SOUZA	AG01785414	HGZ3916	11/07/2016	09:53:00	Avenida 7 De Setembro 670	5541 / 2
PATRICIA ANIELE FERREIRA	AG01784039	GZN1244	13/07/2016	18:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	7366 / 2
PATRICIA CARLA CARDOSO	AG01784958	HGZ2577	08/07/2016	11:00:00	Avenida 21 De Abril 772 Oposto	5541 / 2
PATRICIA CARLA CARDOSO	AG01785364	HGZ2577	05/07/2016	10:13:00	Avenida 21 De Abril 772	5541 / 2
PATRICIA DE FATIMA FREITAS	AG01786780	OQH1560	11/07/2016	15:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	5541 / 6
PAULA TORRES GUIMARAES	AG01785900	HLZ4392	07/07/2016	12:33:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
PAULO AFONSO GOMES DE MOURA	AG01784832	GZJ6115	08/07/2016	14:38:00	Rua Goias 1433	5541 / 2
PAULO CESAR ALVES DE SOUZA	AG00515744	PUN0207	06/07/2016	12:03:00	Rua Espirito Santo Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
PAULO CESAR GOMES	AG01785841	GZX0345	06/07/2016	14:10:00	Rua Pernambuco Com Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1
PAULO HENRIQUE AMARAL RIBEIRO	AG01785783	JEJ0073	07/07/2016	11:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2
PAULO ROBERTO LISBOA	AG01785845	PVV3185	06/07/2016	18:05:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
PFEIFER C SIDERURGICOS LTDA	AG01784075	HOE9791	11/07/2016	08:39:00	Rua Goias Com Parana Sn	5452 / 2
PRISCILA RODRIGUES SANTOS	AG01785894	OQM5013	07/07/2016	11:30:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
RAFAEL DE SOUZA GRECO	AG00515259	OWJ8265	11/07/2016	15:51:00	Avenida 1 De Junho 302	5541 / 2
RAQUEL MONTEIRO GONCALVES BARRET	AG01785424	PVL5791	12/07/2016	10:25:00	Rua Sao Paulo 751	5541 / 2
REGINALDO GUIMARAES MACHADO	AG00517837	GYN1947	09/07/2016	11:36:00	Rua Sergipe 465	7366 / 2
RENATA FELICIANO GOMES	AG01784346	PVE6490	08/07/2016	17:20:00	Rua Goias 1015	7366 / 2
RENATO SILVA MARTINS	AG01784069	HEH3009	08/07/2016	16:09:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
RICARDO COUTO DOMINGUES	AG01785784	PWD4585	08/07/2016	09:48:00	Rua Sao Paulo Oposto A Pc Gov Benedito Valadares SN	5541 / 6
RICARDO PATRICIO PEREIRA	AG01785808	EEP7242	05/07/2016	15:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	7366 / 2
RITA DE CASSIA DE F.F.RODRIGUES	AG01784964	PUB8165	08/07/2016	13:05:00	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	AG01783507	HIE9137	05/07/2016	19:35:00	Rua Para Com Rua Minas Gerais Sn	6050 / 2
ROGERIO RODRIGO DE MELO	AG01784059	PWE5912	06/07/2016	15:09:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
RONALDO MOURAO	AG01785416	HLC8647	11/07/2016	10:00:00	Avenida 7 De Setembro 674	5541 / 2
RONARA DE MELO GUIMARAES	AG01785548	HBS5008	05/07/2016	11:20:00	Rua Pernambuco 963	7366 / 2
RONARA DE MELO GUIMARAES	AG01785549	HBS5008	05/07/2016	11:20:00	Rua Pernambuco 963	5185 / 1
RONARIA RODRIGUES DE JESUS	AG01786196	HKA7560	18/07/2016	11:06:00	Rua Goias 417	5541 / 1
RONY KECI DE FREITAS SILVINO	AG01784943	JHS9283	08/07/2016	16:00:00	Av 21 De Abril 810	5487 / 0
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	AG00506466	HIF8316	02/07/2016	16:45:00	Rua Goias 700	6050 / 1
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01785899	OOV0105	07/07/2016	12:27:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01784960	OOV0105	08/07/2016	12:47:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
ROSENVAL DE LIMA	AG01785952	HAQ1990	08/07/2016	14:54:00	Rua Bambui Com Goias Sn	5380 / 0
ROSIMAR LEONOR DE MORAIS	AG01784350	HAV2035	09/07/2016	12:11:00	Rua Goias 1330	5185 / 1
RUBENS VICTOR	AG00515260	GWU1070	11/07/2016	15:54:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
SAIMON RAMOS EUFRASIO	AG01785232	OWQ1267	11/07/2016	08:57:00	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 1
SALOMON BARZOLA TABRAJ	AG01785206	HHI2563	11/07/2016	14:48:00	Rua Getulio Vargas 421	5541 / 2
SANDRO ROBERTO FERREIRA	AG01785853	OWO2696	06/07/2016	18:19:00	Rua Goias 1285	5452 / 2

SEBASTIAO MARTINS COELHO	AG01785891	GTS8211	07/07/2016	10:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2
SERGIO DA SILVA	AG01784147	HBJ9653	08/07/2016	15:45:00	Rua Rio De Janeiro 486	7366 / 2
SERGIO PASSOS DE CASTRO	AG01785421	GLF5678	12/07/2016	10:08:00	Rua Sao Paulo 762	5541 / 2
SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA	AG00517502	HMQ4962	11/07/2016	10:38:00	Rua Minas Gerais Com Itambe Sn	7366 / 2
SILAS FELIPE DE MORAIS	AG01786736	HBJ9281	12/07/2016	09:26:00	Rua C Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
SILVANA COUTO DO AMARAL CASTRO	AG00515203	PXR9944	08/07/2016	08:48:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
SOLANIA APARECIDA DA SILVA GOMES	AG01785413	GSA8249	11/07/2016	09:48:00	Avenida 7 De Setembro 632	5541 / 2
SONIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	AG01784315	HBG5777	08/07/2016	15:28:00	Av 21 De Abril 530	5541 / 2
SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ	AG01786213	HLA2102	19/07/2016	11:05:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1062	5541 / 2
SUELI CONCEICAO DE LEMOS	AG01786197	HDX6343	18/07/2016	11:09:00	Rua Goias 417	5541 / 1
TACIANA APARECIDA DA COSTA	AG00515738	HMQ5274	06/07/2016	10:22:00	Rua Bahia 648 Oposto	5541 / 2
TARIK GONTIJO	AG01785506	KKV5022	06/07/2016	12:28:00	Avenida 7 De Setembro 1173	5185 / 1
TATIANE OTONI PINTO	AG01784963	HKZ1661	08/07/2016	13:02:00	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
TELMA LUISA FERREIRA	AG00515205	ORC3437	09/07/2016	10:00:00	Av 21 De Abril Com Rua Goias Sn	7366 / 2
THAIS GONTIJO MADEIRA	AG00520142	HNB9954	04/07/2016	15:49:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366 / 2
TULIO GUEDES SILVA	AG01784826	MTX8061	28/06/2016	10:22:00	Rua Pernambuco 1441	5193 / 0
TULIO TORRES FREITAS	AG01785847	HAO9447	06/07/2016	17:27:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	5495 / 0
UDSON VERCOSA DE OLIVEIRA	AG01785398	OWZ7242	08/07/2016	12:40:00	Rua Goias Com Bambui Sn	7366 / 2
VANIA BRIZ BATISTA	AG01785849	GXM7746	06/07/2016	17:49:00	Rua Rio De Janeiro 322	5487 / 0
VANILDA PEREIRA COSTA	AG01785779	HGZ4047	07/07/2016	11:12:00	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
VERA LUCIA DE AQUINO	AG00515251	ETF9645	08/07/2016	10:55:00	Avenida 21 De Abril 556	5541 / 2
VINASE PARTICIPACOES E INVESTIME	AG00520139	PUA7181	04/07/2016	15:22:00	Rua Rio Janeiro 461	7366 / 2
VITOR MANOEL ALVES FERREIRA	AG01784044	GVU7651	19/07/2016	16:16:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
VIVIANE SILVA BARRETO	AG01785422	GYC6617	12/07/2016	10:11:00	Rua Sao Paulo 762	5541 / 2
WAGNER GONCALVES TEIXEIRA	AG01785951	DQT0404	08/07/2016	14:01:00	Rua Goias 557	5541 / 5
WALCHIR DIAS AMARAL	AG01784949	OPZ2060	08/07/2016	17:54:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
WENDEL PARREIRA COSTA	AG01785375	KVK5461	07/07/2016	10:10:00	Rua Paraiba 146	5541 / 2
WEVERTON RODRIGUES	AG00499517	PXM6068	03/07/2016	10:48:00	Rua Mercurio Com Rua Cairo 61	6173 / 2
WEVERTON RODRIGUES	AG00499519	PXM6068	03/07/2016	10:50:00	Rua Francisco Carvalho 325	6050 / 1
WEVERTON RODRIGUES	AG00499520	PXM6068	03/07/2016	10:51:00	Rua Esmeralda 268	6050 / 1
WEVERTON RODRIGUES	AG00499521	PXM6068	03/07/2016	10:53:00	Rua Do Cobre 295	6050 / 1
WEVERTON RODRIGUES	AG00499524	PXM6068	03/07/2016	10:52:00	Rua Esmeralda 268	6041 / 2
WEVERTON RODRIGUES	AG00499518	PXM6068	03/07/2016	10:49:00	Rua Mercurio Com Rua Do Bronze Sn	6050 / 2
WEVERTON RODRIGUES	AG00499522	PXM6068	03/07/2016	10:54:00	Rua Ouro Fino 520	6050 / 2
WILLIAM MOLINA R. DE OLIVEIRA	AG00515257	HJR2555	11/07/2016	14:13:00	Avenida 1 De Junho Com Goias Sn	7366 / 2
WILLIAN ALVES DE ARAUJO	AG01784966	HCJ8919	08/07/2016	13:10:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
WILLYAN WENNDEL FERNANDES	AG01785896	HFW0558	07/07/2016	10:13:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
ZELIA BRANDAO VIEIRA	AG00515210	PUG5255	11/07/2016	17:35:00	Rua Goias 1298	5541 / 5
ZEULER CARDOSO DA SILVA	AG01785417	JHJ9738	11/07/2016	10:01:00	Avenida 7 De Setembro 674	5541 / 2

Divinopolis 25 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F3A6E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 055/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADESIVAR ROTULOS E ETIQUETAS EIR	AG00513196	NYD0009	20/05/2016	15:15:00	Rua Espirito Santo Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ADILSON SOUSA PALMA	AG00515812	HMW1910	19/05/2016	16:20:00	Avenida 1 De Junho 732	5541 / 2	42,56	53,2
ADRIANA DE FATIMA GOMES	AG00515957	PWW3313	20/05/2016	10:03:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	42,56	53,2
ADRIANA MARIA DUARTE	AG00511903	HCU0070	25/05/2016	18:10:00	Avenida Primeiro De Junho 715	5550 / 0	68,1	85,13
ALESSANDRA MARIA PEREIRA	AG00515307	PWT6395	30/05/2016	09:53:00	Rua Itaguara 119	5738 / 0	153,23	191,54
ALEX FILGUEIRAS BENTO	AG00515233	HAD3068	27/05/2016	12:15:00	Avenida Getulio Vargas Com Pernambuco Sn	5193 / 0	153,23	191,54
ALEXANDRE LEMOS SILVA DE SOUZA	AG00515815	HLA1999	20/05/2016	14:00:00	Coronel Joao Notini C Osvaldo Machado Gontijo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALOISIO CLAUDIO G FERNANDES NETO	AG00515310	OQC0197	31/05/2016	09:17:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AG00498983	HJH1662	20/05/2016	16:53:00	Av 1 De Junho 490	5541 / 3	42,56	53,2
ANDRE LUIZ DOS REIS	AG01784229	HJA6712	19/05/2016	13:54:00	Rua Goias 1285	7366 / 2	68,1	85,13
ANDREIA APARECIDA V. DE MENEZES	AG00515816	HCV6238	24/05/2016	09:59:00	Avenida 1 De Junho 211	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO ALVIMAR DE SOUZA	AG00515180	PUP9946	25/05/2016	10:01:00	Avenida 1 De Junho 211	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO BATISTA AFONSO	AG00515729	GXT2799	19/05/2016	15:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
ANTONIO VANDERLEI COSTA	AG00517804	GMH8902	24/05/2016	16:43:00	Rua Castro Alves 2491	5185 / 1	102,15	127,69
ARILDO ROCHA DA SILVA	AG01784984	JRO2428	31/05/2016	09:40:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	42,56	53,2
AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	AG00511896	HIE1982	24/05/2016	14:42:00	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AG00515954	HFV5151	20/05/2016	08:51:00	Rua Itapecerica 195	5550 / 0	68,1	85,13
BIANCA CAROLINA DE LIMA	AG00518888	HAC7103	16/05/2016	15:35:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 4	42,56	53,2

BRASUL LTDA	AG00515305	DJB5690	19/05/2016	12:43:00	Rua Fernao Dias 594	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNO FERNANDES SILVA	AG00515732	HJG0614	23/05/2016	10:19:00	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2	42,56	53,2
BRUNO MARTINS SILVA	AG00515990	EBB8928	23/05/2016	17:25:00	Rua Espirito Santo 926	5193 / 0	153,23	191,54
BRUNO MATEUS VILEFORT PEREIRA	AG01784181	HAM1081	30/05/2016	17:10:00	Rua Goias Com Avenida 1 De Junho Sn	5185 / 1	102,15	127,69
CAMILA DA SILVA MACHADO CABRAL	AG00515955	GWS1774	20/05/2016	09:33:00	Avenida Autorama 485	7366 / 2	68,1	85,13
CAMILA DE AGUIAR LUIZ	AG00521805	GVR7523	27/05/2016	19:20:00	Rua Ouro Preto 266	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ROBERTO DA LUZ	AG00515309	JEW6198	30/05/2016	09:56:00	Rua Itapecerica 193 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CELIO VAZ DA SILVA	AG00511895	GZM3062	24/05/2016	14:31:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 708	5541 / 2	42,56	53,2
CELSO ANTONIO CAETANO	AG00515953	HNK5581	20/05/2016	10:57:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA	AG00514748	PVM3246	20/05/2016	09:20:00	Av 1 De Junho 276	5541 / 4	42,56	53,2
CHEVEL ADM E CORRET DE SEG LTDA	AG00514510	HMA5306	31/05/2016	18:20:00	Rua Maranhao Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CINTIA TAVARES SILVA	AG00518890	HKB2356	16/05/2016	15:30:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 4	42,56	53,2
CLAUDIA APARECIDA DE RESENDE	AG00518891	HDX5415	16/05/2016	14:45:00	Rua Antonio Olimpio De Morais Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	AG00511901	PWZ8596	25/05/2016	16:21:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO FERNANDO DE MOURA	AG00519172	OQF0066	19/05/2016	14:54:00	Rua Itapecerica 173	5550 / 0	68,1	85,13
CLEBER BUGLE FERREIRA DE MELO	AG00518910	HOC8675	29/05/2016	17:30:00	Av Parana 3560	5541 / 1	42,56	53,2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	E100009646	PVL2456	18/07/2016			5002 / 0	272,42	340,52
COSME JEFERSON DE OLIVEIRA	AG00498984	GYU7210	20/05/2016	16:54:00	Av 1 De Junho 247	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL SILVA	AG00515728	HFZ3036	19/05/2016	15:02:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA	AG00515601	PWU7059	17/05/2016	14:58:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA	AG00515168	OXC6982	20/05/2016	11:47:00	Rua Goias 523	5541 / 4	42,56	53,2
DIEGO DE GOES PEREIRA	AG00515963	JRK7348	23/05/2016	16:11:00	Rua Goias 653	7366 / 2	68,1	85,13
DILANDIO SANTOS DE JESUS	AG00515146	GUV1670	19/05/2016	17:20:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	102,15	127,69
DIVIGRAN - DIST.DE GRANITOS LTDA	E100009644	OPS1071	18/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
DIVINO SALVADOR RODRIGUES	AG00518937	HIE1775	04/06/2016	22:25:00	Avenida Parana 3560	5541 / 1	42,56	53,2
EDGARD MELO RESENDE	AG00499490	HFW6492	20/05/2016	09:55:00	Getulio Vargas 840	6050 / 1	153,23	191,54
EDIMILSON ADEMAR BORGES	AG00515227	DZK8349	19/05/2016	17:07:00	Avenida Sete De Setembro 1183	5193 / 0	153,23	191,54
EDSON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	AG00506323	OWR9486	21/05/2016	17:40:00	Avenida Jk Com Rua Joaquim Andre Sn	6050 / 1	153,23	191,54
EDSON JOSE DOS SANTOS	AG00515149	HMQ4007	20/05/2016	17:28:00	Rua Goias 455	7366 / 2	68,1	85,13
ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA	E100009636	GTH1850	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
ELIANA CANCADO FERREIRA	AG00515831	PUY8809	24/05/2016	10:49:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 130	7366 / 2	68,1	85,13
ELSSA GORETES DOS SANTOS	AG00518896	GZJ7052	17/05/2016	12:30:00	Rua Parana 280	7366 / 2	68,1	85,13
ERLANE CLAUDIA SILVA SBAMPATO	AG01784131	GZF9898	25/05/2016	14:42:00	Av 1 De Junho 213	5550 / 0	68,1	85,13
EUGENIA CRISTINA SILVA	AG00515821	KGX2279	25/05/2016	10:26:00	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4	42,56	53,2
EUNICE APARECIDA SOARES CALDEIRA	AG01784101	HOG8936	25/05/2016	14:53:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	102,15	127,69
EVA MARIA CHAVES	AG00515965	GTA1266	23/05/2016	16:52:00	Rua Itambe 341	7366 / 2	68,1	85,13
EVALDO DE SOUZA	AG00499492	GWS0470	16/05/2016	18:38:00	Av 1 De Junho 484	5541 / 3	42,56	53,2
FABIANA ROCHA PAULA GALVAO	AG00498393	HIP0332	20/05/2016	16:17:00	Rua Itapecerica Com Av 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FITCLASS MINAS A ESPORTIVOS LTDA	AG00515967	OLX3280	25/05/2016	15:39:00	Rua Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
FLABIANE APARECIDA FERREIRA	AG00517808	HAM2275	24/05/2016	17:05:00	Rua Castro Alves 2491	5185 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA	AG00515663	BOG4691	25/05/2016	14:59:00	Rua Goias 1522	5541 / 2	42,56	53,2
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	AG00515989	HCU1364	23/05/2016	17:20:00	Rua Espirito Santo 926	5193 / 0	153,23	191,54
GABRIELA SARDINHA LEMOS	AG00515968	OWZ1994	25/05/2016	17:49:00	Avenida Ant Olimp De Morais 844	5541 / 3	42,56	53,2
GABRIELLE TORRES DE MORAIS	AG00515230	PUJ4352	20/05/2016	14:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 775	5541 / 1	42,56	53,2
GELATT BRASIL INDUSTRIA E COMERC	AG00518889	PXA5707	16/05/2016	15:30:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 4	42,56	53,2
GERALDO ANTONIO DE BESSA	AG00515166	GYX5870	20/05/2016	11:15:00	Rua Goias 557	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDO DE SOUZA E SLVA	AG01784130	PVA1453	25/05/2016	14:40:00	Av 1 De Junho 213	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO OTAVIANO BARRETO	AG00515814	HLG3878	20/05/2016	15:45:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
GERCIANY EUGENIA DOS SANTOS	AG00515730	GYD9456	20/05/2016	16:05:00	Rua Goias Ao Lado N 843 Sn	5541 / 1	42,56	53,2
GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AG00515710	KME0187	28/05/2016	10:30:00	Av Antonio O De Morais 749	5541 / 2	42,56	53,2
GIOVANI FONSECA DE SA	AG00515639	HAM1118	22/05/2016	12:10:00	Rua Minas Gerais Com Avenida Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GRAZIELLE MAIA MAXIMO	AG00515960	HME2309	23/05/2016	15:23:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
HENRIQUE BARCELOS REZENDE	AG00521303	MSB2768	23/05/2016	19:24:00	Rua Interlagos Com Rua Santos Dumont Sn	7366 / 2	68,1	85,13
HIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	AG00506459	GOH9368	20/05/2016	19:20:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1	102,15	127,69
HUMBERTO BORGES JUNIOR	AG00498985	HFA1750	20/05/2016	17:10:00	Rua Minas Gerais 264	6050 / 1	153,23	191,54
ILDEU GERALDO GONCALVES	AG00515633	GTC8485	24/05/2016	14:40:00	Rua 23 Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
INACIO DE MACEDO PRADO	AG00506458	HBH4263	20/05/2016	11:50:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
ITAMAR DA SILVEIRA	AG00515145	ATY5357	19/05/2016	15:25:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
IVAN DE PAULA PUGAS	AG00515964	KPS5203	23/05/2016	16:21:00	Rua Goias 653	5541 / 3	42,56	53,2
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG00515829	HGX5772	20/05/2016	15:56:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 2	42,56	53,2
JOAO BATISTA DE PAULA	AG00515337	HLW9948	27/05/2016	17:38:00	Avenida Getulio Vargas 1061	5428 / 4	153,23	191,54

JOAO PAULO QUIRINO MARRA	AG00515971	NYF3045	25/05/2016	14:29:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
JOICE STEFANI DA PAIXAO	AG00521326	HMZ1212	20/05/2016	10:00:00	Getulio Vargas 840	7366 / 2	68,1	85,13
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA JUNI	AG00515184	EGM0605	31/05/2016	18:19:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE ALBERTO DIAS	AG00499018	HLS0068	22/05/2016	16:00:00	Rua Amancio Mazaro 120	7030 / 1	153,23	191,54
JOSE ANTONIO MARQUES	AG00515991	HJA6559	24/05/2016	15:00:00	Avenida 21 De Abril 413	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE BAZILIO NETO	AG00515813	HMT5820	20/05/2016	15:30:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE CARLOS DA SILVA	AG00514750	GKL1705	20/05/2016	10:10:00	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE EVANILDO PINA DE ARAUJO	AG00515182	KOJ2759	28/05/2016	12:20:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	AG00514509	PVE3967	31/05/2016	18:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE MARIA DOS SANTOS	AG00506322	HCU1949	21/05/2016	17:45:00	Rua Joao Vilela Da Fonseca Sn	5738 / 0	153,23	191,54
JOSE MILTON DE PAULA VIEIRA	AG00498987	CQL9369	20/05/2016	16:20:00	Rua Goias 376	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE OLIVEIRA SOUZA	AG00506386	GUY7890	18/05/2016	11:20:00	Rua Sao Sebastiao Com Nova Serrana Sn	6041 / 2	102,15	127,69
JOSE PEREIRA DA ROCHA	AG00515165	HCI2963	19/05/2016	11:54:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	42,56	53,2
JOSSILENE DA GLORIA TAVARES	AG00519965	HMR9304	31/05/2016	11:47:00	Av Getulio Vargas 837	7366 / 2	68,1	85,13
JOZA FRANCISCA FERREIRA	AG00518900	GRY3648	23/05/2016	15:00:00	Rua Goias 1409	5487 / 0	102,15	127,69
JULIA DANIELA DA SILVA	AG01784982	GXP9882	28/05/2016	08:50:00	Rua Goias 304	5550 / 0	68,1	85,13
JULIANA CORREA CAMPOS	AG00515708	OXE2216	23/05/2016	15:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541 / 2	42,56	53,2
JULIBERTO CAMILO	AG00518895	HLG6171	17/05/2016	12:33:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JULIO MARIA DA SILVA	AG00515958	HCU1944	23/05/2016	14:16:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
KAMILLA SOUSA MARTINS	AG00515179	HCU3877	23/05/2016	09:08:00	Avenida 1 De Junho 213	5550 / 0	68,1	85,13
LAIS CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA	AG00511904	DBK4045	25/05/2016	18:21:00	Avenida Amazonas 471	5550 / 0	68,1	85,13
LANARA CRISTINA CANELA	AG00515959	HNP1573	23/05/2016	14:18:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	E100009642	JSE4212	18/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LAZINA SILVA MARQUES	AG01784713	HEL9679	07/06/2016	11:15:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	42,56	53,2
LEONARDA FARIA CUNHA	AG00515167	GRY1220	20/05/2016	11:43:00	Rua Goias 495	5541 / 4	42,56	53,2
LILIAN ROSE C. BRASIL DE SOUSA	AG00515709	PUI3009	23/05/2016	16:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 547	5541 / 2	42,56	53,2
LUCAS FERNANDES DA SILVA	AG00517251	GWA4831	21/05/2016	15:25:00	Rua Maria Zulmira 70	5401 / 0	102,15	127,69
LUCILIO DA SILVA LEAO	AG00515833	GZJ6890	24/05/2016	11:21:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 360	7366 / 2	68,1	85,13
LUIS HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES	AG01783003	HFF2321	09/06/2016	11:50:00	Joao Notini 248	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ FERREIRA DE REZENDE	AG00511897	GQY5995	24/05/2016	14:46:00	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	68,1	85,13
MAGDALENA PIMENTEL S AVELLAR	AG00515810	PWE4630	19/05/2016	15:35:00	Rua Paraiba 140	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG01784112	OQB6198	01/06/2016	10:44:00	Rua Pains 370	6068 / 1	102,15	127,69
MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG00519966	OQB6198	01/06/2016	10:43:00	Avenida Antonio O De Morais 1701	6483 / 0	42,56	53,2
MARCELLA MENDES OLIVEIRA	AG00511902	PUH1471	25/05/2016	16:23:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO APARECIDO S. RIBEIRO	AG00515172	PVP8587	20/05/2016	09:52:00	Rua Goias 481	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG00511900	PWN7253	24/05/2016	14:57:00	Praca Mercado Op Ao Num 191 Sn	5452 / 6	102,15	127,69
MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLI	AG00515637	HBJ9688	22/05/2016	11:56:00	Rua Sergipe 710	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIO JOSE PINTO	AG00518826	GRL2979	30/05/2016	13:20:00	R Espirito Santo Cav Divino Espirito Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIO JOSE PINTO	AG00518827	GRL2979	30/05/2016	13:20:00	R Espirito Santo Cav Divino Espirito Santo Sn	7099 / 1	68,1	85,13
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00515144	GZF9158	19/05/2016	13:56:00	Rua Goias 1299	5541 / 6	42,56	53,2
MARCIO PINTO DE LACERDA	AG01784981	OQZ4596	28/05/2016	09:04:00	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	153,23	191,54
MARCOS ANATOLIO SIMOES	AG00518899	PUS3506	23/05/2016	11:55:00	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1	153,23	191,54
MARCOS CLESIO REZENDE	AG00516179	GQY5434	13/05/2016	17:20:00	Avenida Parana 3310	7366 / 2	68,1	85,13
MARCUS JADIR DA SILVA	AG00521302	HHS4963	23/05/2016	19:17:00	Rua Interlagos Com Rua Santos Dumont Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA PATROCINIO SANTA	AG00515811	GWS4321	19/05/2016	15:53:00	Rua Paraiba 167	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA CELESTE DA CUNHA TAVARES	AG00515950	JRH3900	20/05/2016	10:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CELIA LOPES	AG00515817	HLJ7443	24/05/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 129	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DO CARMO BATISTA	AG00515100	GLX2251	19/05/2016	08:25:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA MADALENA MEDEIROS	AG00506486	OWL2490	18/05/2016	13:35:00	Rua Bahia 712	5460 / 0	68,1	85,13
MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA	AG00515631	GKL9693	19/05/2016	10:16:00	Avenida 7 De Setembro 556	5568 / 0	102,15	127,69
MARQUITO TEIXEIRA PORTO	AG00504709	HNI8916	15/05/2016	15:00:00	Rua Pernambuco 800	6050 / 1	153,23	191,54
MARQUITO TEIXEIRA PORTO	AG00504712	HNI8916	15/05/2016	15:03:00	Rua Pernambuco 800	5207 / 0	42,56	53,2
MATILDE APDA.DO CARMO PEREIRA	AG00499744	GXJ2494	18/05/2016	18:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	7366 / 2	68,1	85,13
MAYCON MARQUES BORGES	AG00518887	OPT7126	12/05/2016	13:17:00	Rua Pernambuco 1200	5550 / 0	68,1	85,13
MELISSA APARECIDA MONTEZUMA RIBE	AG00515228	HEU8874	19/05/2016	17:28:00	Avenida 7 De Setembro 1193	5487 / 0	102,15	127,69
MICHELINE MERCIA TAVARES	AG00518897	DLA2011	20/05/2016	11:30:00	Rua Sergipe 930	7366 / 2	68,1	85,13
MICHELLE SILVEIRA SILVA	AG00515303	HJA6343	19/05/2016	12:22:00	Rua Joao Dias 558 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MILTON CARLOS FERREIRA	AG00519962	JHI2948	21/05/2016	11:06:00	Av Amazonas Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NAIR BARBOSA DE LIMA	AG00515636	CYG5705	25/05/2016	14:47:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 6	42,56	53,2
NILDA AGUIDA DE OLIVEIRA	AG01784176	KYN1051	25/05/2016	09:40:00	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 1	42,56	53,2
OSNY GONCALVES ZEZA	AG00515662	OQH1430	25/05/2016	15:04:00	Rua Goias 1522	5541 / 2	42,56	53,2

OTAVIO DE OLIVEIRA FARIA	AG00515665	ETG4456	25/05/2016	16:11:00	Rua Goias 1383	5541 / 2	42,56	53,2
PABLO HENRIQUE SILVA	AG00515956	HLT1375	20/05/2016	09:51:00	Rua Goias 1011	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO SERGIO DUARTE	AG00515875	OLY7215	20/05/2016	17:50:00	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA	AG00515229	NYE9240	19/05/2016	17:42:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5193 / 0	153,23	191,54
RAFAELA GONTIJO DE OLIVEIRA	AG00515827	HAD6649	19/05/2016	15:17:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	42,56	53,2
RANDERSON XAVIER TAVARES	AG01784182	HET9714	30/05/2016	17:15:00	Rua Goias Com Avenida 1 De Junho Sn	5185 / 1	102,15	127,69
RENE ANANIAS ROSA	AG00515961	HIE2601	23/05/2016	15:24:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
RICARDO DA MOTTA MARINHO	AG00506489	PVQ6802	18/05/2016	13:44:00	Rua Bahia 732	7030 / 1	153,23	191,54
RICARDO SILVA SOARES	AG00515731	KJJ7385	23/05/2016	10:07:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	42,56	53,2
RINALDO APARECIDO DA SILVA	AG00521327	OME6642	20/05/2016	10:05:00	Jk 1100	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERTA AMAIZA BERNARDES MENDONC	AG00515234	HLX8739	28/05/2016	10:20:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	42,56	53,2
RODRIGO CARVALHO LEITE	AG00515951	PWD9889	20/05/2016	12:36:00	Avenida 1 De Junho 460	5452 / 6	102,15	127,69
RONALDO BERALDINO BUENO	AG00511899	HDL4028	24/05/2016	14:52:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
RONALDO JOSE DE ALMEIDA	AG01784133	GWS2968	25/05/2016	14:18:00	Rua Pernambuco Sn	5568 / 0	102,15	127,69
ROZILENE MORAIS LIONEL	AG00515148	HEE0537	20/05/2016	15:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
SABINA ALVIM LEITE	AG00515974	GWS4202	25/05/2016	14:31:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
SABRINA LORRANE OLIVEIRA DE FREI	AG00518886	PWL8002	12/05/2016	13:16:00	Rua Pernambuco 1200	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO RESENDE ALVIM	AG01784178	HOC5464	30/05/2016	16:51:00	Rua Goias 237	5185 / 2	102,15	127,69
SILMA ELIANE DE ARAUJO SANTIAGO	AG00515870	PWM7007	19/05/2016	15:15:00	Rua Sergipe 179	7366 / 2	68,1	85,13
SIMONE DANGELA VELOSO ASSUNCAO	AG00515169	HCU0389	20/05/2016	12:05:00	Rua Goias 668 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
SIMONE HACHIBA SIMOES	AG00515970	HCU2496	25/05/2016	14:22:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5460 / 0	68,1	85,13
SOLANGE APARECIDA F SANTOS	AG00513445	GWS3547	18/02/2016	14:45:00	Praca Benedito Valadares 88 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
SOLANGE APARECIDA F SANTOS	AG00520260	GWS3547	14/03/2016	11:20:00	Rua Rio De Janeiro 748	5541 / 2	42,56	53,2
SUZANA SAMARA SANTOS OLIVEIRA	AG00520135	OQP7958	20/05/2016	10:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
TANIA RODRIGUES BOLINA MATOS	AG00515664	PXA5904	25/05/2016	15:25:00	Rua Goias 1512	5541 / 2	42,56	53,2
TATIANE SILVA MOURA	AG00515733	OPF0200	23/05/2016	10:33:00	Av 21 De Abril Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO FREITAS VEIGA	AG00515640	PUM2371	25/05/2016	14:24:00	Rua Sao Paulo 751	7366 / 2	68,1	85,13
TIAGO HENRIK DA SILVA	AG00097340	PUG9085	10/05/2016	17:40:00	Parana 1784	5487 / 0	102,15	127,69
TRANZ DUARTE LTDA	E100009639	HGZ3380	18/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
VANESSA OLIVEIRA CAETANO	AG00511893	HKF8810	24/05/2016	14:27:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 744	5541 / 2	42,56	53,2
VERSATILI MANUFATURA DE ROUPAS L	AG00515170	OLV7776	20/05/2016	12:09:00	Rua Goias 699	5541 / 2	42,56	53,2
VINICIUS RAGGI QUINTAO	AG00515823	AQZ8839	25/05/2016	12:37:00	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE LEDA SILVA	AG00515830	HDS4409	24/05/2016	09:00:00	Rua Goias 843	5541 / 1	42,56	53,2
VOLNE ALVES DA SILVA	AG00515301	GYW2744	19/05/2016	12:03:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	68,1	85,13
WANESSA GUIMARAES CAMPOS	AG00517806	HJF2709	24/05/2016	16:47:00	Rua Castro Alves 2491	5185 / 1	102,15	127,69
WILTON PICHITELLI	AG00515873	OWQ1049	20/05/2016	16:10:00	Rua Minas Gerais 191	5541 / 1	42,56	53,2
YAGO WESLEY ANDRADE RODRIGUES	AG00498394	GZC1936	20/05/2016	19:51:00	Rua Goias Esq Avenida Parana Sn	6050 / 1	153,23	191,54

Divinopolis 25 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A123041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 071/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 050/2016**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA,** ESTABELECIDA À RUA JOÃO AFONSO MOREIRA, Nº 243, BAIRRO OURO PRETO, CEP 31.310-130, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, **C.N.P.J DE Nº 05.731.550/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.166.647.0053**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **SR.(A) WESLEY LINHARES MACEDO,** CPF Nº 105.684.366-79, CI Nº MG-15310972.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SERINGAS PARA GASOMETRIA COM COMODATO DO EQUIPAMENTO atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **050/2016**, homologado na data de 25/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **217.000,00** (duzentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **050/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 25 de julho de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

WESLEY LINHARES MACEDO
Addlife Diagnosticos LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2016**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SMS			
OBJETO					
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SERINGAS PARA GASOMETRIA COM COMODATO DO EQUIPAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Lote: 01 - REAGENTES E SERINGAS PARA GASOMETRIA COM COMODATO DE EQUIPAM					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor/unit	Valor/total
01	REAGENTES PARA GASOMETRIA - COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI - AUTOMATICO PARÂMETROS MEDIDOS : * PH * PCO² * PO² * NA+ * K+ * CL- E/OU CA++ * HCT * LACTATO * GLICOSE	EX	15.000	11,53	172,950,00
02	SERINGA PARA GASOMETRIA CONTENDO HEPARINA DE LITIO COM CALCIO BALANCEADO EM PROPORÇAO DE 50 UI DE HEPARINA POR ML DE SANGUE	UN	15.000	3,00	45.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 217.950,00					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Os produtos ofertados deverão ser de excelente qualidade				
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega				
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos em conformidade termo de referência.				
04	Os produtos serão entregues nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos				
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.				
06	**GASOMETRIA** **TERMO DE REFERÊNCIA** **1. OBJETO** Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para realização de exames laboratoriais descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, urgências e				

emergências, com pacto adjeto de COMODATO de 01 (um) equipamento automatizado para realização de exames de gasometria para os testes descritos abaixo.
2. OBJETIVO
Realização de exames de gasometria.
3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aparelho: no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785 - Bairro: Centro - Vespasiano – Minas Gerais.
Ponto de referencia: Policlínica Central (2ºandar)
Horário: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 15:30h
Contato: (31) 3621-0267
Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785 - Bairro Centro - Vespasiano – Minas Gerais.
Ponto de referencia: Policlínica Central (2ºandar)
Horário: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 15:30h
Contato: (31) 3621-0267
4. DO COMODATO
A empresa contratada deverá disponibilizar a título de comodato um equipamento para realização dos testes com as características abaixo.
CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO
1 - Analisador automático portátil, com:
• Cartuchos multi uso incluindo soluções, reagentes e despejo;
• Controle de qualidade em 03 (três) níveis possuindo software que emita gráfico de Levey – Jennings ou similar;
• Bateria de segurança incluída l de sangue total heparinizado;m• Volume de amostra: De 150 µl a 180
• Memória acima de 100 amostras;
• Amostras em seringa ou capilar;
• Calibrações e lavagens automáticas;
• Impressora térmica acoplada ao equipamento;
• Resultado personalizado por paciente;
• Possuir reagentes prontos para uso, sem a necessidade da hidratação e preparação manuais;
• Saída automática de líquidos residuais para um dreno ou galão externo ou interno, eliminando manuseio do operador;
•
Especificações técnicas
• Fonte de energia necessária: 90 264 VAC, 50-60 Hz, com bateria de emergência.
• Controle de Temperatura
• Sensor da Câmara mantido a 37°C nominal.
• Armazenamento do Cartucho temperatura ambiente (15 - 25°C)
• Vida útil do cartucho On-board mínimo de três semanas;
Principais Parâmetros Medidos:
• pH
• PCO^2
• PO^2
• Na+
• k+
• Cl- e/ou Ca++
• Lactato
5- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:
1 – 01 equipamento automático para realização de exames gasométricos e eletrolíticos, em COMODATO, com capacidade de resolução diária da demanda contratada;
2 – Os Equipamentos, reagentes e controle devem ter registro na ANVISA e Cadastro junto ao fabricante, distribuidor ou importador.
3 – Fornecimento de materiais e reagentes para controle e calibração do equipamento devendo estes, ser da mesma marca do equipamento;
4 – Realizar os exames se, por algum motivo, houver algum imprevisto com os kits e / ou equipamento, em outro laboratório que tenha o mesmo equipamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal, até que o problema seja solucionado.
5 - Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;
6 - Treinamento dos Técnicos do Laboratório Municipal de Vespasiano para operar o equipamento nos diferentes turnos de funcionamento;
7 - Devem ser acompanhados de bulas e manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO;
8 - Fornecer todos os acessórios e insumos (impressoras interna, fitas para impressora, cartuchos, papéis, consumíveis e etc.) de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento do equipamento.
9 - Deverão ser realizadas limpeza e manutenção preventiva de acordo com o período exigido pelo manual no equipamento por técnico especializado e, corretiva no prazo máximo de 24 horas, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato;
10 - **Caso o defeito não seja resolvido em 24 horas, o equipamento deverá ser substituído imediatamente (prazo máximo de 24 horas), por outro equivalente, sem ônus para o Município de Vespasiano, tendo em vista que a UPA III não pode ficar sem estes exames;**
11 – A manutenção corretiva **não** será realizada pelos Técnicos do Laboratório;
12 – Fornecimento de água de boa qualidade (tipo I: deionizada e destilada) suficiente para o funcionamento ou instalação de um sistema de filtragem de água própria para o uso no equipamento, se necessário;
13 – A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;
14 – A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, com fornecimento de reagentes, calibradores e controle de qualidade por um período mínimo de um mês, sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica. A avaliação técnica será realizada de acordo com o controle de qualidade, calibradores, reprodutibilidade dos exames realizados e qualidade dos reagentes;
15 – O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os reagentes mesmo após o vencimento do contrato.
16 - A empresa deverá colocar um equipamento de back up, caso o equipamento em uso tenha algum problema técnico que impossibilite o uso do mesmo por um período de 24 horas;
17 – Assistência técnica e reposição de peças a cargo da empresa;
18 – Os itens mensurados deverão ter registros na ANVISA.
19 - O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º de 29/05/1998). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação;
20 - Seringas para gasometria contendo heparina de lítio com Cálcio balanceado em proporção de 50 ui de heparina / ml de sangue;
21 – A empresa deverá entregar os reagentes, calibradores e controles de qualidade com no mínimo 08 (oito) meses do prazo de validade a vencer.
22 – Os cartuchos deverão ter apresentação acima de 300 testes.
PROPOSTA COMERCIAL PARA CONSUMO ANUAL

Item	Unidade	Quant./ anual	Descrição
01	Exames	15.000	Reagentes para Gasometria
02	Seringas	15.000	Seringa para Gasometria contendo heparina de lítio com cálcio balanceado em proporção de 50 UI de heparina por ml de sangue

07	Marca do item cotado				
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação				
09	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E4BA1DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 072/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 051/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2.343, LOJA E SOBRE LOJA, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30.710-020, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 02259625/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.724372.0039, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) RONAN LUIZ DE SOUZA, CPF Nº 004.858.476-20, CI Nº M-5.601.703.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA EXAMES DE URINA COM COMODATO DO EQUIPAMENTO, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **051/2016**, homologado na data de 25/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), referente ao Item 01, especificado no anexo deste, bem como o respectivo valor da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o

Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **051/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 25 de julho de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RONAN LUIZ DE SOUZA
CENTERLAB - Central de Artigos Para Laboratorio LTDA

ANEXO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 051/2016**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SMS			
A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA EXAMES DE URINA COM COMODATO DO EQUIPAMENTOEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA					
01	Fita para uroanalise para determinação quantitativa rápida de: sangue (hemoglobina), bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, proteínas, nitrito, glicose, pH, densidade, leucócitos, com comodato de (dois) analisadores semi-automático de tiras de urina. CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA.	144.000	TESTE	0,44	63.360,00
Total do Fornecedor: 63.360,00					
Total Geral: 63.360,00					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	**TERMO DE REFERÊNCIA** **FITAS REAGENTES PARA UROANÁLISE**				

• OBJETO
Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais para realização de exames laboratoriais descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF's e policlínicas com pacto adjeto de comodato de 02 (dois) equipamentos semi automatizado para realização de leitura de fitas de urina.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA UROANÁLISE
AQUISIÇÃO 144.000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO mil) TIRA DE UROANALISE POR ANO, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA RÁPIDA DE: SANGUE (HEMOGLOBINA), BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, pH, DENSIDADE, LEUCÓCITOS, COM COMODATO DE DOIS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICO DE TIRAS DE URINA.
2. OBJETIVO
Realização de exames de Uroanálise.
3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aparelho: no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Notificação de Ordem de Fornecimento (NAF).
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, Bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.
Horário de entrega: 07:00 as 12:00h e 14:00 as 15:30h.
4. DO COMODATO
A empresa contratada deverá disponibilizar a título de comodato 02 (dois) equipamentos para realização dos testes com as características abaixo.
CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO
1 – 01 analisador semi-automático para Uroanálise em comodato, para realização dos exames com capacidade de desempenho diária de no mínimo 120 tiras por hora;
2 – Metodologia: leitor por fibra ótica ou fotometria - refletância.
3 – Materiais, acessórios e fitas necessários para realização de exames e funcionamento do equipamento;
4 – Materiais e reagentes para controle (normal e patológico) de qualidade e calibração dos equipamentos;
5 – As tiras e controles a serem fornecidos devem ser da mesma marca do equipamento para garantia da qualidade dos resultados e perfeita conservação do equipamento;
6 – O fornecimento de produtos e serviços deve ser realizado por empresa autorizada pelo fabricante do equipamento para comercializar e prestar assistência técnica e científica;
7 – O equipamento, fitas e controles devem ter registros junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.
8 - O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º de 29/05/1998). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação.
9 - Manutenção preventiva a cada 90(noventa) dias, e corretiva permanente do aparelho com atendimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
10 - Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;
11- Treinamento de pessoal Do Laboratório Municipal de Vespasiano no manuseio do aparelho nos diversos turnos de trabalho;
12– A empresa deverá fornecer fitas, bobinas, cartuchos e similares para liberação dos resultados;
13 - A empresa deverá fornecer todos os reagentes de limpeza para manutenção do equipamento;
14 Os funcionários do Laboratório **não** realizarão manutenção corretiva no equipamento, somente os técnicos especializados para tal;
15 - O equipamento deverá ser novo com apresentação de nota fiscal na entrega;
16 - Fornecimento de água de boa qualidade (tipo I: deionizada e destilada) suficiente para o funcionamento ou instalação de um sistema de filtragem de água própria para o uso no equipamento, se necessário;
17 - A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes com o fornecimento de reagentes, por um período de um mês sem ônus para a Prefeitura para avaliação técnica, onde serão analisadas as calibrações, controle de qualidade, reprodutibilidade dos resultados e funcionamento do equipamento.
DO EQUIPAMENTO:
1- O equipamento deverá ser semi-automático;
2 - Impressão rápida dos resultados;
3 - Memória acima de 200 testes, para reimpressão de dados;
4 - O equipamento deverá aceitar testes de emergência sem perder a sequência da rotina;
5- Componentes de fácil manutenção e limpeza;
6- Display em LCD.
DAS TIRAS REAGENTES PARA UROANÁLISE:
1- Menor interferência da vitamina C nas áreas de glicose e leucócitos;
2-Para determinação quantitativa rápida de sangue, bilirrubina, urobilinogênio, proteína, nitrito, cetonas, glicose, Ph, densidade, leucócitos;
3- Sem alteração de cor após o resultado do teste;
4- Rapidez na detecção de leucócitos;
5- Alta sensibilidade em baixa concentração de sangue e leucócitos;
6- Não deteriora com a umidade em leucócitos e nitrito.
5. QUANTITATIVO PARA COMPRA DE FITAS REAGENTES PARA UROANÁLISE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO

ITEM	EXAME	QUANT./ ANUAL
01	Fita para Uroanálise para determinação quantitativa rápida de: sangue (hemoglobina), bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, proteínas, nitrito, glicose, pH, densidade, leucócitos, com comodato de 02(dois) analisadores semi-automático de tiras de urina.	144.000

04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:654AA662

